

03  
[Handwritten signature]

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Número: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2019

PERÍODO: \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE: Adriano Soares Cipriano VICE-PRESIDENTE: Ely Encarpini  
 1º SECRETÁRIO: Elio Carlos Silva de Miranda 2º SECRETÁRIO: Silvio Coelho Neto

ASSUNTO: Proj. de lei nº 38/2019

INICIATIVA: Delib: Elio Carlos Silva de Miranda

HISTÓRICO: Dispõe sobre declarar de utilidade pública a "Associação de Proteção e Assistência às Condenadas-APAC", do município de Cachoeiro de Itapemirim.

OFl CM 119: 1279/19 em 01/04/19

LEITURA: 19 / 02 / 2019  
 1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 2ª DISCUSSÃO: 26 / 03 / 2019  
 APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Ver: \_\_\_\_\_

- PARECER DA COMISSÃO DE:
- Constituição, Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Fiscalização e Controle Orçamentário
  - Obras e Serviços Públicos
  - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
  - Direitos Humanos e Assist. Social
  - Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 APROVADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_  
 REJEITADO POR:  
 UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO



or  
BSC

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI Nº 18 /2019.


DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	80688
NÚMERO PRÓPRIO:	18
DATA PROTOCOLO:	14/02/2019

**DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A  
"ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS  
CONDENADAS – APAC", DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM.**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS CONDENADAS – APAC" devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídica sob o nº 23.024.549/0001-11 com sede e foro na Rua Brahim Antônio Seder nº 96, bairro Centro no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de Fevereiro de 2019.

  
ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA  
Vereador - PDT

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <u>26</u> / <u>103</u> / <u>2019</u>	
Presidente _____	

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

A Associação de Proteção e Assistência às Condenadas (APAC) é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que se dedica à recuperação e reintegração social das condenadas a penas privativas de liberdade, bem como socorrer a vítima e proteger a sociedade. Opera, assim, como uma entidade auxiliar do Poder Judiciário e Executivo, respectivamente na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade. Sua filosofia é 'Matar o criminoso e Salvar o homem', a partir de uma disciplina rígida, caracterizada por respeito, ordem, trabalho e o envolvimento da família da sentenciada.

A APAC é amparada pela Constituição Federal para atuar nos presídios, trabalhando com princípios fundamentais, tais como a valorização humana. E sempre tem em Deus a fonte de tudo.

O objetivo da APAC é gerar a humanização das prisões, sem deixar de lado a finalidade punitiva da pena. Sua finalidade é evitar a reincidência no crime e proporcionar condições para que a condenada se recupere e consiga a reintegração social.

A primeira APAC nasceu em São José dos Campos (SP) em 1972 e foi idealizada pelo advogado e jornalista Mário Ottoboni e um grupo de amigos cristãos. Hoje, a APAC instalada na cidade de Itaúna/MG é uma referência nacional e internacional, demonstrando a possibilidade de humanizar o cumprimento da pena.

O método socializador da APAC espalhou-se por todo o território nacional (aproximadamente 100 unidades em todo o Brasil) e no exterior. Já foram implantadas APACs na Alemanha, Argentina, Bolívia, Bulgária, Chile, Cingapura, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslováquia, Estados Unidos, Inglaterra e País de Gales, Letônia, México, Moldóvia, Nova Zelândia e Noruega.

O modelo Apaqueano foi reconhecido pelo *Prison Fellowship International* (PFI), organização não-governamental que atua como órgão consultivo da Organização das Nações Unidas (ONU) em assuntos penitenciários, como uma alternativa para humanizar a execução penal e o tratamento penitenciário.

A participação da comunidade é um dos desafios, pois, romper com os preconceitos demanda um preparo da equipe de trabalho, bem como dos voluntários, juntamente com uma discussão com a comunidade sobre qual a responsabilidade de cada um. Ressalte-se que a conjugação de esforços de todos os envolvidos (Poder Judiciário, Ministério Público, Prefeitura, comunidade – empresários, comunidades religiosas, voluntários – etc.) é fundamental para que o projeto dê certo.

O método apaqueano tem transformado os reeducandos em cidadãos, reduzindo a violência fora e dentro dos presídios, conseqüentemente, diminuindo a criminalidade e oferecendo à sociedade a tão sonhada paz.

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***



04  
800

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM


## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

---

Portanto, a declaração de utilidade é o reconhecimento do Estado, de que essa ou aquela entidade civil organizada presta serviços e promove o bem comum da coletividade, de acordo com o seu objetivo social, de interesse para toda a coletividade. Esse título é concedido a entidades, fundações e associações civis, como forma de reconhecê-las como instituições sem fins lucrativos e prestadoras de serviços a sociedade.

Então, apresento esta propositura, que atende as exigências da Lei 6.014/2007, para que seja analisada por esta Casa e, na oportunidade, solicito humildemente o apoio para a aprovação da matéria em epígrafe.

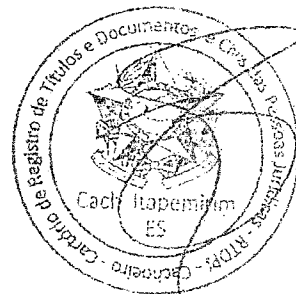
  
**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
Vereador - PDT

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de Fevereiro de 2019.

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

---

---

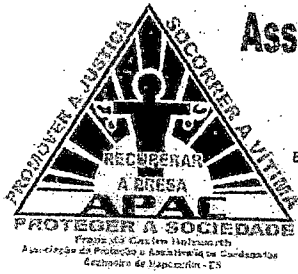


Franz de Castro Holzwarth  
 Associação de Proteção e Assistência às Condenadas  
 "Amando ao Próximo, Amarás a Cristo"  
 Mário Ottononi

**Estatuto Social  
 da APAC Feminina de  
 Cachoeiro de Itapemirim - ES**

"Do Amor ninguém foge"

José de Jesus



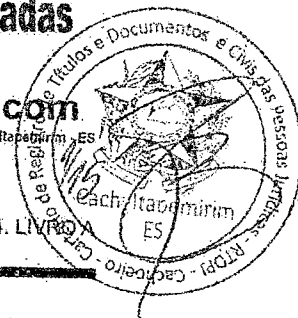
Associação de Proteção e Assistência às Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 29315-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim, ES

“Amando ao Próximo, Amarás a Cristo.”

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454. LIVRO A  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11



## ESTATUTO DA APAC FEMININA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

### Capítulo I

#### Da Denominação, Sede, Fins, Duração e Organização

Art. 1º. A Associação de Proteção e Assistência às Condenadas- APAC, fundada em, 17 de maio de 2014, Estado do Espírito Santo, com sede na rua Brahim Antônio Seder, 96 bairro Centro, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, é uma associação sem fins lucrativos, com patrimônio e personalidade jurídica próprios, nos termos do Código Civil e legislação afim.

Art. 2º. A entidade, cujo tempo de duração é indeterminado, se destina a auxiliar as autoridades dos Poderes Judiciário e Executivo, gerindo a execução penal, através da comunidade, prestando atendimento e assessoramento as presas e aos presos condenados a pena privativa de liberdade, que poderão ser transferidos para o CRS - Centro de Reintegração Social, independente de qualquer discriminação quanto a cor, raça, religião, opção sexual, tempo de condenação e gravidade do crime, visando a recuperação e reintegração social da condenada e do condenado, e, em uma perspectiva mais ampla, a proteção da sociedade, a promoção da justiça e o socorro às vítimas.

Parágrafo único. Todas as atividades exercidas visam a aplicação da metodologia apaqueana, através de atividades de assistência social, de forma gratuita, continuada e planejada, para implementação dos doze elementos fundamentais, que prevêm, dentre outros, assistência à:

- a) família;
- b) educação;
- c) saúde;
- d) bem-estar;
- e) profissionalização
- f) reintegração social;
- g) pesquisas psicossociais;
- h) recreação;

Art. 3º. A Associação de Proteção e Assistência às Condenadas será regida de acordo com o que dispõe o presente Estatuto, o qual constitui a sua lei orgânica, e conhecimento e observância de todos os seus associados.

“Do amor ninguém foge”  
José de Jesus



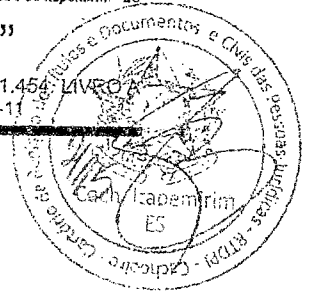
# Associação de Proteção e Assistência às Condenadas Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: [apacfemininacachoeiro@gmail.com](mailto:apacfemininacachoeiro@gmail.com)

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 23316-815, Ruy Plínio Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11



## Capítulo II

### Dos Associados

Art. 4º. O quadro associativo, de número ilimitado, será constituído de pessoas de ambos os sexos, a juízo da diretoria, sem distinção de cor, nacionalidade, política e religião.

Parágrafo Único. O mesmo critério será adotado quanto ao desenvolvimento das atividades da APAC.

Art. 5º. Os associados são classificados nas seguintes categorias: a) Associados Fundadores - todos aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação; "b) Associados Natos - O Juiz que tiver, segundo a lei de organização judiciária, encarregado da corregedoria dos presídios e de Execução Penal da comarca" e também "o defensor público que estiver prestando serviço junto à vara mencionada"; o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção local; o presidente da Câmara Municipal e o Prefeito do município; c) Associados Beneméritos - todos aqueles que, a juízo do Conselho Deliberativo, pela própria iniciativa deste ou mediante proposta da diretoria, se tornem dignos desse título; d) Associados Contribuintes- todos aqueles que, admitidos de acordo com este estatuto, concorram a mensalidade estabelecida pela diretoria; e): Associados voluntários: todos aqueles que, admitidos de acordo com este estatuto, prestam trabalho voluntário à associação.

Art. 6º. Todos os associados tratados no artigo anterior ficam isentos de qualquer contribuição pecuniária em caráter permanente, com exceção daqueles elencados na alínea "d".

Art. 7º. O descumprimento das normas do presente estatuto poderá acarretar a perda dos direitos sociais e exclusão do associado, após regular processo administrativo, instaurado pela Diretoria Executiva, com as garantias do contraditório e da ampla defesa.

Art. 8º. Para ser admitido como associado contribuinte ou voluntário deverá o interessado: a) preencher e assinar a termo de compromisso, com os direitos e deveres previstos para cada categoria de associado, b) manifestar, expressamente, concordância com as normas do presente estatuto; c) ter a idade mínima de dezoito anos, salvo emancipação.

Art. 9º. Não poderão ser readmitidos ao quadro social os associados excluídos após regular processo administrativo, salvo autorização expressa deliberada em Assembléia Geral.

Art. 10. São direitos de todos os associados elencados no art. 5º: a) tomar parte nas assembléias gerais, votando e sendo votados, desde que tenham 6 (seis) meses de associados; b) representar, por escrito, ao Conselho Deliberativo, contra atos da administração, reputados danosos e prejudiciais aos interesses da APAC; c) propor

**"Do amor ninguém foge"**

José de Jesus



# Associação de Proteção e Assistência às Condenadas Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: [apacfemininacachoeiro@gmail.com](mailto:apacfemininacachoeiro@gmail.com)

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cop: 29315-915, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim-ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454SLIV602  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11



admissão ou readmissão de associados; d) representar a entidade em reuniões e solenidades, por delegação da diretoria; e) recorrer ao Conselho Deliberativo de decisão da diretoria que impuser pena de exclusão do associado no quadro associativo; f) participar dos atos promovidos pela entidade; g) ter acesso às prestações de contas da APAC.

Parágrafo único. O direito de votar e ser votado é privativo dos associados, sendo vedado seu exercício por funcionários remunerados das associações, cabendo à Secretaria da APAC manter atualizada a lista dos associados com direito a voto

Art. 11. São deveres dos associados em geral: a) integrar-se nas atividades assistenciais de que trata o artigo 2º, tomando interesse por todos os problemas penitenciários e socializadores afetos à Entidade; b) acatar e zelar pelo cumprimento deste Estatuto e quaisquer regulamentos; c) contribuir para que a APAC realize sua finalidade, cooperando para seu progresso e engrandecimento; d) comportar-se, sempre que estiver em causa a sua condição de associado, de modo a manter o bom nome da Entidade, procedendo com urbanidade no trato com os demais associados; e) abster-se, nas atividades da Entidade, de qualquer manifestação de caráter político; f) respeitar e cumprir as determinações da Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo e da Diretoria; g) apresentar, quando solicitado, a carteira de identidade social; h) zelar pela conservação dos bens da APAC; i) respeitar os membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria, quando estes estiverem no exercício de suas funções; e, j) comunicar à Diretoria qualquer mudança no estado civil e residência.

Art. 12. Os associados que infringirem as disposições deste Estatuto e dos regulamentos serão passíveis das seguintes sanções: a) advertência; b) censura; e, c) exclusão do quadro associativo.

Parágrafo Único. A exclusão do sócio do quadro associativo, poderá ocorrer ao seu próprio pedido, em caso contrário, só será admitida havendo justa causa, obedecido o disposto no presente estatuto, por ato da diretoria executiva, após o devido procedimento administrativo, reconhecida a existência de motivos graves, por decisão devidamente fundamentada, podendo o associado recorrer da decisão para o Conselho Deliberativo, no prazo de 08 dias.

## Capítulo III

### Dos Poderes Sociais

Art. 13. São órgãos deliberativos e administrativos da Associação de Proteção e Assistência às Condenadas: a) Assembleia Geral; b) Conselho Deliberativo; c) Diretoria Executiva; e, d) Conselho Fiscal.

## Capítulo IV

**"Do amor ninguém foge"**  
José de Jesus



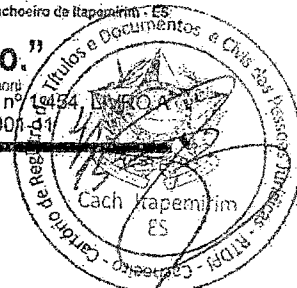
# Associação de Proteção e Assistência às Condenadas Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: [apacfemininacachoeiro@gmail.com](mailto:apacfemininacachoeiro@gmail.com)

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 20315-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim-ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 19454  
Data de Registro: 06/05/2015. CNPJ: 230245490001-1



## Da Assembléia Geral

Art. 14. A Assembléia é órgão soberano da associação, e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, e tem como atribuição, além das privativas, deliberar sobre os assuntos de interesse geral e relevância para a entidade.

Parágrafo único. Compete privativamente à Assembléia Geral: I- eleger os administradores; II- destituir os administradores; III- aprovar as contas; e, IV- alterar o Estatuto.

Art. 15. As Assembléias ordinárias e extraordinárias poderão ser convocadas: I - Pelo presidente do Conselho Deliberativo; II- Pelo Presidente da Diretoria Executiva; III - Mediante requerimento de Cinco Conselheiros; IV - Mediante promoção de 1/5 dos associados previstos no art. 5º.

Parágrafo Único. A convocação será sempre feita através de edital fixado na sede da entidade, ou outros meios que a entidade entender adequados, inclusive eletrônicos, que importe publicidade inequívoca aos associados, com antecedência mínima de oito dias da data da Assembléia.

Art. 16. As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão consideradas legalmente constituídas, em primeira convocação, desde que se verifique a presença da maioria absoluta dos associados, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados. § 1º- Excetuam-se das normas deste artigo os itens II e IV do artigo 14, uma vez que, nesses casos, "é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes". § 2º- As decisões serão sempre tomadas por maioria simples.

Art. 17. A Assembléia Geral reunir-se-á:

a) ordinariamente, de quatro em quatro anos, para o fim único de eleger e empossar os membros do Conselho Deliberativo e respectivos suplentes; de dois em dois anos, para eleição do presidente da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Apac, em observância do artigo 49, alínea a, presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários do Conselho Deliberativo, dando lhes posse na semana seguinte à eleição, com qualquer número de associados e, anualmente, para julgar as contas prestadas pela Diretoria, devidamente acompanhadas de parecer do Conselho Fiscal e de relatório do presidente, encaminhando esclarecimentos; e,

b) extraordinariamente, a qualquer tempo, quando devidamente convocada, para o fim de preencher cargos de Conselheiros, ocorrido em caso de renúncia ou vacância, se

"Do amor ninguém foge"

José de Jesus



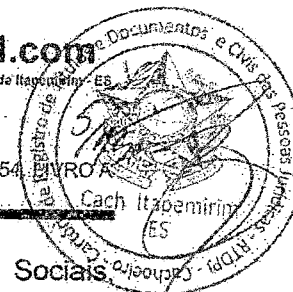
**Associação de Proteção e Assistência às Condenadas**  
**Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127. Cep: 29315-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim-ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11



os suplentes já tiverem sido chamados a servir, para alterar os Estatutos Sociais, destituir o Presidente da Apac e Conselheiros, nos casos previstos, em sessão especialmente convocada para esse fim, e sempre que houver interesse da associação e exigir o pronunciamento dos associados.

Parágrafo único. Será nula e de nenhum efeito qualquer deliberação estranha do objeto da convocação.

Art. 18. As Assembleias Gerais serão presididas pelo presidente do Conselho Deliberativo, ou, na falta ou recusa deste, pelo Presidente da Diretoria Executiva, cabendo a este designar os secretários e os fiscais escrutinadores, quando necessário.

Art. 19. A Assembleia Geral, quando convocada para eleição do Conselho Deliberativo, além dos Conselheiros efetivos (art. 23 do presente estatuto), elegerá cinco Suplentes, que serão chamados a servir na ordem de maior votação, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 21, em caso de empate, para preenchimento de vaga temporária ou definitiva.

Art. 20. As eleições do Conselho Deliberativo, de sua Mesa Diretora, da Presidência da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão feitas por escrutínio secreto, e a elas só poderão concorrer os candidatos em chapas previamente registradas.

§ 1º. Os requerimentos de inscrição deverão ocorrer até 72 horas antes da eleição; e endereçados à Comissão Eleitoral, que deverá ser composta de, no mínimo três associados da APAC, nomeada pela Diretoria Executiva, no edital de convocação da Assembleia.

§ 2º. Não poderão votar nem ser votados nas Assembleias Gerais os associados que não tiverem quites com as obrigações sociais.

3º. Retirado.

Art. 21. Realizada a votação e procedida a apuração, o presidente da Assembleia proclamará os eleitos, dando-lhes posse na mesma sessão, após resolução de possíveis incidentes, aos membros do Conselho Deliberativo, bem com os candidatos a suplência mais votados, aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Havendo empate na votação serão considerados eleitos os associados voluntários mais antigos da APAC ou, não sendo voluntário, o associado mais antigo do quadro social. Permanecendo, ainda o empate, será considerado eleito o mais idoso.

Art. 22. Os trabalhos de cada Assembleia serão registrados em ata, em livro próprio redigido por um secretário "ad hoc", nomeado no ato, e, submetida, desde logo, à consideração e assinatura dos presentes.

**"Do amor ninguém foge"**  
José de Jesus





# Associação de Proteção e Assistência às Condenadas Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: [apacfemininacachoeiro@gmail.com](mailto:apacfemininacachoeiro@gmail.com)

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 29315-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454. Livro 9405  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11



## Capítulo V

### Do Conselho Deliberativo

Art. 23. O Conselho Deliberativo deliberará, dentro de sua alçada, com rigorosa observância deste Estatuto, sendo constituído de sete membros efetivos.

Art. 24. O mandato do Conselho Deliberativo será de quatro anos, permitida uma única recondução.

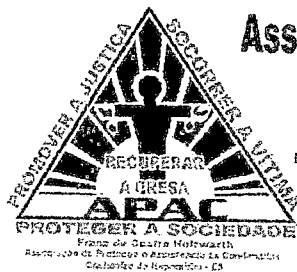
Art. 25. A mesa diretora do Conselho Deliberativo será composta pelo presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretário, que serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de quatro anos, conforme dispõe o artigo 17.

Art. 26. Caberá ao Conselho Deliberativo: a) fiscalizar os trabalhos da Diretoria Executiva e tomar as medidas cabíveis quando detecta irregularidades; b) estudar e aprovar relatório anual circunstanciado da Diretoria Executiva e corrigi-lo quando julgar necessário; c) antes do término do ano, aprovar plano anual de trabalho da Diretoria Executiva, podendo modificá-lo. d) elaborar projetos de trabalhos e sugestões à Diretoria Executiva; e) examinar, anualmente, decidindo acolher ou rejeitar o parecer do Conselho Fiscal; f) censurar, advertir e pleitear a cassação do mandato do Presidente da Diretoria Executiva e declarar a vacância do cargo nos termos do parágrafo único do artigo 41; g) através de circunstanciado relatório, aprovado pelo Conselho Deliberativo, convocar a Assembleia Geral para cassar o mandato eletivo do Presidente da Diretoria Executiva, observando o pleno direito do contraditório; h) dar posse à Mesa Diretora do Conselho Deliberativo, ao Presidente da Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, bem como conceder a seus membros licença ou acatar pedido de renúncia; (retirado) conhecer das impugnações às chapas dos candidatos às eleições do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em grau recurso, após apreciação da Comissão Eleitoral; i) deliberar sobre a conveniência da celebração de contratos de financiamento, convênios e parcerias com órgãos públicos, privados ou entidades congêneres; j) conceder, por iniciativa própria ou por proposta da Diretoria Executiva, título de associado benemérito; k) deliberar sobre qualquer transação de compra e venda de imóveis, em sessão especialmente convocada para esse fim; e, l) conhecer e julgar, em grau de recurso, os atos administrativos da Diretoria.

Art. 27. O Conselho Deliberativo reunir-se-á extraordinariamente, quando julgar necessário o presidente da Diretoria Executiva da APAC, o presidente do Conselho Deliberativo, ou Conselho Fiscal, para tratar de assuntos atinentes à área de atuação do órgão provocador da convocação.

Art. 28. As reuniões do Conselho serão realizadas desde que os conselheiros recebam aviso por escrito, com antecedência mínima de três dias, sem prejuízo do edital.

**"Do amor ninguém foge"**  
José de Jesus



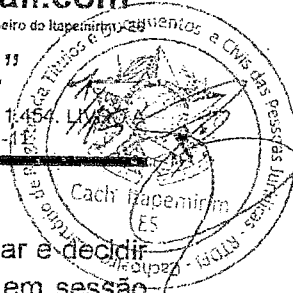
**Associação de Proteção e Assistência às Condenadas**  
**Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, n° 127, Cep: 29315-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim, ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob n° 7.267 Registrado sob n° 1.454  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11



Parágrafo único. Excetuam-se desta regra as reuniões destinadas a apreciar e decidir sobre recursos versando sobre impugnação de inscrições, que ocorrerão em sessão de urgência, mediante aviso, por qualquer meio eficaz de comunicação. Havendo acolhimento da impugnação, far-se-á nova convocação de Assembléia.

Art. 29. O Conselho Deliberativo reunir-se-á: a) em primeira convocação, com metade mais um dos seus membros; b) em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 30. O Conselho Deliberativo será convocado pelo seu presidente ou a pedido do presidente da Diretoria Executiva ou por cinco membros do próprio Conselho, para tratar de assuntos gerais da entidade, e as reuniões presididas pelo representante do órgão provocador da convocação.

Art. 31. O presidente do Conselho Deliberativo, em seus impedimentos, será substituído pelo seu vice-presidente.

Art. 32. As deliberações do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria de votos, e as votações serão nominais.

Parágrafo Único - Não serão admitidas procurações para votações e deliberações no Conselho Deliberativo.

Art. 33. Os Conselheiros que, sem causa justificada, faltarem a três reuniões consecutivas, poderão perder seus mandatos, mediante deliberação da Assembléia Geral, o que deverá constar em ata, e efetivada posse dos suplentes.

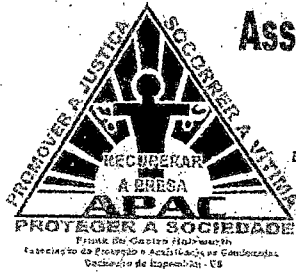
Art. 34. Nas votações, serão considerados eleitos os que obtiverem maioria de votos e, em caso de empate, proceder-se-á a novo escrutínio, no qual só poderão ser votados os candidatos empatados; ocorrendo novo empate, será considerado eleito o associado de matrícula mais antiga ou o mais idoso.

Art. 35. Os trabalhos de cada sessão serão registrados em ata, em livro próprio, redigida por um dos secretários; assinada pelo presidente, pelos secretários e, se houver eleição, pelos fiscais escrutinadores.

## Capítulo VI

### Da Administração Geral

"Do amor ninguém foge"  
José de Jesus



**Associação de Proteção e Assistência às Condenadas**  
**Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 29315-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro da Itapemirim-ES

**“Amando ao Próximo, Amarás a Cristo.”**

Cartório 1º Ofício / 1º Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.45  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11



Art. 36. A Associação de Proteção e Assistência às Condenadas será administrada e dirigida por uma diretoria, com mandato de dois anos, composta de: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Primeiro Secretário; d) Segundo Secretário; e) Primeiro Tesoureiro; f) Segundo Tesoureiro; g) Diretor do Patrimônio; e, h) Consultor Jurídico.

§ 1º. A administração da Apac poderá ainda ser auxiliada por comissões e departamentos, sempre que a diretoria o julgar conveniente, as quais serão criadas pelo presidente, que lhes dará denominação, atribuição e nomeará seus membros, cujo número fixará.

§ 2º. O Presidente da Diretoria Executiva será eleito em Assembléia Geral, e na mesma sessão, tomará posse e nomeará os demais membros elencados no artigo 36, “caput”.

Art. 37. A Diretoria, que exercerá todos os poderes que são conferidos por este Estatuto, reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês, em dia e hora que serão previamente designados pelo presidente e decidirá por maioria absoluta de seus membros.

§ 1º. Decidirá também sobre a exclusão de associados por falta grave.

§ 2º. Os trabalhos de cada reunião da Diretoria serão registrados em ata, em livro próprio redigida por um dos secretários, devidamente assinada, após aprovação pelo presidente e secretário.

§ 3º. O Presidente da Diretoria Executiva poderá dispensar e substituir os demais membros, mediante decisão escrita e fundamentada, registrada em ata.

Art. 38. Sem prejuízos das responsabilidades individuais de cada diretor, o presidente será responsável perante a Assembléia Geral, e o Conselho Deliberativo pela administração e orientação geral da Apac.

Art. 39. Em caso de impedimento, o presidente será substituído pelo vice-presidente e pelos demais diretores, em exercício, na ordem estabelecida no artigo 36.

Art. 40. Em caso de renúncia, destituição, morte ou qualquer outro impedimento que implique perda do mandato do presidente, o cargo deverá ser ocupado por um dos membros da Diretoria Executiva, obedecida a ordem estabelecida no art. 36, pelo prazo máximo de 30 dias, para convocação de novas eleições.

Parágrafo Único. Na impossibilidade, por qualquer motivo, dos membros da Diretoria Executiva assumir o mandato provisório, um dos associados natos, obedecida a ordem estabelecida no art. 5º, alínea “b”, deverão nomear interventor para, no mesmo prazo de 30 dias, convocar eleições e assumir a administração da APAC no período.

**“Do amor ninguém foge”**  
José de Jesus



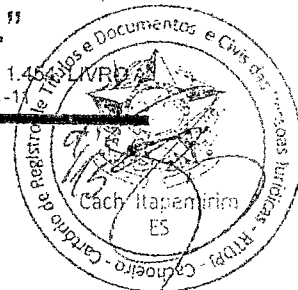
# Associação de Proteção e Assistência às Condenadas Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: [apacfemininacachoeiro@gmail.com](mailto:apacfemininacachoeiro@gmail.com)

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 23315-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.456  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-1



## Capítulo VII

### Da Diretoria Executiva

Art. 41. Competirá ao Presidente: a) representar a Entidade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todas as suas relações para com terceiros; b) convocar as reuniões da Diretoria, solicitar reuniões do Conselho Deliberativo e da Assembléia Geral, presidindo a primeira; c) contratar e dispensar empregados da Apac; d) rubricar todos os livros necessários à escrituração da Entidade; e) nomear os membros da Diretoria, pertencentes ou não ao quadro social, assim como exonerá-los a pedido ou não, dando conhecimento desses atos ao Conselho Deliberativo; f) assinar contratos e convênios, inclusive os de parcerias, diplomas honoríficos, cheques, duplicatas, títulos de créditos, cauções e ordens de pagamento e quaisquer documentos de ordem financeira; g) autorizar despesas previstas e ordenar seus pagamentos; h) apresentar ao Conselho Deliberativo relatórios circunstanciados das atividades da Apac e, anualmente, o respectivo balancete financeiro e demais obrigações estatutárias; i) empossar diretores quando ocorrer vaga durante o mandato, dando ciência ao Conselho Deliberativo; e, j) apresentar planos de trabalho para o exercício seguinte.

Parágrafo Único. A substituição do Presidente dar-se-á por morte, renúncia ou grave violação ao estatuto, neste caso, após tomadas as medidas de direito.

Art. 41-A. O mandato do Presidente da Diretoria Executiva será de 2 (dois anos), permitidas 2 (duas) reeleições consecutivas.

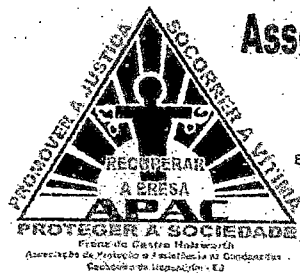
Art. 42. Ao vice-presidente competirá substituir o presidente em suas faltas e impedimentos legais.

Art. 43. Ao primeiro secretário competirá: a) dirigir e superintender os trabalhos da secretaria; b) redigir as atas das reuniões da diretoria; e, c) assinar carteiras de identidade social.

Art. 44. Ao segundo secretário competirá substituir o primeiro, em suas faltas e impedimentos, e auxiliá-lo em suas funções.

Art. 45. Ao primeiro tesoureiro competirá: a) superintender e gerir todos os serviços da tesouraria, cujos fundos, valores e escrituração ficam sob sua guarda; b) assinar recibos, fiscalizar recebimentos, arrecadar receita da Associação e, juntamente com o presidente, cheques, ordens de pagamento e quaisquer títulos de responsabilidade; c) efetuar pagamentos de contas, fornecimentos e despesas com o "pague-se" do presidente; d) fornecer ao Conselho Fiscal todos os informes solicitados; e) organizar os balanços e demonstrativos de receitas e despesas da Apac; f) manter em dia as

"Do amor ninguém foge"  
José de Jesus



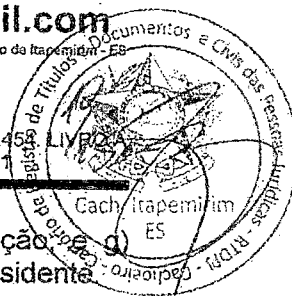
**Associação de Proteção e Assistência às Condenadas**  
**Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

Ed. correspondência: Rua José Mano Machado Coelho, nº 127, Cep: 29315-915, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.458  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 23024549C001-11



escriturações e a relação de associados quites e atrasados da Associação, efetuar todo movimento financeiro da Entidade em banco designado pelo presidente.

Art. 46. Ao segundo tesoureiro compete substituir o primeiro em seus impedimentos legais e auxiliá-lo no que couber.

Art. 47. Ao Diretor do Patrimônio compete zelar pela guarda de todos os bens da Associação, mantendo escrituração competente e balanço patrimonial.

Art. 48. Ao Consultor Jurídico compete prestar assistência jurídica à Entidade, a critério do presidente.

Art. 49. Cada diretor terá autonomia de atuação para exercer as suas atribuições previstas neste estatuto ou determinadas por ato Presidencial, ressalvado ao disposto no artigo 38.

## Capítulo VIII

### Do Conselho Fiscal

Art. 50. O Conselho Fiscal será composto de três membros titulares e respectivos suplentes, com conhecimentos técnicos na área financeira, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de dois anos, permitidas duas reconduções.

Art. 51. Competirá ao Conselho Fiscal: a) examinar todas as contas, balancetes, balanços, dando seu parecer sobre os mesmos; e, b) solicitar, se necessário, da tesouraria ou da presidência todos os esclarecimentos necessários à elaboração de seus pareceres.

Art. 52. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria de seus membros.

Parágrafo Único. As reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas em qualquer época, por convocação do seu presidente.

## Capítulo IX

**"Do amor ninguém foge"**  
José de Jesus



# Associação de Proteção e Assistência às Condenadas Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: [apacfemininacachoeiro@gmail.com](mailto:apacfemininacachoeiro@gmail.com)

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 29315-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.442 LIVRE  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-1



## Dos Voluntários e dos Estagiários

Art. 53. A Associação de Proteção e Assistência às Condenadas- Apac aceitará a prestação de serviços voluntários conforme Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Parágrafo Único. Não há impedimento para admissão no quadro de funcionários de voluntários ou estagiários pelo regime da CLT.

Art. 54. Os critérios para ser voluntário da Associação de Proteção e Assistência às Condenadas (Apac) são os seguintes: a) preencher o interessado as condições do § 3º do Art. 20 e ter boa conduta social para prestar o serviço voluntário; e b) antes de iniciar o trabalho, o voluntário deverá freqüentar o curso de formação de voluntário e por ele ser aprovado, salvo nos casos urgentes e específicos, mediante portaria do Presidente da Apac, devidamente justificados.

Art. 55. Deveres do Voluntário: a) preencher e assinar o "Termo de adesão para voluntário", antes de iniciar o trabalho voluntário na entidade; b) seguir os horários e tarefas escritas na ficha do voluntariado; c) cada alteração de horário deve constar na ficha anexa ao termo de Adesão; d) executar fielmente, com responsabilidade, a tarefa que lhe for confiada; e) justificar sua falta e avisar antecipadamente sua ausência; f) o voluntário deve zelar como todos os outros funcionários pelo bom uso de equipamentos e materiais da entidade; g) todas as reclamações devem ser levadas diretamente à Presidência da Apac que responderá pelos voluntários ou por quem este delegar poderes; e h) participar de reuniões dos voluntários e capacitações.

§ 1º. Todas as atividades deverão ser desenvolvidas gratuitamente; § 2º- Qualquer atividade externa deverá ser comunicada ao presidente, o qual designará, se necessário, um dirigente da entidade, a fim de colaborar com o voluntário.

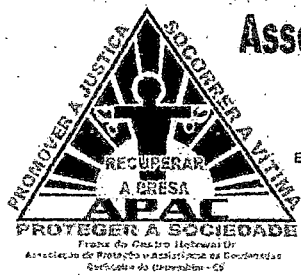
Art. 56. É proibido ao voluntário: a) circular no espaço de trabalho que não pertence à tarefa a ele confiada; b) qualquer tipo de envolvimento particular com os funcionários e/ou voluntários dentro do horário de trabalho; c) fazer circular no recinto da entidade rifas, abaixo-assinados ou promover sorteios e apostas de qualquer natureza, sem autorização expressa da Diretoria; d) levar e usar, fora do recinto da entidade, para fins particulares, materiais, equipamentos ou máquinas pertencentes à Apac; e) provocar e manter a desarmonia na Apac; f) deixar de obedecer as normas que regem a Apac; e, g) promover suscitações de ordem política ou religiosa.

Art. 57. A Associação de Proteção e Assistência às Condenadas (Apac) aceitará a prestação de serviços de estagiários conforme LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

§ 1º. Serão aceitos como estagiários os alunos matriculados em cursos vinculados ao ensino público e particular.

§ 2º. Os alunos interessados devem comprovadamente estar frequentando cursos de nível superior, profissionalizante de 2º grau ou escolas de educação especial.

**"Do amor ninguém foge"**  
José de Jesus



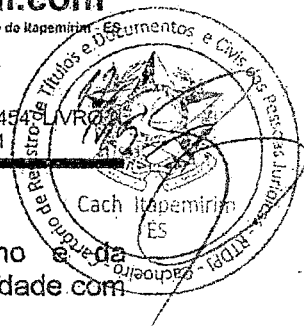
**Associação de Proteção e Assistência às Condenadas**  
**Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 29315-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Office / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11



Art. 58. Os estagiários devem propiciar a complementação do ensino de aprendizagem a serem executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

§ 1º. O estágio independentemente do aspecto profissionalizante, direto e específico, poderá assumir a forma de atividade de extensão, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse da Apac.

§ 2º. A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

Art. 59. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá receber bolsa, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvando o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.

§ 1º. A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário da parte em que venha a ocorrer o estágio.

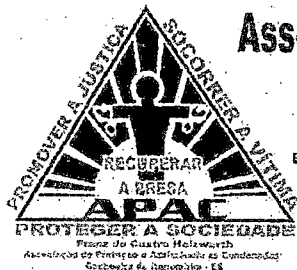
§ 2º. Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio.

Art. 60. É expressamente proibido aos estagiários: a) circular no espaço de trabalho que não pertence à tarefa a ele confiada; b) qualquer tipo de envolvimento particular com os funcionários e/ou voluntários dentro do horário de trabalho; c) fazer circular no recinto da entidade rifas, abaixo-assinados ou promover sorteios e apostas de qualquer natureza, sem autorização do Diretor Coordenador; d) levar e usar, fora do recinto da Entidade, para fins particulares, materiais, equipamentos ou máquinas pertencentes à mesma; e) deixar de obedecer às normas que regem a Apac; e, f) promover suscitações de ordem política ou religiosa.

Parágrafo Único. Os voluntários e estagiários serão sempre acolhidos respeitosa e fraternalmente, podendo participar de todos os atos solenes programados pela Apac e, inclusive, das atividades educacionais e recreativas proporcionadas aos recuperandos.

## Capítulo X

**"Do amor ninguém foge"**  
José de Jesus



# Associação de Proteção e Assistência às Condenadas Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: [apacfemininacachoeiro@gmail.com](mailto:apacfemininacachoeiro@gmail.com)

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 20315-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim-ES

**“Amando ao Próximo, Amarás a Cristo.”**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11



## Do Patrimônio e do Fundo Social

Art. 61. O patrimônio social constitui-se de bens móveis e imóveis, subvenções donativos, etc.

Art. 62. A receita da Apac será constituída de:

- contribuições de todo gênero de seus associados e de terceiros interessados;
- donativos que não tenham fins determinados;
- rateios e subscrições destinados às necessidades extraordinárias;
- convênios e parcerias;
- subvenções governamentais;
- verbas oriundas do Poder Judiciário; e,
- receitas de vendas de bens e produtos.

Parágrafo único. Toda a receita da APAC, será aplicada integralmente na manutenção e desenvolvimento de objetivos institucionais, no território nacional, mediante prestação de contas, obedecidos os princípios fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 63. Constituirão títulos de despesas:

- o pagamento de impostos, taxas, salários, gratificações e outros;
- os gastos com as atividades discriminadas no artigo 2º deste Estatuto;
- os gastos com aquisição e conservação do material de bens da Apac;
- despesas eventuais devidamente autorizadas; e,
- folhas de pagamento e contribuições fiscais.

## Capítulo XI

### Dos Regimentos, Regulamentos e Avisos

Art. 64. A Diretoria baixará e divulgará, se necessário, regimento interno, avisos, portarias, regulamentos e avisos complementares às disposições estatutárias.

Parágrafo Único. As medidas transitórias serão sempre expedidas em forma de portarias assinadas por quem de direito e afixadas, com devida antecedência em quadro próprio.

## Capítulo XII

“Do amor ninguém foge”  
José de Jesus





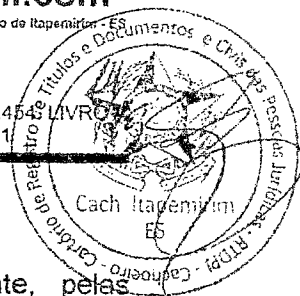
**Associação de Proteção e Assistência às Condenadas**  
**Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 26315-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**“Amando ao Próximo, Amarás a Cristo.”**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11



**Disposições Gerais**

Art. 65. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais, não havendo entre eles obrigações recíprocas.

Art. 66. A dissolução da Apac ou se cassada a sua autorização de funcionamento só se dará se o Conselho Deliberativo, em sessão convocada para esse fim, decidir conforme dispõe o Art. 15, § único, deste estatuto.

Parágrafo Único. Com a dissolução ou cassação de seu funcionamento a Apac, subsistirá para os fins de liquidação, até que se conclua, e o registro de sua dissolução será averbado onde a pessoa jurídica estiver inscrita.

Art. 67. Confirmada a dissolução da Apac, o seu patrimônio, depois de satisfeitos os compromissos sociais e ouvida a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados - FBAC será doado a instituição congênere ou assistencial ou, ainda, a entidade pública, designada pela própria assembléia, desde que tenha personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes e esteja situada na mesma unidade da Federação sede da Apac extinta.

Art. 68. De todos os impressos da Apac constará a seguinte inscrição: “Amando o próximo, amarás a Cristo”.

Art. 69. É vedado aos diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, receberem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art. 70. A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sobre nenhuma forma ou pretexto.

Art. 71. A fundação da APAC, e o respectivo registro dos atos constitutivos em cartório, inclusive estatuto, depende de expressa autorização da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – FBAC, mediante compromisso de obediência à “Metodologia APAC” destinada à recuperação de condenados (as) a pena privativa de liberdade, com posterior filiação à FBAC, no prazo máximo de 90 dias após registro do estatuto.

Parágrafo Único. A Apac, para o exercício de suas atividades, será classificada obrigatória e periodicamente pela FBAC, e pagará a taxa de anuidade, sob pena de procedimento administrativo de desfiliação.

Art. 72. Os casos omissos ou não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Deliberativo, de acordo com os princípios de direito.

**“Do amor ninguém foge”**  
José de Jesus



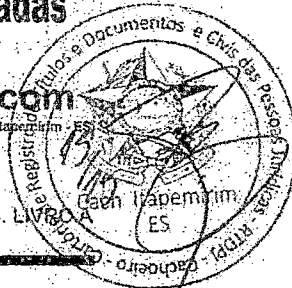
# Associação de Proteção e Assistência às Condenadas Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: [apacfemininacachoeiro@gmail.com](mailto:apacfemininacachoeiro@gmail.com)

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Castro, nº 127, Cep: 29316-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório: 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454. LIVRO A  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11



Art. 72. Os casos omissos ou não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Deliberativo, de acordo com os princípios de direito.

Art. 73. O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, obedecendo-se o quórum qualificado, previstos nos parágrafos do art. 16, e as alterações entrarão em vigor na data de seu registro em Cartório, ou quando a lei designar.

Art. 74. Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de junho de 2017.

Nelsomar Salfiori  
Primeiro Secretário

Diego Rocha da Silva  
Advogado OAB/ES 27.747

Ademir Torres  
Presidente da Diretoria Executiva



**CARTÓRIO BRAGG - 1º Ofício** Luciano Gallo - TITULAR  
Recebo do cop. assinado e autenticado de acordo com o art. 16, do Estatuto da Associação de Proteção e Assistência às Condenadas, Cachoeiro de Itapemirim - ES, de data de 04/06/2017.  
Ddd.: 0037627-00  
Diego Alcantara Mingler - escrevente  
Celo: 023130.EAP1703.06458. Comente autenticidade desta www. ljes.com.br  
Qtde 1 - Emolumentos: R\$ 2,76 Taxas: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,60



"Do amor ninguém foge"  
José de Jesus

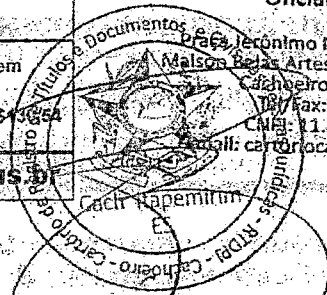
21  
[Handwritten mark]

**Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo**  
**Selo Digital de Fiscalização**  
**150516 DLE160100111**

Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
e Cíveis das Pessoas Jurídicas - RTDPI - Cachoeiro

*Rafaela Schwanz Dalla Bernardina*  
Oficiala de Registro

Protocolado sob o nº 2201 e Averbado sob o nº 1-439 Livro A em  
18/07/2017  
Emolumentos: R\$94,04 Taxas: R\$36,50 Total: R\$130,54



Rua Jerônimo Montelro, 37 - Loja 01-03  
Maison Belas Artes - Centro - CEP: 29300-170  
Cachoeiro de Itapemirim - ES  
Tel/fax: (28) 3522-7797  
CNPJ: 11.480.478/0001-82  
E-mail: cartoriocachoeiro@yahoo.com.br

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

*Brunner Elias Fonseca*  
Substituto Legal  
RTDPI / Cachoeiro

**CERTIDÃO**

Este Estatuto Social teve sua alteração aprovada na Ata da Assembleia Geral Ordinária, datada de 04 (quatro) de julho de 2017 (dois mil e dezessete), que se encontra averbada sob nº 1-439 de ordem - Livro A, sendo o carimbo do Selo Digital de Fiscalização acima impresso referente à esse ato praticado, portanto gravado neste documento só para fins de informação. Ep,

(Brunner Elias Fonseca) Substituto Legal, digitei a presente. -//

*Brunner Elias Fonseca*  
Substituto Legal  
RTDPI - Cachoeiro



**Associação de Proteção e Assistência às Condenadas**  
Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: [apacfemininacachoeiro@gmail.com](mailto:apacfemininacachoeiro@gmail.com)

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 29315-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim-ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454  
Data de Registro: 08/05/2015 CNPJ: 230245490001-11



Lista de presença da Assembleia Geral Ordinária da APAC Feminina de Cachoeiro de Itapemirim. Quatro de julho de dois mil e dezessete no salão da igreja da consolação de Cachoeiro de Itapemirim.

1. Graciele Teixeira Marques Abreu
2. Rosana Costa Santiago
3. Ary de Paula Nascimento
4. Elio Carlos S. Miranda
5. Suzana F. Miranda
6. Paulo Augusto Carlette
7. Francisca Souza Nascimento
8. Carlos Sarafim
9. Delcy Vargas Souza Nascimento
10. Felício Casemiro Brito
11. Ana Arlete dos Santos Saltori
12. Neusomar Saltori
13. Noeme Liberato Alves
14. Maria Paulina Mozer da Silva
15. Janaina Martins Taquini Cansian
16. José Roberto da Costa Alves
17. Marta Nicolao dos Santos
18. Sirlei da Silva Abreu
19. Ademir Torres
20. Gustavo Vargas Nascimento

Aos dias quatro de junho de dois mil e dezessete, deu início a Assembleia Geral da APAC Feminina no Salão Paroquial da Igreja de Nossa Senhora da Consolação em Cachoeiro de Itapemirim-ES, com a primeira chamada às 9:00 horas tendo quinze pessoas conforme lista de presença e em segunda chamada às 9:30hs com um total de 18 associados presente, foi iniciada com o Srº Ary de Paula Nascimento conduzindo uma oração. Logo após o Sr. José Roberto da Costa Alves, Presidente do Conselho Deliberativo convidou o Sr. Gustavo Vargas Nascimento, presidente da Comissão Eleitoral, para assumir a condução das eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, o mesmo diz não haver nenhum impedimento quanto à chapa inscrita e propôs o voto por aclamação já que possui no momento somente uma chapa. Aprovado pela Assembleia. Sendo assim apresentou a todos como candidato à Presidente da Diretoria Executiva o Srº Ademir Torres e todos aprovaram

**"Do amor ninguém foge"**  
José de Jesus



# Associação de Proteção e Assistência às Condenadas Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: [apacfemininacachoeiro@gmail.com](mailto:apacfemininacachoeiro@gmail.com)

Ed. correspondência: Rua José Maria Machado Coelho, nº 127, Cep: 29315-015, Ruy Pinto Bandoira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**“Amando ao Próximo, Amarás a Cristo.”**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454. Livro A  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11



por unanimidade. Em seguida foi apresentado pelo Presidente eleito a nova Diretoria da APAC Feminina. Presidente, o Srº Ademir Torres, Vice Presidente, Rosana Costa Santiago, Primeiro Secretário, Nelsomar Saltori, Segundo Secretário, Fátima Siqueira da Silva, Primeiro Tesoureiro, Ary Paula Nascimento, Segundo Tesoureiro, Paulo Augusto Carlette, Diretor de Patrimônio, Élio Carlos Silva Miranda. Sendo aprovada pela Assembléia. Em seguida foi apresentada a chapa para o Conselho Fiscal, Primeiro Titular: Carlos Serafim, Segunda Titular: Maria Paulino Mozi da silva, Terceira Titular: Marta Nicolau dos Santos, Primeira Suplente: Francisca de Souza Nascimento e Segunda Suplente: Sirlei da Silva Abreu. O Srº José Roberto da Costa Alves, Presidente do Conselho Deliberativo, deu por empossado a nova Diretoria Executiva e o novo Conselho Fiscal da APAC Feminina. Em seguida o novo Presidente empossado Srº Ademir Torres, abriu um diálogo dizendo a retomada da APAC Masculina conforme conversa com a FBAC e que não abre mão da APAC Feminina, mas que o diálogo irá prosseguir. Relatou também sobre a associação das pessoas que participaram do curso de capacitação, também ressaltou que em sua gestão o funcionário não poderá ser voluntário. Quanto às modificações em alguns Artigos do Estatuto disse que a FBAC está ciente das mudanças que hoje será realizada. Gustavo Vargas Nascimento relatou também sobre a parceria que a Secretaria de Justiça sugeriu para a retomada da APAC Masculina com a direção da APAC Feminina e disse que no decorrer da articulação a nova Diretoria continuará o diálogo. A seguir deu início ao segundo assunto da Pauta, a alteração de alguns artigos do Estatuto Social da APAC Feminina com o Sr. José Roberto da Costa a Alves convidando o Sr. Gustavo Vargas Nascimento para conduzir a leitura das sugestões de alteração do Estatuto. Segue as sugestões de alteração e a decisão da Assembléia: **Capítulo I- Art. 2º** A entidade, cujo tempo de duração é indeterminado, se destina a auxiliar as autoridades dos Poderes Judiciário e Executivo, gerindo a execução penal, através da comunidade, prestando atendimento e assessoramento as presas e aos presos condenados a pena privativa de liberdade, que poderão ser transferidos para o CRS – Centro de Reintegração Social, independente de qualquer discriminação quanto a cor, raça, religião, opção sexual, tempo de condenação e gravidade do crime, visando a recuperação e reintegração social da condenada e do condenado, e, em uma perspectiva mais ampla, a proteção da sociedade, a promoção da justiça e o socorro às vítimas. Aprovado. **Art. 10 Parágrafo único.** O direito de votar e ser votado e privativo dos associados, sendo vedado seu exercício por funcionários

“Do amor ninguém foge”

José de Jesus



# Associação de Proteção e Assistência as Condenadas Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: [apacfemininacachoeiro@gmail.com](mailto:apacfemininacachoeiro@gmail.com)

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 29315-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1454-LIVRO 4  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 23024549000111



remunerados das associações, cabendo à Secretaria da APAC manter atualizada a lista dos associados com direito a voto. Aprovado. **Art. 14.** A assembléia é órgão soberano da associação, e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, e tem como atribuição, além das privativas, deliberar sobre os assuntos de interesse geral e relevância para a entidade. **Parágrafo único.** Compete privativamente à Assembléia Geral: I- eleger os administradores; II- destituir os administradores; III- aprovar as contas; e, IV- alterar o Estatuto. Aprovado. **Art. 15.** As Assembléias ordinárias e extraordinárias poderão ser convocadas: I- Pelo presidente do Conselho Deliberativo; II- Pelo Presidente da Diretoria Executiva; III- Mediante requerimento de Cinco Conselheiros; IV- Mediante promoção de 1/5 dos associados previstos no art. 5º. **Parágrafo único.** A convocação será sempre feita através de edital fixado na rede da entidade, ou outros meios que a entidade entender adequados, inclusive eletrônicos, que importe publicamente inequívoca aos associados, com antecedência mínima de oito dias da data da Assembléia. Aprovado. **Art. 17 alínea b)** extraordinariamente, a qualquer tempo, quando devidamente convocada, para o fim de preencher cargos de Conselheiro, ocorrido em caso de renúncia ou vacância, se os suplentes já tiverem sido chamados a servir, para alterar os Estatutos Sociais, destituir o Presidente da APAC e Conselheiros, nos casos previstos, em sessão especialmente convocada para esse fim, e sempre que houver interesse da associação exigir o pronunciamento dos associados. **Parágrafo único.** Será nula e de nenhum efeito qualquer deliberação estranha do objeto da convocação. Aprovado. **Art. 18.** As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, ou, na falta ou recusa deste, pelo Presidente da Diretoria Executiva, cabendo a este designar os secretários e os fiscais escrutinadores, quando necessário. Aprovado. **Art. 20 Inciso 1º.** Os requerimentos de inscrição deverão ocorrer até 72 horas antes da eleição, e endereçados à Comissão Eleitoral, que deverá ser composta de, no mínimo três associados da APAC, nomeada pela Diretoria Executiva, no edital de convocação da Assembléia. **Inciso 3º.** Retirado. Aprovado. **Art. 26 alíneas h)** conhecer das impugnações às chapas dos candidatos às eleições do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em grau recurso, após apreciação da Comissão Eleitoral; **i)** deliberar sobre a conveniência da celebração de contratos de financiamento, convênios e parcerias com órgãos públicos, privados ou entidades congêneres; **j)** conceder, por iniciativa própria ou por proposta da Diretoria Executiva, título

"Do amor ninguém foge"

José de Jesus



**Associação de Proteção e Assistência às Condenadas**  
**Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 29315-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**“Amando ao Próximo, Amarás a Cristo.”**

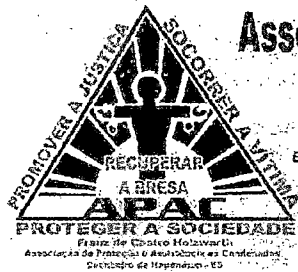
Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11



de associado benemérito; k) deliberar sobre qualquer transação de compra e venda de imóveis, em sessão especialmente convocada para esse fim; e, l) conhecer e julgar, em grau de recurso, os atos administrativos da Diretoria. Aprovado. **Art. 28. Parágrafo único.** Executam-se desta regra as reuniões destinadas a apreciar a decidir sobre recursos versando sobre impugnação de inscrições, que ocorrerão em sessão de urgência, mediante aviso, por qualquer meio eficaz de comunicação. Havendo acolhimento da impugnação, far-se-á nova convocação da Assembléia. Aprovado. **Art. 33.** Os Conselheiros que, sem causa justificada, faltarem a três reuniões consecutivas, poderão perder seus mandatos, mediante deliberação da Assembléia Geral, o que deverá constar em ata, e efetivada posse dos suplentes. Aprovado. **Art. 36. Inciso 2º.** O Presidente da Diretoria Executiva será eleito em Assembléia Geral, e na mesma sessão, tomará posse e nomeará os demais membros elencados do Art 36, "caput". Aprovado. **Art. 37. Inciso 2º.** Os trabalhadores de cada reunião Diretora serão registrados em ata, em livro próprio redigida por um dos secretários, devidamente assinada, após aprovação pelo presidente e secretário. Aprovado. **Art. 37 Inciso 3º.** O Presidente da Diretoria Executiva poderá dispensar e substituir os demais membros, mediante decisão escrita e fundamentada, registrada em ata. Aprovado. **Art. 41 alínea e)** nomear os membros da Diretoria, pertencentes ou não ao quadro social, assim como exonerá-los a pedido ou não, dando conhecimento desses atos ao Conselho Deliberativo; Aprovado. **Art. 61** Não houve aprovação da assembléia, mantendo o texto original. **Art. 62 alínea g)** receitas de vendas de bens e produtos. **Parágrafo único.** Toda a receita da APAC, será aplicada integralmente na manutenção e desenvolvimento de objetivos institucionais, no território nacional, mediante prestação de contas, obedecidos os princípios fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade. Aprovado. **Art. 69.** É vedado aos diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, receberem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos. Aprovado. **Art. 73.** O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, obedecendo-se o quórum qualificado, previstos nos parágrafos do art. 16, e as alterações entrarão em vigor na data de seu registro em Cartório, ou quando a lei designar. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada às onze hora

**“Do amor ninguém foge”**

José de Jesus



# Associação de Proteção e Assistência às Condenadas Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: [apacfemininacachoeiro@gmail.com](mailto:apacfemininacachoeiro@gmail.com)

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 29315-816, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**“Amando ao Próximo, Amarás a Cristo”**

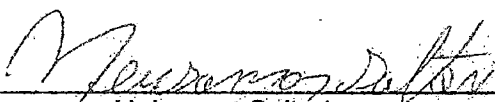
Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1254  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11º




e trinta minutos, e assinada por mim secretária e por todos que acima assinaram a lista de presença.

Janaina Martins Taquini Cansian

Este documento confere com o original lavrado no livro ATA da página 4 a 7.

  
Nelsomar Saltori  
Primeiro Secretário

  
Diego Rocha  
Advogado OAB/ES 27.747  
Diego Rocha da Silva  
Advogado OAB/ES 27.747

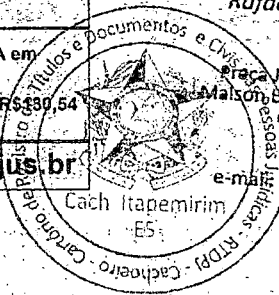
  
Ademir Torres  
Presidente da Diretoria Executiva



**Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo**  
**Selo Digital de Fiscalização**  
**150516 DLE160100111**

Protocolado sob o nº 2201 e Averbado sob o nº 1-439 Livro A em  
18/07/2017  
Emolumentos: R\$94,04 Taxas: R\$36,50 Total: R\$130,54

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
e Cíveis das Pessoas Jurídicas - RTDPJ - Cachoeiro

**Rafaela Schwanz Dalla Bernardina**  
Oficiala de Registro

Rua Jerônimo Monteiro, 37 - Loja 01-03  
Praça das Belas Artes - Centro - CEP: 29300-170  
Cachoeiro de Itapemirim-ES  
Tel/Fax: (28) 3522-7797  
CNPJ: 11.480.478/0001-82  
e-mail: [cartorio@cachoeiro@yahoo.com.br](mailto:cartorio@cachoeiro@yahoo.com.br)

**Brunner Elias Fonseca**  
Substituto Legal  
RTDPJ - Cachoeiro



# Associação de Proteção e Assistência às Condenadas Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: [apacfemininacachoeiro@gmail.com](mailto:apacfemininacachoeiro@gmail.com)

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 29315-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo"**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 454  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11



## DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

Nome completo: Ademir Torres  
 CPF nº: 448.543.157-68  
 Carteira de identidade nº: 1.061.811-ES SPTC  
 Autorização Individual: (x) sim ( ) não  
 Profissão: Publicitário  
 Estado Civil: União estável  
 Nome do Conjuge: Irene Araujo Trugilho  
 Endereço: Sítio Vendinha, Zona Rural, Cx: 027, Cep: 29490000, Atilio Vivácqua – ES  
 Telefone: 28 99959-2421  
 Email: [ademirtorresdh@gmail.com](mailto:ademirtorresdh@gmail.com)  
 Assinatura:

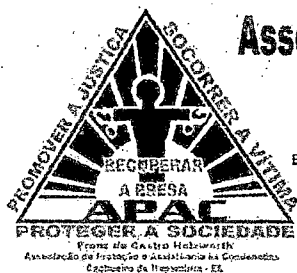
Vice Presidente

Nome completo: Rosana Costa Santiago  
 CPF nº: 069.873.847-03  
 Carteira de identidade nº: 954.503-ES SPTC  
 Autorização Individual: (x) sim ( ) não  
 Profissão: Assistente Social  
 Estado Civil: Divorciada  
 Nome do Conjuge: -  
 Endereço: Rua Aposto Judas Tadeu, nº 11, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 Telefone: 28 99999-3707  
 Email: [cddhdomtomaspalduino@gmail.com](mailto:cddhdomtomaspalduino@gmail.com)  
 Assinatura:

1º Secretário

Nome completo: Nelsomar Saltori  
 CPF nº: 765.314.497-72  
 Carteira de identidade nº: 712.649-ES SPTC  
 Autorização Individual: (x) sim ( ) não  
 Profissão: Aposentado  
 Estado Civil: Casado  
 Nome do Conjuge: Ana Arlete dos Santos Saltori  
 Endereço: Rua Guido Carletti nº77, 3º andar, Teixeira Leite, Cachoeiro de Itapemirim– ES  
 Telefone: 28 99986-4460  
 Email: -  
 Assinatura:

**"Do amor ninguém foge"**  
José de Jesus



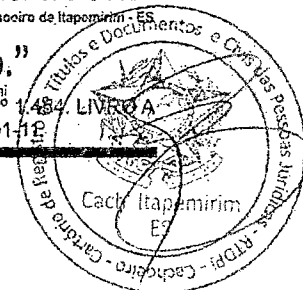
**Associação de Proteção e Assistência às Condenadas**  
**Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

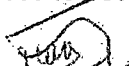
Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 29315-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

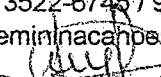
Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.484. LIVRO A  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-12



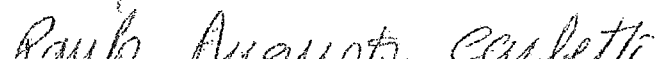
2º Secretário

Nome completo: Fátima Siqueira de Silva  
CPF nº: 997.597.807-04  
Carteira de identidade nº: 872.624 - ES SPTC  
Autorização Individual: (x) sim ( ) não  
Profissão: Estudante / Consultora de vendas  
Estado Civil: Casada  
Nome do Conjugue: Solimar Machado Miranda  
Endereço: Rua Rosaria Mignone, nº 239, 2º Andar, Marataizes - ES  
Telefone: 28 99948-0850  
Email: -  
Assinatura: 

1º Tesoureiro

Nome completo: Ary de Paula Nascimento  
CPF nº: 190.103.897-15  
Carteira de identidade nº: 198.351.558-ES SPTC  
Autorização Individual: (x) sim ( ) não  
Profissão: Aposentado  
Estado Civil: Casado  
Nome do Conjugue: Delay Vargas Souza Nascimento  
Endereço: Rua Luiz Coaca Moloa, nº 34, Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim - ES  
Telefone: 28 3522-6745 / 99917-5986 / 98815-6745  
Email: apacfemininacachoeiro@gmail.com  
Assinatura: 

2º Tesoureiro

Nome completo: Paulo Augusto Carlette  
CPF nº: 930.743.367-49  
Carteira de identidade nº: 797-756-ES SPTC  
Autorização Individual: (x) sim ( ) não  
Profissão: Gráfico  
Estado Civil: Casado  
Nome do Conjugue: Andressa Almeida Locatelli  
Endereço: Rua José Antonio Sanlana nº 12, Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim - ES  
Telefone: 28 99979-5756  
Email: -  
Assinatura: 

**"Do amor ninguém foge"**  
José de Jesus



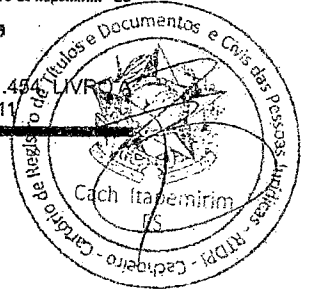
**Associação de Proteção e Assistência às Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 29315-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**“Amando ao Próximo, Amarás a Cristo.”**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.444  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11



**Diretor do Patrimônio**

Nome completo: Élio Carlos Silva de Miranda

CPF nº: 077.703.967-27

Carteira de identidade nº: 1.500.373-ES SPTC

Autorização Individual: (x) sim ( ) não

Profissão: Assistente de Gabinete

Estado Civil: Casado

Nome do Conjugue: Suzana Fernandes de Miranda

Endereço: Rua Apostolo Pedro nº 34, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim – ES

Telefone: 28 99920-5762

Email: -

Assinatura: *Élio Carlos Silva de Miranda*

**Conselho Fiscal**

1º Titular

Nome completo: Carlos Serafim

CPF nº: 860.607.757-72

Carteira de identidade nº: 1.067.659-ES SPTC

Autorização Individual: (x) sim ( ) não

Profissão: Aposentado

Estado Civil: Casado

Nome do Conjugue: Maria Lobravolsk Serafim

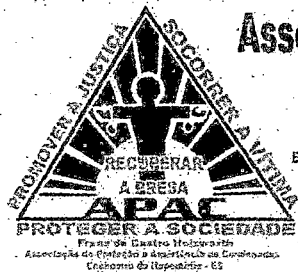
Endereço: Rua José Darli de Jesus, nº37, Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim – ES

Telefone: 28 3027-1120 / 99276-7261

Email: -

Assinatura: *Carlos Serafim*

**“Do amor ninguém foge”**  
José de Jesus



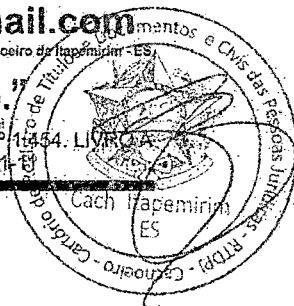
**Associação de Proteção e Assistência às Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 29315-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1454. Livro 04  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-8



**2º Titular**

Nome completo: Maria Paulino Mozer da Silva

CPF nº: 045.763.727-77

Carteira de identidade nº: 3.409.568-ES SPTC

Autorização Individual: (x) sim ( ) não

Profissão: Doméstica

Estado Civil: Viúva

Nome do Conjuge: -

Endereço: Rua Jair de Freitas, nº 57, Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim- ES

Telefone: 28 99992-2647

Email: -

Assinatura: Maria Paulino Mozer da Silva

**3º Titular**

Nome completo: Francisca de Souza Nascimento

CPF nº: -

Carteira de identidade nº: 357.552-ES SPTC

Autorização Individual: (x) sim ( ) não

Profissão: Funcionária Pública

Estado Civil: Solteira

Nome do Conjuge: -

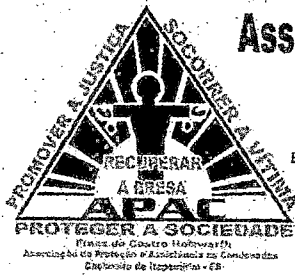
Endereço: Rua Antero França, nº, Centro, Atilio Vivacqua - ES

Telefone: 28-99945-2995

Email: -

Assinatura: Francisca Souza Nascimento

**"Do amor ninguém foge"**  
José de Jesus



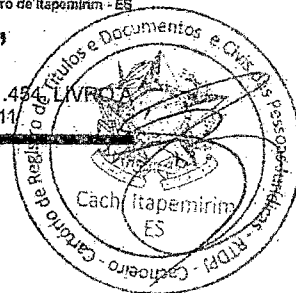
# Associação de Proteção e Assistência às Condenadas Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: [apacfemininacachoeiro@gmail.com](mailto:apacfemininacachoeiro@gmail.com)

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 29315-915; Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11



### Suplentes

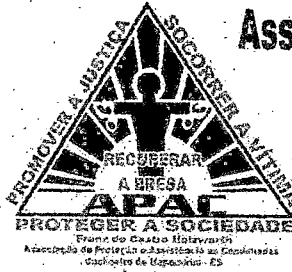
1º Suplente

Nome completo: Sirlei da Silva Abreu  
CPF nº: 053.823047-93  
Carteira de identidade nº: 1.614.133-ES SPTC  
Autorização Individual: (x) sim ( ) não  
Profissão: Auxiliar de Serviço Público  
Estado Civil: Solteira  
Nome do Conjuge: -  
Endereço: Rua Enio Silveira, nº 23, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES  
Telefone: 28.99939-3854  
Email: -  
Assinatura: Sirlei da Silva Abreu

2º Suplente

Nome completo: Marta Nicolao dos Santos  
CPF nº: 952.272.457-20  
Carteira de identidade nº: 866.947-ES SPTC  
Autorização Individual: (x) sim ( ) não  
Profissão: Cuidadora  
Estado Civil: Viúva  
Nome do Conjuge: -  
Endereço: Rua Juvenal Rodrigues dos Santos, nº 23, Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim - ES  
Telefone: 28.99941-7905  
Email: -  
Assinatura: Marta Nicolao dos Santos

**"Do amor ninguém foge"**  
José de Jesus



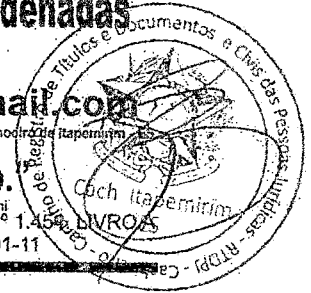
**Associação de Proteção e Assistência às Condenadas**  
Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: [apacfemininacachoeiro@gmail.com](mailto:apacfemininacachoeiro@gmail.com)

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 29315-815, Ruy Finto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11

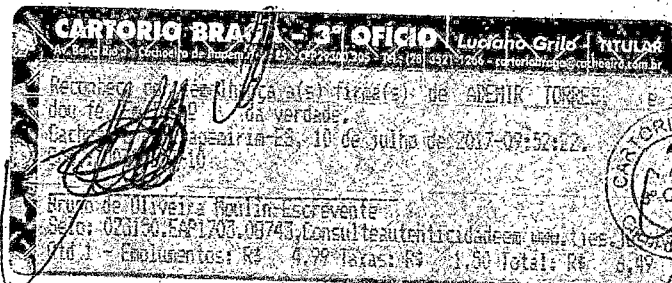


A Diretoria Executiva da Associação de Proteção e Assistência às Condenadas (APAC), por meio do seu presidente Ademir Torres, informa para fins de registro de seu Estatuto, que a Srª. Elisângela de Miranda Altoé, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 034.635.587-77 e RG 9.111.714.287-RS, com endereço na Av. Cristiano Dias Lopes, 28, apt. 301, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim-ES, na qualidade de ex-presidente da Diretoria Executiva da APAC, se negou em assinar o pedido de registro da Associação.

Informa ainda esta Diretoria Executiva que a Assembleia Geral que aprovou a alteração estatutária, contava com 18 sócios que participaram de todo o processo e assinaram a ata, procedimentos estes que garantem toda a legalidade e legitimidade dos atuais representantes da referida Associação, nos termos da lei.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 7 de julho de 2017.

Ademir Torres  
Presidente da Diretoria Executiva



**"Do amor ninguém foge"**  
José de Jesus



**Associação de Proteção e Assistência às Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES**

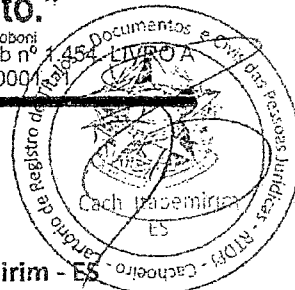
**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, n° 127, Cep: 29315-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**“Amando ao Próximo, Amarás a Cristo.”**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob n° 7.267 Registrado sob n°  
Data de Registro: 06/05/2015

Mário Ottonij  
CNPJ: 230245490001



Ilm<sup>as</sup>: Sr<sup>a</sup> Rafaela Schwanz Dalla Bernadina

Oficiala de Registro

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - ES

APAC (Associação de Proteção e Assistência às Condenadas), CNPJ: 20.024.549/0001 – 11, neste ato representado pelo Sr<sup>a</sup> Ademir Torres, portador do RG 1.061.811 – ES SPTC, CPF: 448.543.157-68, estado civil solteiro, Publicitário, Residente no Sítio Vendinha, Zona Rural, CEP: 2949000, Caixa postal: 027, Atílio Vivácqua – ES. Requerer, que se digne proceder o registro da presente ATA, da segunda Eleição, Alteração do Estatuto, Edital da convocação da Assembleia Geral, Diretoria e Conselho fiscal qualificados.

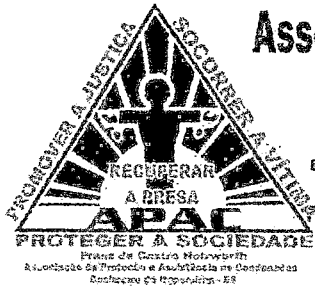
Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de junho de 2017.

Saudações Humanitárias.

Ademir Torres

Presidente da Diretoria Executiva





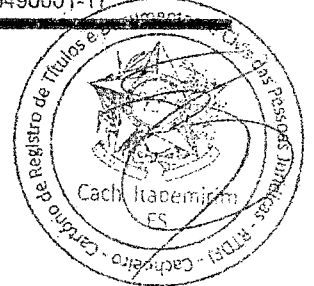
**Associação de Proteção e Assistência as Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 29315-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**“Amando ao Próximo, Amarás a Cristo.”**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454. LIVRO A  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11



**DECLARAÇÃO DE ALTENTICIDADE**

Declaramos, para os devidos fins, que os documentos em anexo conferem com o original, lavrado no Livro ATA, lista de presença, ATA da Eleição, Alterações do Estatuto, do número do 4 ao 7.

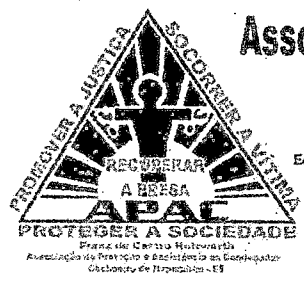
Por ser verdade, firmamos a presente.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de Junho de 2017

**Ademir Torres**

Presidente da Diretoria Executiva

**“Do amor ninguém foge”**  
José de Jesus



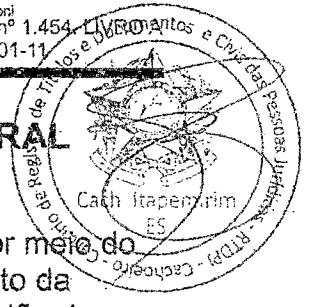
# Associação de Proteção e Assistência às Condenadas Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: [apacfemininacachoeiro@gmail.com](mailto:apacfemininacachoeiro@gmail.com)

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 29315-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**“Amando ao Próximo, Amarás a Cristo.”**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454-1  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A APAC Feminina de Cachoeiro de Itapemirim – ES, CONVOCA, por meio do presente edital, todos os associados nos termos do art. 5º do Estatuto da entidade, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no salão da Igreja Nossa Senhora da Consolação, situada na Av. Jones dos Santos Neves, nº 6, Bairro Guandú, Cachoeiro de Itapemirim – Es, no dia 04/06/2017 (Domingo)

**A primeira convocação será realizada às 9:00 hs com a maioria absoluta dos associados, e, em seguida convocação, às 9:30 hs com qualquer número de associados.**

Será deliberado os seguintes assuntos:

- Eleição para a presidência da Diretoria Executiva da APAC Feminina Cachoeiro de Itapemirim – ES
- Alteração do Estatuto da APAC Feminina de Cachoeiro de Itapemirim

Os interessados em concorrer ao cargo que atendam aos requisitos previstos dos artigos 5º e 10º do Estatuto da entidade, deverão fazer as inscrições por e-mail, [apacfemininacachoeiro@gmail.com](mailto:apacfemininacachoeiro@gmail.com), endereçado à comissão Eleitoral até 72 horas antes da data da Assembleia acima mencionada.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2017.

*Jose Roberto da Costa Alves*  
**José Roberto da Costa Alves**  
Presidente do conselho deliberativo da  
APAC Feminina Cachoeiro de Itapemirim - ES

**“Do amor ninguém foge”**  
José de Jesus



**CARTÓRIO DALLA BERNARDINA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - 1º Ofício - 2ª ZONA  
RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA  
OFICIALA DE REGISTRO



**CERTIFICO** e dou fé que por força da DECISÃO/OF. GAB Nº 898/2016 extraída dos autos do Processo nº 201600134061 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do ES, Expediente Administrativo afeto à Reorganização do Foro Extrajudicial operada pela Lei Estadual nº 10 471/2015, procedemos à transferência do acervo inventariado com os Atos Constitutivos e Deliberativos da **“ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS CONDENADAS – APAC (FEMININA)”** que anteriormente se encontravam registrados sob nº 1454 de ordem - Livro A, em data de 06 (seis) de maio de 2015 (dois mil e quinze), no Serviço Notarial e Registral Serventia Extrajudicial 1º Ofício – 1ª Zona desta Comarca, para o livro próprio deste **Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES**, acarretando a consequente abertura em nossos arquivos do Registro nº 439 de ordem - Livro A, datado de 18 (dezoito) de julho de 2017 (dois mil e dezessete).-//

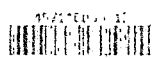
Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 (dezoito) de julho de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, (Brunner Elias Fonseca) Substituto Legal, digitei a presente.//

Brunner Elias Fonseca  
Substituto Legal  
RTDPJ - Cachoeiro

<b>Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo</b> <b>Selo Digital de Fiscalização</b> <b>150516 DLE160100110</b>	
Protocolado sob o nº 2200 e Registrado sob o nº 439 Livro A em 18/07/2017	
Emolumentos:	R\$94,04 Taxas: R\$39,24 Total: R\$133,28
<b>Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a></b>	

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas - RTDPJ - Cachoeiro  
*Rafaela Schwanz Dalla Bernardina*  
Oficiala de Registro  
Praça Jerônimo Monteiro, 37 - Loja 01-03  
Maison Belas Artes - Centro - CEP: 29300-170  
Cachoeiro de Itapemirim-ES  
Tel/Fax: (28) 3522-7797  
CNPJ: 11.480.478/0001-82  
e-mail: cartoriocachoeiro@yahoo.com.br

Brunner Elias Fonseca  
Substituto Legal  
RTDPJ - Cachoeiro





Associação de Proteção e Assistência as Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES

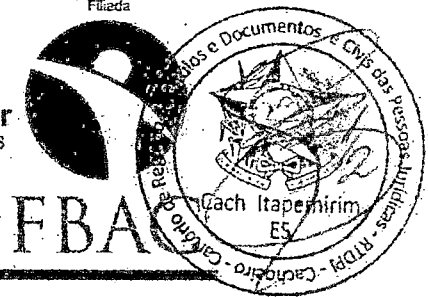
E-mail: [apaccachoeirofeminina@fbac.com.br](mailto:apaccachoeirofeminina@fbac.com.br)

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 29315-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454. LIVRO A.  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11

Filizada



## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA APAC- FEMININA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), ÀS 19:00 H, NA SALA DE REUNIÕES DA IGREJA: SANTO ANTONIO, DEU-SE INÍCIO À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AS CONDENADAS ( APAC-FEMININA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ), ABERTA E PRESIDIDA PELO SEU PRESIDENTE, O SR. ADEMIR TORRES, CPF 448.543.157-68, RG 1.061.811-ES SPTC, ONDE SE FIZERAM PRESENTES A SRª ROSANA COSTA SANTIAGO, CPF 069.873.847-03, RG 954.503-ES-SOTC ( VICE-PRESIDENTE), O SR. NELSOMAR SALTORI CPF 765.314.497-72, RG 712.649-ES SPTC (1º SECRETÁRIO), O SR. ARY DE PAULA NASCIMENTO CPF 19010389-15, RG 198.351-SSP-ES (1º TESOUREIRO), O SR. PAULO AUGUSTO CARLETE CPF 930.743.367-49, RG 797.756-E SPTC (2º TESOUREIRO), O SR. ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA, CPF 077.703.967-27, RG 1.500.373-ES SPTC (DIRETOR DE PATRIMÔNIO), O SR. JOSÉ ROBERTO DA COSTA ALVES CPF 020.000.457-31, RG 1.932.279-ES-STPC (PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO).. APÓS OS ENCAMINHAMENTOS DEVIDOS, DELIBERARAM ACERCA DA PAUTA NA FORMA QUE SEGUE:

- 1: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE;
- 2: APRESENTAÇÃO CARTA RENÚNCIA DO 1º TESOUREIRO E DO 1º SECRETÁRIO;
- 3: NOMEAÇÃO E POSSE DO NOVO TESOUREIRO;
- 4: NOMEAÇÃO E POSSE DO NOVO 1º SECRETÁRIO;
- 5: APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE PERMANENCIA NO CARGO DE 2º TESOUREIRO E DE 2º SECRETÁRIA

**ITEM 01:-** TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE PARA RUA JOSÉ MARIO MACHADO COELHO, Nº 127, CEP 29315-815, BAIRRO RUY PINTO BANDEIRA – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM –ES. FICA NESTE ATO ALTERADO O ART 1º DO ESTATUTO SOCIAL QUE PASSOU A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS CONDENADAS- APAC, FUNDADA EM, 17 DE MAIO DE 2014, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM SEDE NA RUA JOSÉ MARIO MACHADO COELHO, Nº 127, CEP 29315-815, BAIRRO RUY PINTO BANDEIRA, NESTA CIDADE DE CACHOERIO DE ITAPEMIRIM, É UMA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, COM PATRIMÔNIO E PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIOS, NOS TERMOS DO CÓDIGO CIVIL E LEGISLAÇÃO AFIM".

**ITEM 02:-** FEITA A APRESENTAÇÃO DAS CARTAS RENÚNCIA DO 1º TESOUREIRO, SR. ARY DE PAULA NASCIMENTO, BEM COMO A DO 1º SECRETÁRIO SR. NELSOMAR SALTORI, AS QUAIS FORAM ACATADAS PELOS MEMBROS PRESENTE;

**ITEM 03:-** O PRSIDENTE EM USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOMEIA PARA O CARGO DE 1º TESOUREIRO O Sr. ISAIAS PASTORE, CPF 376.694.607-25, RG 313676-ES SPTC, BRASILEIRO,

"Do amor ninguém foge"  
José de Jesus



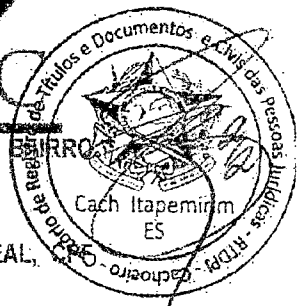
**Associação de Proteção e Assistência as Condenadas**  
Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: [apaccachoeirofeminina@fbac.com.br](mailto:apaccachoeirofeminina@fbac.com.br)

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 29315-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454. LIVRO A  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11



COMERCIANTE, CASADO RESIDENTE NA RUA MARIA LOURDES BRAGA MACHADO Nº 56, BARRIO ABERLADO MACHADO, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES;

ITEM 04:- NOMEADO PARA O CARGO DE 1º SECRETÁRIO O SR. ANDRÉ SANTANA LEAL, 079.304.867-29, RG 1.476.036- SSP-ES.

ITEM 05 - TAIS NOMEAÇÕES OCORRERAM POR MOTIVO DE O SR. PAULO AUGUSTO CARLETE APRESENTAR DECLARAÇÃO SOLICITANDO SUA PERMANÊNCIA NA FUNÇÃO DE 2º TESOUREIRO, BEM COMO A SRª FÁTIMA SIQUEIRA DA SILVA APRESENTOU DECLARAÇÃO SOLICITANDO PERMANECER NO CARGO DE 2ª SECRETÁRIA. APÓS LIDA E APROVADA, A PRESENTE ATA, FOI ASSINADA POR TODOS.

EU, FÁTIMA SIQUEIRA, 2ª SECRETÁRIA DA APAC-FEMININA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, DIGITEI E ASSINO.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
FÁTIMA SIQUEIRA DA SILVA

Presidente: ADEMIR TORRES: *[Handwritten signature]*

Vice Presidente: ROSANA COSTA SANTIAGO: *[Handwritten signature]*

1º Secretário: ANDRÉ SANTANA LEAL *[Handwritten signature]*

1º Tesoureiro: ISAIAS PASTORE *[Handwritten signature]*

2º Tesoureiro: PAULO AUGUSTO CARLETTE *[Handwritten signature]*

Diretor de Patrimônio: ÉLIO CARLOS SILVA MIRANDA: *[Handwritten signature]*

Presidente Conselho Deliberativo: JOSÉ ROBERTO DA COSTA ALVES *[Handwritten signature]*

Demais presentes:

ARY DE PAULA NASCIMENTO: *[Handwritten signature]*

NELSOMAR SALTORI: *[Handwritten signature]*

**"Do amor ninguém foge"**  
José de Jesus



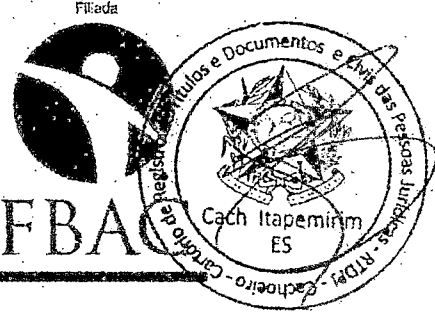
**Associação de Proteção e Assistência as Condenadas**  
Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: [apaccachoeirofeminina@fbac.com.br](mailto:apaccachoeirofeminina@fbac.com.br)

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 29315-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454. LIVRO A  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11



Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2018

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente**

Nome completo: Ademir Torres

CPF nº 448.543.157-68

Carteira de Identidade nº 1.061.811-ES SPTC

Autorização Individual: (x) sim ( ) não

Profissão: Publicitário

Estado Civil: União Estável Nome do Cônjuge: Irenê Araujo Trugilho

Endereço: Sítio Vendinha Zona Rural CX 027. CEP 29490000. Afílio Vivacqua-ES

Telefone. 28 99959.1421

Email. [ademirtorresdh@gmail.com](mailto:ademirtorresdh@gmail.com)

Assinatura: [Handwritten signature]

Vice Presidente

Nome completo: Rosana Costa Santiago

CPF nº: 069.873.847-03

Carteira de identidade nº: 954.503-ES SPTC

Autorização Individual: (x) sim ( ) não

Profissão: Assistente Social

Estado Civil: Divorciada

Nome do Cônjuge: -

Endereço: Rua Aposto Judas Tadeu, nº 11, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim – ES

Telefone: 28 99999-3707

E-mail: [cddhdomtomasaalduino@gmail.com](mailto:cddhdomtomasaalduino@gmail.com)

Assinatura: [Handwritten signature]

**"Do amor ninguém foge"**  
José de Jesus



**Associação de Proteção e Assistência as Condenadas**  
Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: [apaccachoeirofeminina@fbac.com.br](mailto:apaccachoeirofeminina@fbac.com.br)

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 23315-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

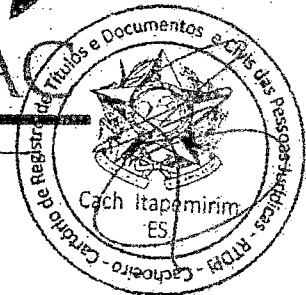
**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454. LIVRO A  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11

Filada.



**FBAC**



Assinatura:

1º Secretário

Nome completo: André Santana Leal

CPF nº: 079.304.867-29

Carteira de identidade nº: 1.476.036- SSP-ES

Autorização Individual: (x) sim ( ) não

Profissão: Servidor Público

Estado Civil: Solteiro

Endereço: Em Vila Nova, Zona Rural, CEP: 29490-000 em Atilio Vivacqua - ES

Telefone: 28

E-mail: -

Assinatura: *André Santana Leal*

2º Secretário

Nome completo: Fátima Siqueira de Silva

CPF nº: 997.597.807-04

Carteira de identidade nº: 872.624 - ES SPTC

Autorização Individual: (x) sim ( ) não

Profissão: Estudante / Consultora de vendas

Estado Civil: Casada

Nome do Conjugue: Solimar Machado Miranda

Endereço: Rua Rosaria Mignone, nº 239, 2º Andar, Marataizes- ES

Telefone: 28 99948-0850

E-mail: -

Assinatura: *Fátima*

1º Tesoureiro

Nome completo: Isaias Pastore

CPF nº: 376.694.607-25

Carteira de identidade nº 313676 ES- SPTC

Autorização Individual: (x) sim ( ) não

Profissão: Comerciante

Estado Civil: Casado

**"Do amor ninguém foge"**

José de Jesus



**Associação de Proteção e Assistência as Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES**

E-mail: [apaccachoeirofeminina@fbac.com.br](mailto:apaccachoeirofeminina@fbac.com.br)

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep. 28315-915, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro da Itapemirim - ES

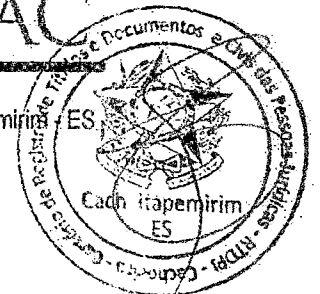
**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona, Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454, LIVRO A  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11

Filial de



**FBAC**



Nome do Conjuge: Carmem Lúcia da Cruz Pastore

Endereço: Rua Maria Lourdes Braga Machado, nº 56 – Bairro Aberlado Machado – Cachoeiro de Itapemirim - ES

Telefone: 28.992519905

E-mail: [diacisaiaspastore@gmail.com.br](mailto:diacisaiaspastore@gmail.com.br)

Assinatura: Diá. Lúcia Pastore

2º Tesoureiro

Nome completo: Paulo Augusto Carlette

CPF nº: 930.743.367-49

Carteira de identidade nº: 797-756-ES SPTC

Autorização Individual: (x) sim ( ) não

Profissão: Gráfico

Estado Civil: Casado

Nome do Conjuge: Addressa Almeida Locatelli

Endereço: Rua José Antonio Sanlana nº 12, Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim – ES

Telefone: 28 99979-5756

E-mail: -

Assinatura: Paulo Augusto Carlette

Diretor do Patrimônio

Nome completo: Élio Carlos Silva de Miranda

CPF nº: 077.703.967-27

Carteira de identidade nº: 1.500.373-ES SPTC

Autorização Individual: (x) sim ( ) não

Profissão: Assistente de Gabinete

Estado Civil: Casado

Nome do Conjuge: Suzana Fernandes de Miranda

Endereço: Rua Apostolo Pedro nº 34, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim – ES

Telefone: 28 99920-5762

E-mail: -

Assinatura: Élio Carlos Silva de Miranda

Conselho Fiscal:

1º Titular

Nome completo: Carlos Serafim

CPF nº: 860.607.757-72

Carteira de identidade nº: 1.067.659-ES SPTC

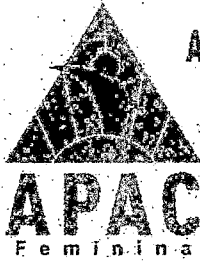
Autorização Individual: (x) sim ( ) não

Profissão: Aposentado

**"Do amor ninguém foge"**

José de Jesus





**Associação de Proteção e Assistência as Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apaccachoeirofeminina@fbac.com.br**

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 29315-814, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454. LIVRO A  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11



**FBAC**



Estado Civil: Casado

Nome do Conjuge: Maria Lobravolsk Serafim

Endereço: Rua José Darli de Jesus, nº37, Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim - ES

Telefone: 28 3027-1120 / 99276-7261

E-mail: -

Assinatura: *Maria Lobravolsk Serafim*

2º Titular

Nome completo: Maria Paulino Mozer da Silva

CPF nº: 045.763.727-77

Carteira de identidade nº: 3.409.568-ES SPTC

Autorização Individual: (x) sim ( ) não

Profissão: Doméstica

Estado Civil: Viúva

Nome do Conjuge: -

Endereço: Rua Jair de Freitas, nº 57, Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim - ES

Telefone: 28 99992-2647

E-mail: -

Assinatura: *Maria Paulino Mozer da Silva*

3º Titular

Nome completo: Francisca de Souza Nascimento

CPF nº: -

Carteira de identidade nº: 357.552-ES SPTC

Autorização Individual: (x) sim ( ) não

Profissão: Funcionária Pública

Estado Civil: Solteira

Nome do Conjuge: -

Endereço: Rua Antero França, nº, Centro, Atilio Vivacqua - ES

Telefone: 28 99945-2995

E-mail: -

Assinatura: *Francisca Souza Nascimento*

**"Do amor ninguém foge"**  
José de Jesus



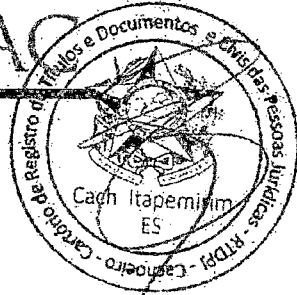
**Associação de Proteção e Assistência as Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apaccachoeirofeminina@fbac.com.br**

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 29318-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454. LIVRO A  
Data de Registro: 06/03/2015 CNPJ: 23024549001-11



Suplentes

1º Suplente

Nome completo: Sirlei da Silva Abreu  
CPF nº: 053.823047-93  
Carteira de identidade nº: 1.614.133-ES SPTC  
Autorização Individual: (x) sim ( ) não  
Profissão: Auxiliar de Serviço Público  
Estado Civil: Solteira  
Nome do Cônjuge: -  
Endereço: Rua Enio Silveira, nº 23, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim – ES  
Telefone: 28 99939-3854  
E-mail: -  
Assinatura: Sirlei da Silva Abreu

2º Suplente

Nome completo: Marta Nicolao dos Santos  
CPF nº: 952.272.457-20  
Carteira de identidade nº: 866.947-ES SPTC  
Autorização Individual: (x) sim ( ) não  
Profissão: Cuidadora  
Estado Civil: Viúva  
Nome do Cônjuge: -  
Endereço: Rua Juvenal Rodrigues dos Santos, nº 23, Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim – ES  
Telefone: 28 99941-7905  
E-mail: -  
Assinatura: Marta Nicolao dos Santos

**"Do amor ninguém foge"**  
José de Jesus



46  


## Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2016

---

### Identificação

CNPJ : 23.024.549/0001-11

Nome Empresarial : ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AS CONDENADAS

Período : 06/05/2015 a 31/12/2015

Retificadora : Sim

Número do Recibo da Declaração de Inatividade a ser Retificada : 116641890705

### Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 06/05/2015 a 31/12/2015, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

### Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : ELIZANGELA DE MIRANDA ALTOE

CPF : 034.635.587-77

### cibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2016

Declaração entregue com sucesso em 02/03/2018 às 15:34:51 horas.  
Imprima ou grave esta tela, ou ainda, anote o número de sua declaração 076638390060.

47  
[Handwritten signature]

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.024.549/0001-11</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/05/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AS CONDENADAS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APAC FEMININA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R BRAHIM ANTONIO SEDER</b>		NÚMERO <b>96</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>29.300-065</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>	UF <b>ES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(28) 3552-3141</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/05/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/02/2019** às **14:50:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **DECLARA**, para os devidos fins que à (APAC) Associação de Proteção e Assistência as Condenadas, inscrita no CNPJ nº 23.024.549/0001-11, situada à Rua José Mário Machado Coelho, nº 127 – Bairro Rui Pinto Bandeira – CEP: 29.315-815, neste Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, encontra-se em pleno e regular funcionamento nos 12 meses, sendo uma entidade de direito Privado sem fins lucrativos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de Fevereiro de 2018.

  
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente



**4º CARTÓRIO**  
4º Ofício de Notas

Élcida Xavier Machado - Tabeliã  
Rua Siqueira Lima, 35 - Centro - CEP: 29.300-180  
Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521-1929

Reconheço por semelhança a firma de ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

ID: 0816Y7YTR1 - Em Teste de Verdade

Thadeu Gonçalves Torres - Escrevente 23/02/2018, 16:03:24

Sel: 023226-88F1710-08115 consulte aut. em www.t.jes.br

Emissões: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,67



*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AS CONDENADAS  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.024.549/0001-11

Certidão n°: 167488281/2019

Expedição: 08/02/2019, às 13:29:37

Validade: 06/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AS CONDENADAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.024.549/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

50  
[Handwritten mark]

IMPRIMIR    Voltar

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23024549/0001-11  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AS CONDENADAS  
**Nome Fantasia:** APAC FEMININA  
**Endereço:** R BRAHIM ANTONIO SEDER 96 / CENTRO / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29300-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/01/2019 a 21/02/2019

**Certificação Número:** 2019012304471927750460

Informação obtida em 08/02/2019, às 13:41:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Certidão Negativa de Débitos nº 344760**

**Nome:** ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS  
**CNPJ:** 23.024.549/0001-11

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 13:38:58h do dia 08/02/2019 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

**Certidão válida até 09/04/2019.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:  
<http://www.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AS CONDENADAS  
CNPJ: 23.024.549/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:19:05 do dia 08/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2019.

Código de controle da certidão: **4F73.2653.EFAD.CFAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2019200083

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 23.024.549/0001-11

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 08/02/2019, válida até 09/05/2019.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08 de Fevereiro de 2019.

Autenticação eletrônica: 21102.E700.0BE5E

**LEI Nº 10.958**

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência às Condenadas - APAC, localizada no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência às Condenadas - APAC, localizada no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

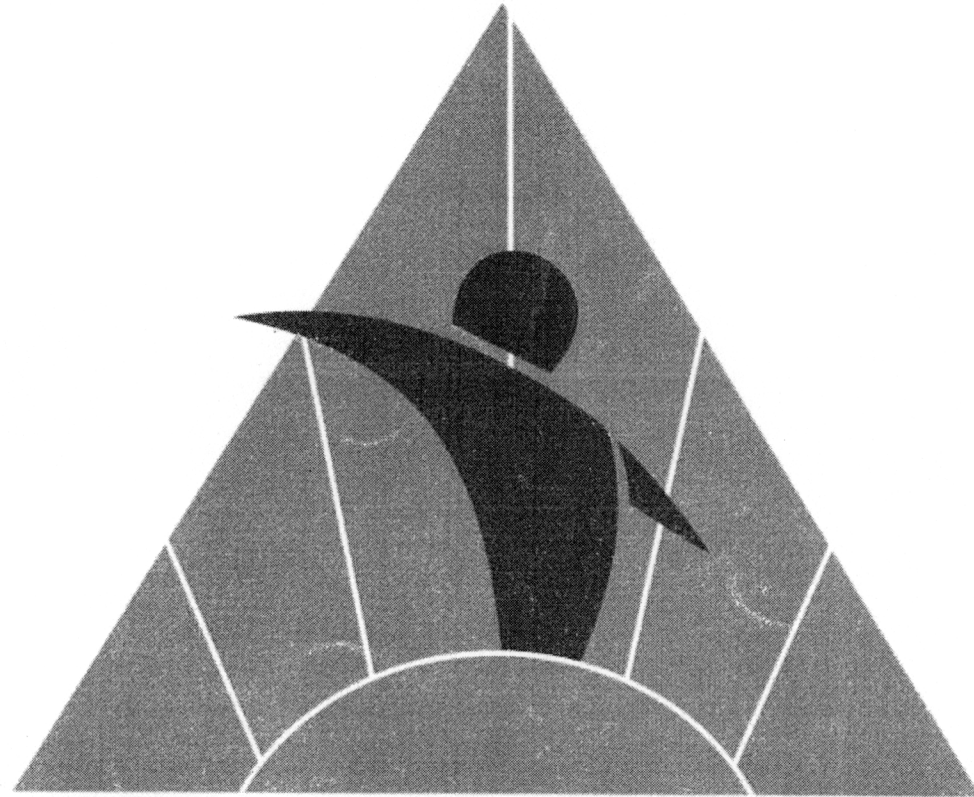
Palácio Anchieta, em Vitória, 18 de dezembro de 2018.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**  
Governador do Estado  
**Protocolo 448999**

54  
CREA.

§ 4º As atribuições do cargo são: responsabilizar-se por todo o sistema técnico da TV Assembleia, montagem, manutenção e controle dos equipamentos da TV, interno e externo, pelo controle de qualidade de áudio e de vídeo no ar, pela realização dos trabalhos da parte técnica de transmissões externas e internas, equipamentos de estúdio, pelo sistema elétrico e de iluminação da TV, pelas operações via microondas, satélite e fibras óticas, pela expansão e interiorização do sinal da TV Assembleia; calcular parâmetros de linhas, transformadores e equipamentos e preparar para transmissão com esses dados; projetar estudos de fluxo de potência, curto-circuito, transitórios eletromagnéticos e eletromecânicos, confiabilidade, econômicos e de qualidade de energia para melhor adequação para TV Assembleia; adotar novas técnicas, especificação de equipamentos e recomendação de novas tecnologias para a operação e a expansão adequada de sistemas elétricos de potência que envolva

55  
P



**APAC**

**F e m i n i n a**





96



# SEMINÁRIO PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DOS CONDENADOS

A AVSI Brasil, Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), Instituto Minas Pela Paz, APAC Feminina de Cachoeiro de Itapemirim e o Governo do Estado do Espírito Santo têm o prazer de convidá-lo (a) para o seu próximo seminário: "A Participação da Comunidade na Execução Penal"

A iniciativa tem como objetivo a reflexão sobre a problemática da ressocialização dos condenados a pena privativa de liberdade, além de promover o método APAC como alternativa ao sistema prisional tradicional.

## PROGRAMAÇÃO

**Audiência Pública:** 07/03/2018 às 18:00

**Palestras e Debates:** 08/03/2018 de 9:00 até 17:00

## LOCAL

Teatro Rubem Braga

Av. Beira-Rio, 237

Guandú, Cachoeiro do Itapemirim - ES

## Realização



## Financiador





85





55





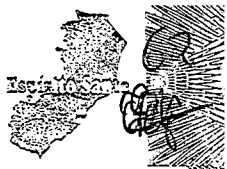
60





65





**CARTÓRIO DALLA BERNARDINA  
RTDPJ Cachoeiro**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS  
DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMES  
RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA  
OFICIALA DE REGISTRO

CERTIFICO e dou fé que, atendendo pedido verbal da parte interessada e revendo os livros e arquivos existentes neste **CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, sob minha guarda e responsabilidade, verifiquei que os Atos Constitutivos e Deliberativos da **"ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS CONDENADAS - APAC (FEMININA)"**, originariamente Registrados sob o nº **1.454** de ordem - Livro A, em **06 (seis) de maio de 2015 (dois mil e quinze)** no Serviço Notarial e Registral Serventia Extrajudicial 1º Ofício - 1ª Zona desta Comarca, foram posteriormente transferidos para esta Serventia sob o nº **439** de ordem - Livro A, em **18 (dezoito) de julho de 2017 (dois mil e dezessete)**, por determinação da DECISÃO/OF. GAB Nº 898/2016, extraída dos Autos do Processo nº 201600134061 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do ES, Expediente Administrativo relacionado à Reorganização do Foro Extrajudicial, conforme Lei Estadual nº 10.471/2015.-


A presente Certidão é válida por 30 (TRINTA) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 (oito) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezanove). Eu, (Brunner Elias Fonseca) Substituto Legal, digitei.-

*(Assinatura)*  
**Brunner Elias Fonseca**  
Substituto Legal  
RTDPJ - Cachoeiro



**Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo**  
**Selo Digital de Fiscalização**  
**150516 CMO180500235**  
 Protocolado sob nº 284 em 08/02/2019



Emol R\$28,98 Taxas: R\$8,75 Total: R\$37,73

**Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)**

**Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas - RTDPJ - Cachoeiro**  
**Rafaela Schwanz Dalla Bernardina**  
 Oficiala de Registro  
 Praça Jerônimo Monteiro, 37 - Loja 01-03  
 Galeria Belas Artes - Centro - CEP: 29300-170  
 Cachoeiro de Itapemirim-ES  
 Tel/Fax: (28) 3522-7797  
 CNPJ: 11.480.478/0001-82  
 e-mail: cartoriocachoeiro@yahoo.com.br

**Brunner Elias Fonseca**  
Substituto Legal  
RTDPJ - Cachoeiro





**AUTENTICAÇÃO** - 1 face(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, V/LN: 8.935/94; Em Testemunho da verdade. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08/02/2019, 10:21:08.

Clayton ~~Erasmus~~ Grolas Escrevente. Selo Digital 023226.OCU1808.07699. Emolumentos: R\$ 2,86 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Lista de presença da Assembleia Geral Ordinária da Aspac Feminina de Cachoeiro de Itapemirim. Quatro de junho de dois mil e dezessete no salão da Sapei da Consolidação de Cachoeiro de Itapemirim.

1 - Sra. Tereza Marques Abreu

2 - ~~Paula~~ Mariana Costa Santiago

3 - ~~Paula~~ Anny de Paula Nascimento

4 - Sr. Paulo S. Miranda

5 - Suzana P. Miranda

6 - Paulo Augusto Carletti

7 - Francine Souza Nascimento

8 - Carlos Sacramento

9 - Delcy Targa Paes Nasarid

10 - Felício Casemiro Brito

11 - Dra. Anli de Jesus Galvão

12 - Neuzenon Salton

13 - Nelme Liberato Alves

14 - Maria Paulina Roger da Silva

15 - Janaina Martins Taquini Cambiar

16 - Jose Roberto da Costa Azev

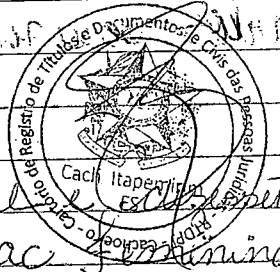
17 - Marta Nicólas dos Santos

18 - Sílvia de Sílvia Abreu ~~unidade~~

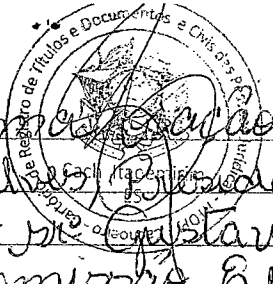
19 - Ademir Torres

20 - Francine Souza Nascimento

Essas dias quatro de junho de dois mil e dezessete, deu início a assembleia Geral da Aspac Feminina no Salão Paroquial da Sapei nessa penhora da Consolidação em Cachoeiro de Itapemirim - ES, com a primeira chamada as 9:00 horas tendo quinze pessoas conforme lista de presença e em seguida a segunda chamada as 9:30 horas com um total de 18 associados presentes, foi iniciada com o pr. Anny de Paula Nascimento conduzindo







depois disso o pr. José Roberto da Costa  
 Alves, Presidente do Conselho Deliberativo convidou  
 o pr. Gustavo Vargas Nascimento, Presidente da  
 Comissão Eleitoral, para assumir a condução  
 das eleições para a Diretoria Executiva e Conselho  
 Fiscal, e mesmo dia não haver nenhum impedi-  
 mento quanto a chapa inscrita e propôs o voto  
 por aclamação já que possui no momento somente  
 uma chapa. Aprovado pela Assembleia. Sendo  
 assim, apresentou a todos como candidato a Presidente  
 da Diretoria Executiva o pr. Ademir Torres e todos  
 aprovaram por unanimidade. Em seguida foi  
 apresentado pelo Presidente eleito a nova Diretoria  
 da Apac Feminina. O Presidente o pr. Ademir Torres,  
 Vice Presidente, Rosana Costa Santiago, Primeiro Secre-  
 tário, Nelsonmar Saltoni, Segundo Secretário, Fátima  
 Siqueira da Silva, Primeiro Tesoureiro, Aray de  
 Paula Nascimento, Segundo Tesoureiro, Paulo  
 Augusto Carlette, Diretor de Patrimônio, Elia  
 Carlos Silva Miranda, sendo aprovada pela  
 Assembleia. Em seguida foi apresentada a  
 chapa para o Conselho Fiscal, Primeiro Titular,  
 Carlos Sena, Segundo Titular, Maria Paulino Juzei-  
 ra da Silva, Secreária Titular, Marta Niclau dos Santos,  
 Primeira Suplente, Francisca de Souza Nascimento,  
 e Segundo Suplente, Dirlei da Silva Abreu. O pr.  
 José Roberto da Costa Alves, Presidente do Conselho  
 Deliberativo, deu por encerrado a nova Direto-  
 ria Executiva e o novo Conselho Fiscal da  
 Apac Feminina. Em seguida o novo Presidente  
 encerrado pr. Ademir Torres, abriu um diálogo  
 dizendo a retomada da Apac Masculina con-  
 forme conversas com a Apac e que não abre  
 mão da Apac Feminina, mas que o diálogo irá

**4º CARTÓRIO**  
 4º Ofício de Notas  
 Elcida Xavier Machado - Tabeliã  
 Rua Siqueira Lima, 35 - Centro - CEP: 29.300-180  
 Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521-1929

AUTENTICAÇÃO - 1 face(s) frente. Certifico que esta cópia é  
 reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, V, do  
 8.935/94. Em Testemunho da Verdade. Cachoeiro de Itapemirim,  
 08/02/2019 10:21:08.

Clayton Faria Góes Escrevente. Selo Digital  
 023228.OCU1808.07898 Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,90  
 Total: R\$ 3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



**CARTÓRIO**  
4º Ofício de Notas

Élcida Xavier Machado - Tabeliã  
Rua Siqueira Lima, 35 - Centro - CEP: 29.300-180  
Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521-1929

**AUTENTICAÇÃO** - 1 face(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei nº 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Cachoeiro de Itapemirim, ES, 08/02/2019, 10:21:07.

Clayton Faria Grola Escrevente. Selo Digital 023226.OCU1808.07887. Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,86. Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)



proporquir. Pilatou também sobre a associação das pessoas que participaram do Capacitação, também ressaltou que as questões e funcionários não pedira por voluntários. Quanto as modificações em alguns artigos do Estatuto disse que a Sebac, digo Sbac, está ciente das mudanças que hoje será realizada. Gustavo Vargas Nascimento, relatou também sobre a parceria que a Secretaria de Justiça sugeriu para a retomada da Asac Masculina com a direção da Asac Feminina e disse que no decorrer da articulação a nova Vitória continuará o diálogo. A seguir deu início ao segundo assunto da pauta, a alteração de alguns artigos do Estatuto social da Asac Feminina com o pr. José Roberto da Costa Alves convidando o pr. Gustavo Vargas Nascimento para conduzir a leitura das sugestões de alteração do Estatuto. Segue as sugestões de alteração e a decisão da Assembleia:

**Art 2º** A entidade, cujo tempo de duração é indeterminado, se destina a auxiliar as autoridades dos Poderes Judiciário e Executivo, visando a execução penal, através da comunidade, prestando atendimento e assessoreando as presas e aos presos condenados a pena privativa de liberdade, que poderão ser transferidos para o CRS - Centro de Reintegração Social, independente de qualquer discriminação quanto a cor, raça, religião, opção sexual, tempo de condenação e gravidade do crime, visando a recuperação e reintegração social da condenada e do condenado, e, em uma perspectiva mais ampla, a proteção da sociedade, a promoção da justiça







AUTENTICAÇÃO - 1 face(s) frente - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08/02/2019, 10:21:06.

Clayton Eária Grola Escrevente. Selo. Digi. 023226.OCU1808.07895. Emolumentos: R\$ 2,86 Encargos: R\$ 0,80 Total: R\$ 3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



Associação escizir e pronunciamento dos asso-  
ciados. Parágrafo único. Será nula  
qualquer deliberação estranha do  
da convocação. ~~Art. 18.~~ Art. 18. As assembleias  
Cercas juras presididas pelo Presidente do Conselho  
Deliberativo, ou, na falta ou recusa deste, pelo  
Presidente da Diretoria Executiva, cabendo a  
este designar os secretários e os fiscais escrutina-  
dores, quando necessário. Aprovado. Art. 20 inciso  
1º. Os requerimentos de inscrição deverão ocorrer  
até 72 horas antes da eleição, e endereçados  
a Comissão Eleitoral, que deverá ser composta  
de, no mínimo três associados da Apac, nome-  
ada pela Diretoria Executiva, no edital de  
convocação da Assembleia. inciso 3º. Retirado.  
Aprovado. Art. 26 alínea h) conhecer das impu-  
gnações as Chasas dos candidatos as eleições do  
Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho  
Fiscal, em grau de recurso, após a associação da  
Comissão Eleitoral; i) deliberar sobre a conveniência  
da celebração de contratos de financiamentos, con-  
vênios e parcerias com órgãos Públicos, Privados ou  
entidades congêneres; j) conceder, por iniciativa  
própria ou por proposta da Diretoria Executiva,  
título de associado de merecimento; k) deliberar sobre  
qualquer transação de compra e venda de  
imóveis, em sessão especialmente convocada para  
esse fim; e, l) conhecer e julgar, em grau de  
recurso, os atos administrativos da Diretoria. Aprovado.  
Art. 28. Parágrafo único. Executam-se desta re-  
gra as reuniões destinadas a apreciar e decidir  
sobre recursos versando sobre impugnação de  
inscrições, que ocorreram em sessão de urgência,  
mediante avisos, por qualquer meio eficaz de



comunicado. Havendo acolhimento da impugnação, se a nova convocação da Assembleia for renovada. Art. 33. Os Conselheiros que, sem causa justificada, faltarem a três reuniões consecutivas, perderão seus mandatos, mediante deliberação da Assembleia Geral, o que deverá constar em ata, e efetivada posse dos suplentes renovados. Art. 36. inciso 2º. O Presidente da Diretoria Executiva, para eleito em Assembleia Geral, e na mesma pessoa, tomara posse e nomeará os demais membros elencados do art. 36, "caput". Aprovado. Art. 37. inciso 2º. Os trabalhadores de cada reunião Diretoria, serão registrados em ata, em livro próprio registrada por um dos secretários, devidamente assinada, após aprovação pelo presidente e secretário. Aprovado. Art. 37. inciso 3º. O Presidente da Diretoria Executiva poderá dispensar e substituir os demais membros, mediante decisão escrita e fundamentada, registrada em ata. Aprovada. Art. 61. Não houve aprovação da assembleia, mantendo o texto original. Art. 62 alínea g) recitas de vendas de lençóis e produtos. Parágrafo único. Toda a receita da Apac, para aplicada integralmente na manutenção e desenvolvimento de atividades institucionais, no território nacional, mediante prestação de contas, obedidos os princípios fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade. Aprovado. Art. 69. É vedado aos diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, receberem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos. Aprovado. Art. 73. O pre-

**CARTÓRIO**  
4º Ofício de Notas

Élcida Xavier Machado - Tabelião  
Rua Siqueira Lima, 35 - Centro - CEP: 29.300-180  
Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521-1929

**AUTENTICAÇÃO** - 1 face(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, V, Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Cachoeiro de Itapemirim, ES, 08/02/2019, 10:21:05

Clayton Earias Góes - Escrevente - Selo  
023228.OCU1808.07484 - Emplumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,90  
Total: R\$ 3,86. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

- pente Estatuto podera ser reformado ~~no todo~~  
 - ou em parte, em qualquer tempo, ~~em sessão~~  
 2 - plia Geral, especialmente convocada ~~para~~  
 esse fim, decidendo-se o quorum qualifi-  
 2 cado, previstos nos paragrafos do art. 16, e  
 as alteraçoes entraraõ em vigor na data de  
 tes. registro em Cartório, ou quando a lei desi-  
 - gnar. Aprovado. Nada mais havendo a  
 7 tratar, a reunião foi dada por encerrada  
 às onze horas e trinta minutos, e assinada  
 9 - por mim secretária e por todos que acima  
 assinaram a lista de presença.

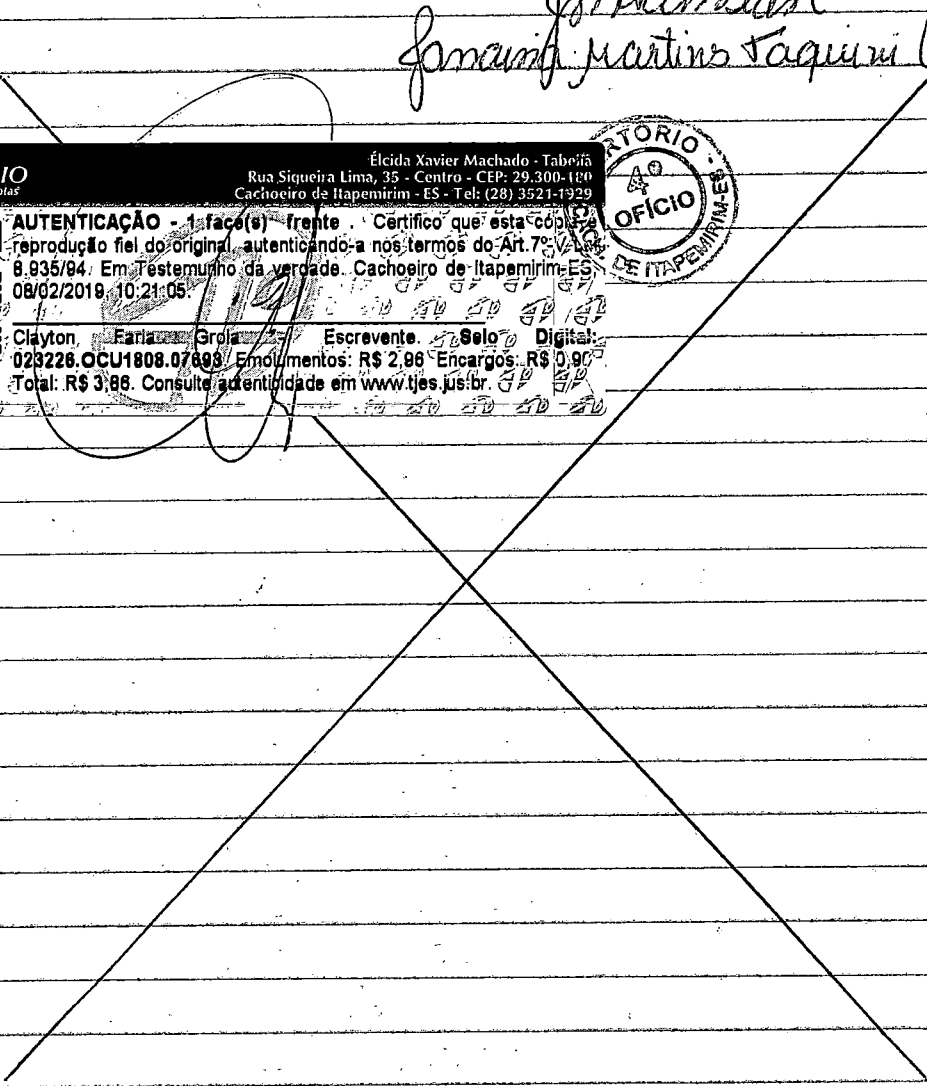


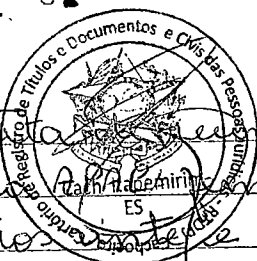
[Signature]  
 [Signature] **Martins Faquiri Pinson**

**4º CARTÓRIO**  
 4º Ofício de Notas  
 Élcida Xavier Machado - Tabela  
 Rua Siqueira Lima, 35 - Centro - CEP: 29.300-180  
 Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521-1929

**AUTENTICAÇÃO** - 1 face(s) frente. Certifico que esta cópia  
 reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º  
 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Cachoeiro de Itapemirim-ES  
 08/02/2019, 10:21:05.

Clayton, Faria, Grola, Escrevente. Selo Digital:  
 029228.OCU1808.07898. Emolumentos: R\$ 2,98 Encargos: R\$ 0,90  
 Total: R\$ 3,88. Consulte a autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)





Reunião extraordinária da diretoria executiva da Associação Feminina de Cachoeiro de Itapemirim E.S. - p  
 Co. em 28 dias do mes de maio do ano de c  
 dois mil e dezoito (2018), às 19:00h, na sala de reuniões d  
 da Igreja Santo Antonio, deu-se inicio a reunião extror  
 dinaria da diretoria executiva da Associação de Prote- a  
 ção e Assistência as condenadas (APAC - Feminina de e  
 Cachoeiro de Itapemirim), aberta e presidida pelo seu presi- p  
 dente, o Sr. Ademir Torres, CPF 448.543.157-68, RG 1.061.811.6 G  
 SPTC, onde se fizeram presentes a Sr.ª Rosana Costa Santiago x  
 CPF 069.873.847-03, RG 954.503-ES-SOTC (Vice-presidente), o l  
 Sr. Nelsonmar Galtoni CPF 765.314.497-72, RG 712.649-ES SPTC ( e  
 1º secretário), o Sr. Cury de Paula Nascimento CPF 190.10389-15, c  
 RG 198.351-SSP-ES (1º Tesoureiro), o Sr. Paulo Augusto Carlete CPF s  
 930.743.367-49, RG 797.756 ES PTC (2º Tesoureiro), o Sr. Elio Carlos o  
 Silva de Miranda, CPF 077.703.967-27, RG 1.500.373-ES SPTC b  
 (diretor de patrimônio), o Sr. José Roberto da Costa Alves CPF n  
 020.000.457-31, RG 1.932.279-ES-SPTC (presidente do conselho e  
 deliberativo). Após os encaminhamentos devidos, deliberaram f  
 acerca da pauta na forma que segue: f

- 1: Alteração do endereço da sede;
- 2: Apresentação certa renúncia do 1º Tesoureiro e do 1º secretário;
- 3: Nomeação e posse do novo tesoureiro;
- 4: Nomeação e posse do novo 1º secretário;

Apresentação das declarações de permanencia no cargo  
 de 2º Tesoureiro e de 2º secretaria. Item 01: Tendo em vista d  
 a alteração do endereço da sede para rua José Maria Machado  
 Coelho, nº 127, Cep 29315-815, bairro Ruy Pinto Bandeira - Cachoeiro f  
 de Itapemirim - ES. Fica neste ato alterado o art 1º do Estatuto So- c  
 cial que passou a ter a seguinte redação: A Associa-  
 ção de proteção e assistência às condenadas - APAC, fundada  
 em 17 de maio de 2014, estado do Espírito Santo, com sede  
 na rua José Maria Machado Coelho, nº 127, cep 29315-815, bar-  
 ro Ruy Pinto Bandeira, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim

**CARTÓRIO**  
 4º Ofício de Notas

Élcida Xavier Machado - 7. bella  
 Rua Silveira Lima, 35 - Centro - CEP: 29.300-130  
 Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521-1929

**AUTENTICAÇÃO** - 1 face(s) / frente . Certifico que esta cópia é  
 reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, Lei  
 8.935/04. Em Testemunho da verdade. Cachoeiro de Itapemirim-ES,  
 08/02/2019 - 10:21:04

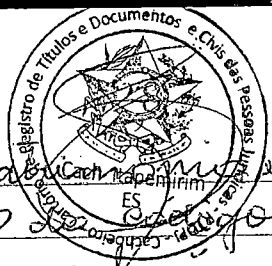
Clayton Farla Grossi - Escrevente. Selo Digital:  
 023226.OCU1808.07892. Emolumentos: R\$ 2,00 Encargos: R\$ 0,90  
 Total: R\$ 3,96. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





**AUTENTICAÇÃO** - 1 face(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, V Lei 8.935/84. Em Testemunho da verdade. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08/02/2019, 10:21:04.

Clayton Faria Grolá Escrevente. Selo Digital: 023228.OCU1808.0769. Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,97 Total: R\$ 3,98. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



É uma associação sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, nos termos da legislação civil e legislação afim? Item 02: feita a apresentação das cartas renúncia do 1º tesoureiro, Sr. Ary de Paula Nascente, bem como a do 1º secretário Sr. Nelsonmar Saltoni, as quais foram acatadas pelos membros presente; Item 03: O presidente em uso de suas atribuições legais, nomeia para o cargo de 1º tesoureiro o Sr. Isaias Pastore, CPF 376.694.816-25, RG 313.676-ES-5PTC, brasileiro, comerciante, casado e residente na rua Maria Lourdes Braga Machado nº 56, bairro Abelardo Machado, em Cachoeiro de Itapemirim, ES. Item 04: nomeado para o cargo de 1º secretário o Sr. André Santana Beal, CPF 079.304.867-89, RG 1.476.036-155P-ES. Item 05: tais nomeações ocorreram por motivo de Sr. Paulo Augusto Carletto apresentar declaração solicitando sua permanência na função de 2º tesoureiro, bem como a Sr. Fátima Siqueira da Silva apresentou declaração solicitando permanecer no cargo de 2º secretária. Após lida e aprovada a presente ata, foi assinada por todos. Cachoeiro de Itapemirim 08 de maio de 2018

10 de maio de 2018

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas - RTDPI - Cachoeiro

Rafael Schwanz Delfo Bernardina  
Oficial de Registro

Praça Jerônimo Monteiro, 57 - Loja 01-03  
Malson Sales Artes - Centro - CEP: 29300-170  
Cachoeiro de Itapemirim-ES  
Tel/Fax: (28) 3522-7707  
CNPJ: 11.430.478/0001-82  
e-mail: cartoriocachoeiro@fahon.com.br

- Presidente: [assinatura]
- Vice presidente: [assinatura]
- 1º secretário: [assinatura]
- 2º tesoureiro: [assinatura]
- 3º tesoureiro: [assinatura]
- Director de patrimônio: [assinatura]
- Presidente Conselho Deliberativo: [assinatura]
- demais presentes: [assinatura]

Nelsonmar Saltoni



72  
~~72~~

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2019.


DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	80688
NÚMERO PRÓPRIO:	18
DATA PROTOCOLO:	14/02/2019

**DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA A  
"ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS  
CONDENADAS – APAC", DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM.**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS CONDENADAS – APAC" devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídica sob o nº 23.024.549/0001-11 com sede e foro na Rua Brahim Antônio Sedêr nº 96, bairro Centro no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de Fevereiro de 2019.

  
ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA  
Vereador - PDT

<b>APROVADO</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	26 / 03 / 2019
Presidente	

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

A Associação de Proteção e Assistência às Condenadas (APAC) é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que se dedica à recuperação e reintegração social das condenadas a penas privativas de liberdade, bem como socorrer a vítima e proteger a sociedade. Opera, assim, como uma entidade auxiliar do Poder Judiciário e Executivo, respectivamente na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade. Sua filosofia é 'Matar o criminoso e Salvar o homem', a partir de uma disciplina rígida, caracterizada por respeito, ordem, trabalho e o envolvimento da família da sentenciada.

A APAC é amparada pela Constituição Federal para atuar nos presídios, trabalhando com princípios fundamentais, tais como a valorização humana. E sempre tem em Deus a fonte de tudo.

O objetivo da APAC é gerar a humanização das prisões, sem deixar de lado a finalidade punitiva da pena. Sua finalidade é evitar a reincidência no crime e proporcionar condições para que a condenada se recupere e consiga a reintegração social.

A primeira APAC nasceu em São José dos Campos (SP) em 1972 e foi idealizada pelo advogado e jornalista Mário Ottoboni e um grupo de amigos cristãos. Hoje, a APAC instalada na cidade de Itaúna/MG é uma referência nacional e internacional, demonstrando a possibilidade de humanizar o cumprimento da pena.

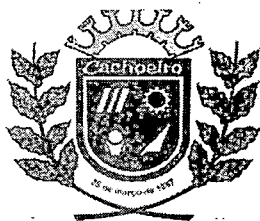
O método socializador da APAC espalhou-se por todo o território nacional (aproximadamente 100 unidades em todo o Brasil) e no exterior. Já foram implantadas APACs na Alemanha, Argentina, Bolívia, Bulgária, Chile, Cingapura, Costa Rica, El Salvador, Equador, Eslováquia, Estados Unidos, Inglaterra e País de Gales, Látvia, México, Moldóvia, Nova Zelândia e Noruega.

O modelo Apaqueano foi reconhecido pelo *Prison Fellowship International* (PFI), organização não-governamental que atua como órgão consultivo da Organização das Nações Unidas (ONU) em assuntos penitenciários, como uma alternativa para humanizar a execução penal e o tratamento penitenciário.

A participação da comunidade é um dos desafios, pois, romper com os preconceitos demanda um preparo da equipe de trabalho, bem como dos voluntários, juntamente com uma discussão com a comunidade sobre qual a responsabilidade de cada um. Ressalte-se que a conjugação de esforços de todos os envolvidos (Poder Judiciário, Ministério Público, Prefeitura, comunidade – empresários, comunidades religiosas, voluntários – etc.) é fundamental para que o projeto dê certo.

O método apaqueano tem transformado os reeducandos em cidadãos, reduzindo a violência fora e dentro dos presídios, conseqüentemente, diminuindo a criminalidade e oferecendo à sociedade a tão sonhada paz.

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***



74  
[Handwritten signature]

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Portanto, a declaração de utilidade é o reconhecimento do Estado, de que essa ou aquela entidade civil organizada presta serviços e promove o bem comum da coletividade, de acordo com o seu objetivo social, de interesse para toda a coletividade. Esse título é concedido a entidades, fundações e associações civis, como forma de reconhecê-las como instituições sem fins lucrativos e prestadoras de serviços a sociedade.

Então, apresento esta propositura, que atende as exigências da Lei 6.014/2007, para que seja analisada por esta Casa e, na oportunidade, solicito humildemente o apoio para a aprovação da matéria em epígrafe.

  
**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Vereador - PDT

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de Fevereiro de 2019.

---

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*





PROTEGER A SOCIEDADE

Franz de Castro Holzwarth  
 Associação de Proteção e Assistência aos Condenados  
 "Amando ao Próximo - Amando a Cristo"  
 São Paulo - SP

Estatuto Social  
 da APAC Feminina de  
 Cachoeiro de Itapemirim - ES



Associação de Proteção e Assistência às Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cop. 26319-816, Ray Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim, ES

"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."

Cartório 1º Ofício 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.484, L.º 1.400/H  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 200245490001-11

## ESTATUTO DA APAC FEMININA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

### Capítulo I

#### Da Denominação, Sede, Fins, Duração e Organização

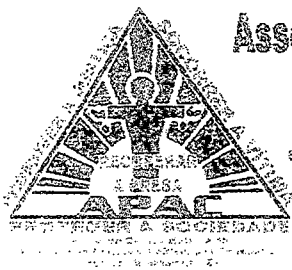
Art. 1º. A Associação de Proteção e Assistência às Condenadas- APAC, fundada em 17 de maio de 2014, Estado do Espírito Santo, com sede na rua Brahim Antônio Sader, 96 bairro Centro, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, é uma associação sem fins lucrativos, com patrimônio e personalidade jurídica próprios, nos termos do Código Civil e legislação afim.

Art. 2º. A entidade, cujo tempo de duração é indeterminado, se destina a auxiliar as autoridades dos Poderes Judiciário e Executivo, gerindo a execução penal, através da comunidade, prestando atendimento e assessoramento as presas e aos presos condenados a pena privativa de liberdade, que poderão ser transferidos para o CRS – Centro de Reintegração Social, independente de qualquer discriminação quanto a cor, raça, religião, opção sexual, tempo de condenação e gravidade do crime, visando a recuperação e reintegração social da condenada e do condenado, e, em uma perspectiva mais ampla, a proteção da sociedade, a promoção da justiça e o socorro às vítimas.

Parágrafo único. Todas as atividades exercidas visam a aplicação da metodologia apaqueana, através de atividades de assistência social, de forma gratuita, continuada e planejada, para implementação dos doze elementos fundamentais, que prevêem, dentre outros, assistência à:

- a) família;
- b) educação;
- c) saúde;
- d) bem-estar;
- e) profissionalização;
- f) reintegração social;
- g) pesquisas psicossociais;
- h) recreação;

Art. 3º. A Associação de Proteção e Assistência às Condenadas será regida de acordo com o que dispõe o presente Estatuto, o qual constitui a sua lei orgânica, e conhecimento e observância de todos os seus associados.



# Associação de Proteção e Assistência às Condenadas Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: [apacfemininacachoeiro@gmail.com](mailto:apacfemininacachoeiro@gmail.com)

Ed. correspondência: Rua José Manoel Machado Coelho, nº 127, Cep: 28115-015, Rua Primo Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício - 1ª Zona Protocolada sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454/LIBRO Nº  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001/11

## Capítulo II

### Dos Associados

Art. 4º. O quadro associativo, de número ilimitado, será constituído de pessoas de ambos os sexos, a juízo da diretoria, sem distinção de cor, nacionalidade, política e religião.

Parágrafo Único. O mesmo critério será adotado quanto ao desenvolvimento das atividades da APAC.

Art. 5º. Os associados são classificados nas seguintes categorias: a) Associados Fundadores - todos aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação; b) Associados Natos - O Juiz que tiver, segundo a lei de organização judiciária, encarregado da corregedoria dos presídios e de Execução Penal da comarca e também "o defensor público que estiver prestando serviço junto à vara mencionada" o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção local; o presidente da Câmara Municipal e o Prefeito do município; c) Associados Beneméritos - todos aqueles que, a juízo do Conselho Deliberativo, pela própria iniciativa deste ou mediante proposta da diretoria, se tornem dignos desse título; d) Associados Contribuintes- todos aqueles que, admitidos de acordo com este estatuto, concorram a mensalidade estabelecida pela diretoria; e) Associados voluntários: todos aqueles que, admitidos de acordo com este estatuto, prestam trabalho voluntário à associação.

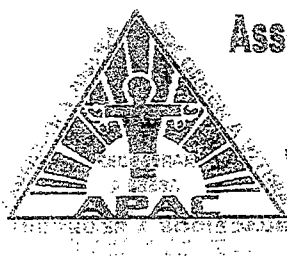
Art. 6º. Todos os associados tratados no artigo anterior ficam isentos de qualquer contribuição pecuniária em caráter permanente, com exceção daqueles elencados na alínea "d".

Art. 7º. O descumprimento das normas do presente estatuto poderá acarretar a perda dos direitos sociais e exclusão do associado, após regular processo administrativo, instaurado pela Diretoria Executiva, com as garantias do contraditório e da ampla defesa.

Art. 8º. Para ser admitido como associado contribuinte ou voluntário deverá o interessado: a) preencher e assinar a termo de compromisso, com os direitos e deveres previstos para cada categoria de associado; b) manifestar, expressamente, concordância com as normas do presente estatuto; c) ter a idade mínima de dezoito anos salvo emancipação.

Art. 9º. Não poderão ser readmitidos ao quadro social os associados excluídos após regular processo administrativo, salvo autorização expressa deliberada em Assembleia Geral.

Art. 10. São direitos de todos os associados elencados no art. 5º: a) tomar parte nas assembleias gerais, votando e sendo votados, desde que tenham 3 (três) meses de associados; b) representar, por escrito, ao Conselho Deliberativo, contra atos da administração, reputados danosos e prejudiciais aos interesses da APAC; c) propo-



# Associação de Proteção e Assistência às Condenadas Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: [apacfemininacachoeiro@gmail.com](mailto:apacfemininacachoeiro@gmail.com)

Ed. correspondência: Rua José Maria Machado Coelho nº 127, Dep: 23115-216, Ruy Pinho Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício 1ª Zona Protocolado sob nº 7.287 Registrado sob nº 1.454/LI-902  
Data de Registro: 09/06.2015 CNPJ: 23024640/0001-11

admissão ou readmissão de associados; d) representar a entidade em reuniões e solenidades, por delegação da diretoria; e) recorrer ao Conselho Deliberativo (se decisão da diretoria que impuser pena de exclusão do associado no quadro associativo); f) participar dos atos promovidos pela entidade; g) ter acesso às prestações de contas da APAC.

Parágrafo único. O direito de votar e ser votado é privativo dos associados, sendo vedado seu exercício por funcionários remunerados das associações, cabendo a Secretaria da APAC manter atualizada a lista dos associados com direito a voto

Art. 11. São deveres dos associados em geral: a) integrar-se nas atividades assistenciais de que trata o artigo 2º, tomando interesse por todos os problemas penitenciários e socializadores afetos à Entidade; b) acatar e zelar pelo cumprimento deste Estatuto e quaisquer regulamentos; c) contribuir para que a APAC realize sua finalidade, cooperando para seu progresso e engrandecimento; d) comportar-se sempre que estiver em causa a sua condição de associado, de modo a manter o bom nome da Entidade, procedendo com urbanidade no trato com os demais associados; e) abster-se, nas atividades da Entidade, de qualquer manifestação de caráter político; f) respeitar e cumprir as determinações da Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo e da Diretoria; g) apresentar, quando solicitado, a carteira de identidade social; h) zelar pela conservação dos bens da APAC; i) respeitar os membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria, quando estes estiverem no exercício de suas funções; e, j) comunicar à Diretoria qualquer mudança no estado civil e residência.

Art. 12. Os associados que infringirem as disposições deste Estatuto e dos regulamentos serão passíveis das seguintes sanções: a) advertência; b) censura; e, c, exclusão do quadro associativo.

Parágrafo Único. A exclusão do sócio do quadro associativo, poderá ocorrer ao seu próprio pedido, em caso contrário, só será admitida havendo justa causa, obedecido o disposto no presente estatuto, por ato da diretoria executiva, após o devido procedimento administrativo, reconhecida a existência de motivos graves, por decisão devidamente fundamentada, podendo o associado recorrer da decisão para o Conselho Deliberativo, no prazo de 08 dias.

## Capítulo III

### Dos Poderes Sociais

Art. 13. São órgãos deliberativos e administrativos da Associação de Proteção e Assistência às Condenadas: a) Assembleia Geral; b) Conselho Deliberativo; c) Diretoria Executiva; e, d) Conselho Fiscal.

## Capítulo IV



**Associação de Proteção e Assistência às Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

Ed. correspondência: Rua José Maria Machado Coelho, nº 121, Cep. 20210-916, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim-ES

**"Amando ao Próximo, Amará a Cristo."**

Cartório 1º Ofício - 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1024. Livro 20  
Data de Registro: 08/08/2015 CNPJ: 230245490001-5

### Da Assembléia Geral

Art. 14. A Assembléia é órgão soberano da associação, e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, e tem como atribuição, além das privativas, deliberar sobre os assuntos de interesse geral e relevância para a entidade.

Parágrafo Único. Compete privativamente à Assembléia Geral: I- eleger os administradores; II- destituir os administradores; III- aprovar as contas; e IV- alterar o Estatuto

Art. 15. As Assembléias ordinárias e extraordinárias poderão ser convocadas: I - Pelo presidente do Conselho Deliberativo; II- Pelo Presidente da Diretoria Executiva; III - Mediante requerimento de Cinco Conselheiros; IV - Mediante promoção de 1/5 dos associados previstos no art. 5º.

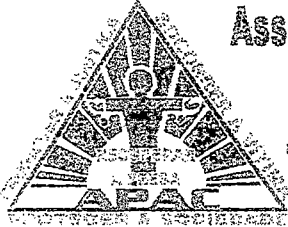
Parágrafo Único. A convocação será sempre feita através de edital fixado na sede da entidade, ou outros meios que a entidade entender adequados, inclusive eletrônico, que importe publicidade inequívoca aos associados, com antecedência mínima de oito dias da data da Assembléia.

Art. 16. As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão consideradas legalmente constituídas, em primeira convocação, desde que se verifique a presença da maioria absoluta dos associados, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados. § 1º- Excetuam-se das normas deste artigo os itens II e IV do artigo 14, uma vez que, nesses casos, "é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes". § 2º- As decisões serão sempre tomadas por maioria simples.

Art. 17. A Assembléia Geral reunir-se-á:

a) ordinariamente, de quatro em quatro anos, para o fim único de eleger e empossar os membros do Conselho Deliberativo e respectivos suplentes; de dois em dois anos, para eleição do presidente da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Apac, em observância do artigo 49, alínea a, presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários do Conselho Deliberativo, dando lhes posse na semana seguinte à eleição com qualquer número de associados e, anualmente, para julgar as contas prestadas pela Diretoria, devidamente acompanhadas de parecer do Conselho Fiscal e de relatório do presidente, encaminhando esclarecimentos; e,

b) extraordinariamente, a qualquer tempo, quando devidamente convocada, para o fim de preencher cargos de Conselheiros, ocorrido em caso de renúncia ou vacância de



**Associação de Proteção e Assistência às Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

Ed. correspondência: Ruz José Mano Moicano Coelho, nº 127, Cep: 25315-915, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim-ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório: 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454, Livro 1  
Data de Registro: 08/05/2015 CNPJ: 29024849/0001-1

os suplentes já tiverem sido chamados a servir para alterar os Estatutos Sociais, destituir o Presidente da Apac e Conselheiros, nos casos previstos, em sessão especialmente convocada para esse fim, e sempre que houver interesse da associação e exigir o pronunciamento dos associados.

Parágrafo Único. Será nula e de nenhum efeito qualquer deliberação estranha ao objeto da convocação.

Art. 18. As Assembleias Gerais serão presididas pelo presidente do Conselho Deliberativo, ou, na falta ou recusa deste, pelo Presidente da Diretoria Executiva, cabendo a este designar os secretários e os fiscais escrutinadores, quando necessário.

Art. 19. A Assembleia Geral, quando convocada para eleição do Conselho Deliberativo, além dos Conselheiros efetivos (art. 23 do presente estatuto), elegerá cinco Suplentes, que serão chamados a servir na ordem de maior votação, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 21, em caso de empate, para preenchimento de vaga temporária ou definitiva.

Art. 20. As eleições do Conselho Deliberativo, de sua Mesa Diretora, da Presidência da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão feitas por escrutínio secreto, e a elas só poderão concorrer os candidatos em chapas previamente registradas.

§ 1º. Os requerimentos de inscrição deverão ocorrer até 72 horas antes da eleição, e endereçados à Comissão Eleitoral, que deverá ser composta de, no mínimo três associados da APAC, nomeada pela Diretoria Executiva, no edital de convocação da Assembleia.

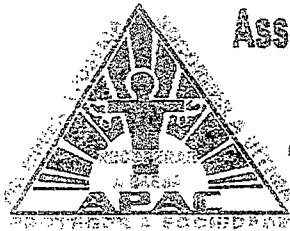
§ 2º. Não poderão votar nem ser votados nas Assembleias Gerais os associados que não tiverem quites com as obrigações sociais.

3º. Retirado.

Art. 21. Realizada a votação e procedida a apuração, o presidente da Assembleia proclamará os eleitos, dando-lhes posse na mesma sessão, após resolução de possíveis incidentes, aos membros do Conselho Deliberativo, bem com os candidatos a suplência mais votados, aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. Havendo empate na votação serão considerados eleitos os associados voluntários mais antigos da APAC ou, não sendo voluntário, o associado mais antigo do quadro social. Permanecendo, ainda o empate, será considerado eleito o mais idoso.

Art. 22. Os trabalhos de cada Assembleia serão registrados em ata, em livro próprio redigido por um secretário "ad hoc" nomeado no ato, a submeterá, desde logo, a consideração e assinatura dos presentes.



**Associação de Proteção e Assistência as Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

Ed. correspondência, Rua José Maria Machado Coelho nº 137 Cep: 32215-915, Ruy F. do Estande, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454-2/LIBRO 4  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 26024549/0001-14

**Capítulo V**

**Do Conselho Deliberativo**

Art. 23. O Conselho Deliberativo deliberará, dentro de sua alçada, com rigorosa observância deste Estatuto, sendo constituído de sete membros efetivos.

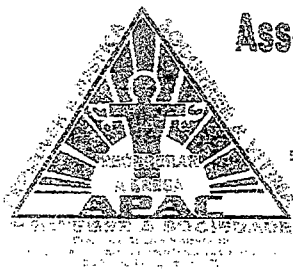
Art. 24. O mandato do Conselho Deliberativo será de quatro anos, permitida uma única recondução.

Art. 25. A mesa diretora do Conselho Deliberativo será composta pelo presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretário, que serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de quatro anos, conforme dispõe o artigo 17.

Art. 26. Caberá ao Conselho Deliberativo: a) fiscalizar os trabalhos da Diretoria Executiva e tomar as medidas cabíveis quando detectar irregularidades; b) estudar e aprovar relatório anual circunstanciado da Diretoria Executiva e corrigi-lo quando julgar necessário; c) antes do término do ano, aprovar plano anual de trabalho da Diretoria Executiva, podendo modificá-lo; d) elaborar projetos de trabalhos e sugestões à Diretoria Executiva; e) examinar, anualmente, decidindo acolher ou rejeitar o parecer do Conselho Fiscal; f) censurar, advertir e pleitear a cassação do mandato do Presidente da Diretoria Executiva e declarar a vacância do cargo nos termos do parágrafo único do artigo 41; g) através de circunstanciado relatório, aprovado pelo Conselho Deliberativo, convocar a Assembleia Geral para cassar o mandato eletivo do Presidente da Diretoria Executiva, observando o pleno direito do contraditório; h) dar posse à Mesa Diretora do Conselho Deliberativo, ao Presidente da Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, bem como conceder a seus membros licença ou acatar pedido de renúncia; (retirado) conhecer das impugnações às chapas dos candidatos às eleições do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em grau de recurso, após apreciação da Comissão Eleitoral; i) deliberar sobre a conveniência de celebração de contratos de financiamento, convênios e parcerias com órgãos públicos, privados ou entidades congêneres; j) conceder, por iniciativa própria ou por proposta da Diretoria Executiva, título de associado benemérito; k) deliberar sobre qualquer transação de compra e venda de imóveis, em sessão especialmente convocada para esse fim; e. l) conhecer e julgar, em grau de recurso, os atos administrativos da Diretoria.

Art. 27. O Conselho Deliberativo reunir-se-á extraordinariamente, quando julgar necessário o presidente da Diretoria Executiva da APAC, o presidente do Conselho Deliberativo, ou Conselho Fiscal, para tratar de assuntos atinentes à área de atuação do órgão provocador da convocação.

Art. 28. As reuniões do Conselho serão realizadas desde que os conselheiros recebam aviso por escrito, com antecedência mínima de três dias, sem prejuízo do edital.



**Associação de Proteção e Assistência às Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

Ed. correspondência: Rua José Maria Machado Coelho, nº 127, Cep: 26215-215, Tury Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.464  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 26024548/0001-11

Parágrafo único. Excetuam-se desta regra as reuniões destinadas a apreciar e decidir sobre recursos versando sobre impugnação de inscrições, que ocorrerão em sessão de urgência, mediante aviso, por qualquer meio eficaz de comunicação. Havendo acolhimento da impugnação, far-se-á nova convocação de Assembleia.

Art. 29. O Conselho Deliberativo reunir-se-á: a) em primeira convocação, com metade mais um dos seus membros; b) em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 30. O Conselho Deliberativo será convocado pelo seu presidente ou a pedido do presidente da Diretoria Executiva ou por cinco membros do próprio Conselho, para tratar de assuntos gerais da entidade, e as reuniões presididas pelo representante do órgão provocador da convocação.

Art. 31. O presidente do Conselho Deliberativo, em seus impedimentos, será substituído pelo seu vice-presidente.

Art. 32. As deliberações do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria de votos, e as votações serão nominais.

Parágrafo Único - Não serão admitidas procurações para votações e deliberações no Conselho Deliberativo.

Art. 33. Os Conselheiros que, sem causa justificada, faltarem a três reuniões consecutivas, poderão perder seus mandatos, mediante deliberação da Assembleia Geral, o que deverá constar em ata, e efetivada posse dos suplentes.

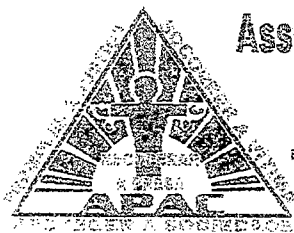
Art. 34. Nas votações, serão considerados eleitos os que obtiveram maioria de votos e, em caso de empate, proceder-se-á a novo escrutínio, no qual só poderão ser votados os candidatos empatados; ocorrendo novo empate, será considerado eleito o associado de matrícula mais antiga ou o mais idoso.

Art. 35. Os trabalhos de cada sessão serão registrados em ata, em livro próprio, redigida por um dos secretários, assinada pelo presidente, pelos secretários e, se houver eleição, pelos fiscais escrutinadores.

## Capítulo VI

### Da Administração Geral





**Associação de Proteção e Assistência às Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 187, Cep: 29316-016, Rua Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício - 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 456 L.V.002  
Data de Registro: 06/06/2016 CNPJ: 230245490001-11

Art. 36. A Associação de Proteção e Assistência às Condenadas será administrada e dirigida por uma diretoria, com mandato de dois anos, composta de: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Primeiro Secretário; d) Segundo Secretário; e) Primeiro Tesoureiro; f) Segundo Tesoureiro; g) Diretor do Patrimônio; e, h) Consultor Jurídico.

§ 1º. A administração da Apac poderá ainda ser auxiliada por comissões e departamentos, sempre que a diretoria o julgar conveniente, as quais serão criadas pelo presidente, que lhes dará denominação, atribuição e nomeará seus membros cujo número fixará.

§ 2º. O Presidente da Diretoria Executiva será eleito em Assembléia Geral e na mesma sessão, tomará posse e nomeará os demais membros elencados no artigo 36 "caput".

Art. 37. A Diretoria, que exercerá todos os poderes que são conferidos por este Estatuto, reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês, em dia e hora que serão previamente designados pelo presidente e decidirá por maioria absoluta de seus membros.

§ 1º. Decidirá também sobre a exclusão de associados por falta grave.

§ 2º. Os trabalhos de cada reunião da Diretoria serão registrados em ata, em livro próprio redigida por um dos secretários, devidamente assinada, após aprovação pelo presidente e secretário.

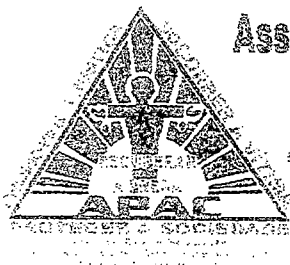
§ 3º. O Presidente da Diretoria Executiva poderá dispensar e substituir os demais membros, mediante decisão escrita e fundamentada, registrada em ata.

Art. 38. Sem prejuízos das responsabilidades individuais de cada diretor, o presidente será responsável perante a Assembléia Geral, e o Conselho Deliberativo pela administração e orientação geral da Apac.

Art. 39. Em caso de impedimento, o presidente será substituído pelo vice-presidente e pelos demais diretores, em exercício, na ordem estabelecida no artigo 36.

Art. 40. Em caso de renúncia, destituição, morte ou qualquer outro impedimento que implique perda do mandato do presidente, o cargo deverá ser ocupado por um dos membros da Diretoria Executiva, obedecida a ordem estabelecida no art. 36, pelo prazo máximo de 30 dias, para convocação de novas eleições.

Parágrafo Único. Na impossibilidade, por qualquer motivo, dos membros da Diretoria Executiva assumir o mandato provisório, um dos associados natos, obedecida a ordem estabelecida no art. 5º, alínea "b", deverão nomear interventor para, no mesmo prazo de 30 dias, convocar eleições e assumir a administração da APAC no período.



**Associação de Proteção e Assistência às Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

Ed. correspondência: Rua José Manoel Machado Coelho, n. 107, Cap. 26216-216, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório: 1º Ofício - 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.484-1 WRD  
Data do Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-1

**Capítulo VII**

**Da Diretoria Executiva**

Art. 41. Competirá ao Presidente: a) representar a Entidade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todas as suas relações para com terceiros; b) convocar as reuniões da Diretoria, solicitar reuniões do Conselho Deliberativo e da Assembleia Geral, presidindo a primeira; c) contratar e dispensar empregados da Apac; d) rubricar todos os livros necessários à escrituração da Entidade; e) nomear os membros da Diretoria, pertencentes ou não ao quadro social, assim como exonerá-los a pedido ou não, dando conhecimento desses atos ao Conselho Deliberativo; f) assinar contratos e convênios, inclusive os de parcerias, diplomas honoríficos, cheques, duplicatas, títulos de créditos, cauções e ordens de pagamento e quaisquer documentos de ordem financeira; g) autorizar despesas previstas e ordenar seus pagamentos; h) apresentar ao Conselho Deliberativo relatórios circunstanciados das atividades da Apac e, anualmente, o respectivo balancete financeiro e demais obrigações estatutárias; i) empossar diretores quando ocorrer vaga durante o mandato, dando ciência ao Conselho Deliberativo; e, j) apresentar planos de trabalho para o exercício seguinte.

Parágrafo Único. A substituição do Presidente dar-se-á por morte, renúncia ou grave violação ao estatuto, neste caso, após tomadas as medidas de direito.

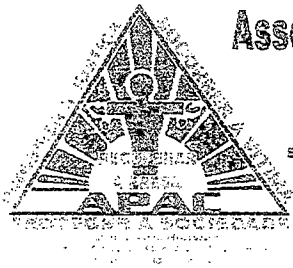
Art. 41-A. O mandato do Presidente da Diretoria Executiva será de 2 (dois anos), permitidas 2 (duas) reeleições consecutivas.

Art. 42. Ao vice-presidente competirá substituir o presidente em suas faltas e impedimentos legais.

Art. 43. Ao primeiro secretário competirá: a) dirigir e superintender os trabalhos da secretaria; b) redigir as atas das reuniões da diretoria; e, c) assinar cartelas de identidade social.

Art. 44. Ao segundo secretário competirá substituir o primeiro, em suas faltas e impedimentos, e auxiliá-lo em suas funções.

Art. 45. Ao primeiro tesoureiro competirá: a) superintender e gerir todos os serviços da tesouraria, cujos fundos, valores e escrituração ficam sob sua guarda; b) assinar recibos, fiscalizar recebimentos, arrecadar receita da Associação e, juntamente com o presidente, cheques, ordens de pagamento e quaisquer títulos de responsabilidade; c) efetuar pagamentos de contas, fornecimentos e despesas com o "pague-se" do presidente; d) fornecer ao Conselho Fiscal todos os informes solicitados; e) organizar os balanços e demonstrativos de receitas e despesas da Apac; f) manter em dia as



**Associação de Proteção e Assistência às Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

Endereço: Rua José Maria Machado Coelho, nº 127, Cops 23319-215, Ruy Faria Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim, ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício 11ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.452 LIV 72  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 23024542/0001-11

escriturações e a relação de associados quites e atrasados da Associação, e o efetuar todo movimento financeiro da Entidade em banco designado pelo presidente.

Art. 46. Ao segundo tesoureiro compete substituir o primeiro em seus impedimentos legais e auxiliá-lo no que couber.

Art. 47. Ao Diretor do Patrimônio compete zelar pela guarda de todos os bens da Associação, mantendo escrituração competente e balanço patrimonial.

Art. 48. Ao Consultor Jurídico compete prestar assistência jurídica à Entidade a critério do presidente.

Art. 49. Cada diretor terá autonomia de atuação para exercer as suas atribuições previstas neste estatuto ou determinadas por ato Presidencial, ressalvado ao disposto no artigo 35.

## Capítulo VIII

### Do Conselho Fiscal

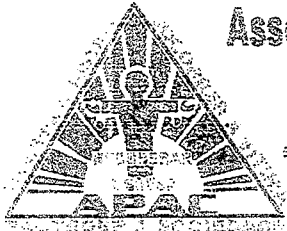
Art. 50. O Conselho Fiscal será composto de três membros titulares e respectivos suplentes, com conhecimentos técnicos na área financeira, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de dois anos, permitidas duas reconduções.

Art. 51. Competirá ao Conselho Fiscal: a) examinar todas as contas, balanços e balanços, dando seu parecer sobre os mesmos; e b) solicitar, se necessário, da tesouraria ou da presidência todos os esclarecimentos necessários à elaboração de seus pareceres.

Art. 52. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria de seus membros.

Parágrafo Único. As reuniões do Conselho Fiscal serão realizadas em qualquer época, por convocação do seu presidente.

## Capítulo IX



**Associação de Proteção e Assistência às Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

End. correspondência: Rua José Manoel Machado Coelho, nº 127, Cap. 82215-018, Ruy Fúrio Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim-ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório: 1º Ofício - 1ª Zona Protocolação sob nº 7.267 Registrado sob nº 12.054. Livro A  
Data de Registro: 06/05/2016 CNPJ: 23024649/0001-19

**Dos Voluntários e dos Estagiários**

Art. 53. A Associação de Proteção e Assistência às Condenadas- Apac aceitará a prestação de serviços voluntários conforme Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998

Parágrafo Único. Não há impedimento para admissão no quadro de funcionários de voluntários ou estagiários pelo regime da CLT

Art. 54. Os critérios para ser voluntário da Associação de Proteção e Assistência às Condenadas (Apac) são os seguintes: a) preencher o interessado as condições do § 3º do Art. 20 e ter boa conduta social para prestar o serviço voluntário; e b) antes de iniciar o trabalho, o voluntário deverá frequentar o curso de formação de voluntário e por ele ser aprovado, salvo nos casos urgentes e específicos, mediante portaria do Presidente da Apac, devidamente justificados.

Art. 55. Deveres do Voluntário: a) preencher e assinar o "Termo de adesão para voluntário", antes de iniciar o trabalho voluntário na entidade; b) seguir os horários e tarefas escritas na ficha do voluntariado; c) cada alteração de horário deve constar na ficha anexa ao termo de Adesão; d) executar fielmente, com responsabilidade, a tarefa que lhe for confiada; e) justificar sua falta e avisar antecipadamente sua ausência; f) o voluntário deve zelar como todos os outros funcionários pelo bom uso de equipamentos e materiais da entidade; g) todas as reclamações devem ser levadas, diretamente à Presidência da Apac que responderá pelos voluntários ou por quem este delegar poderes; e h) participar de reuniões dos voluntários e capacitações.

§ 1º. Todas as atividades deverão ser desenvolvidas gratuitamente; § 2º- Qualquer atividade externa deverá ser comunicada ao presidente, o qual designará, se necessário, um dirigente da entidade, a fim de colaborar com o voluntário.

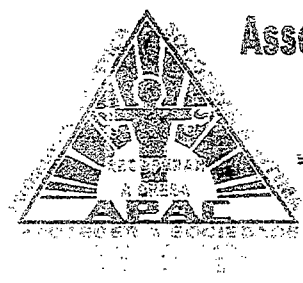
Art. 56. É proibido ao voluntário: a) circular no espaço de trabalho que não pertence à tarefa a ele confiada; b) qualquer tipo de envolvimento particular com os funcionários e/ou voluntários dentro do horário de trabalho; c) fazer circular no recinto da entidade rufãs, abaixo-assinados ou promover sorteios e apostas de qualquer natureza, sem autorização expressa da Diretoria; d) levar e usar, fora do recinto da entidade, para fins particulares, materiais, equipamentos ou máquinas pertencentes à Apac; e) provocar e manter a desarmonia na Apac; f) deixar de obedecer as normas que regem a Apac; e g) promover suscitações de ordem política ou religiosa.

Art. 57. A Associação de Proteção e Assistência às Condenadas (Apac) aceitará a prestação de serviços de estagiários conforme LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

§ 1º. Serão aceitos como estagiários os alunos matriculados em cursos vinculados ao ensino público e particular.

§ 2º. Os alunos interessados devem comprovadamente estar frequentando cursos de nível superior, profissionalizante de 2º grau ou escolas de educação especial.

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estagiário não pode ser contratado por prazo determinado, exceto em caso de curso de formação de estagiário.



# Associação de Proteção e Assistência às Condenadas Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: [apacfemininacachoeiro@gmail.com](mailto:apacfemininacachoeiro@gmail.com)

End. correspondência: Rua José Maria Machado Coelho, n.º 127, Cep: 23115-915, Rua Primo Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim-ES

## "Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."

Cartório 1º Ofício - 1ª Zona Protocolada sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.464-2/LI/R  
Data de Registro: 05/05/2015 CNPJ: 230248490001-1

Art. 58. Os estagiários devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

§ 1º. O estágio independentemente do aspecto profissionalizante, direto e específico, poderá assumir a forma de atividade de extensão, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse da Apac.

§ 2º. A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

Art. 59. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá receber bolsa, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvando o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.

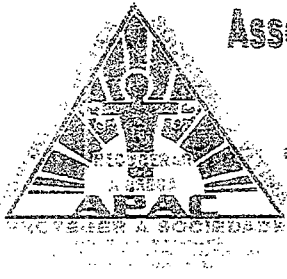
§ 1º. A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário da parte em que venha a ocorrer o estágio.

§ 2º. Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio.

Art. 60. É expressamente proibido aos estagiários: a) circular no espaço de trabalho que não pertence à tarefa a ele confiada; b) qualquer tipo de envolvimento particular com os funcionários e/ou voluntários dentro do horário de trabalho; c) fazer circular no recinto da entidade rifas, abaixo-assinados ou promover sorteios e apostas de qualquer natureza, sem autorização do Diretor Coordenador; d) levar e usar, fora do recinto da Entidade, para fins particulares, materiais, equipamentos ou máquinas pertencentes à mesma; e) deixar de obedecer às normas que regem a Apac; e) f) promover suscitações de ordem política ou religiosa.

Parágrafo Único. Os voluntários e estagiários serão sempre acolhidos respeitosa e fraternalmente, podendo participar de todos os atos solenes programados pela Apac e, inclusive, das atividades educacionais e recreativas proporcionadas aos recuperandos.

### Capítulo X



# Associação de Proteção e Assistência às Condenadas Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: [apacfemininacachoeiro@gmail.com](mailto:apacfemininacachoeiro@gmail.com)

Endereço: Rua José Manoel Machado Coelho, nº 127, Cep. 29316-015, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim, ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício - 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1484FLV/ROSA  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 23024549/0001-11

## Do Patrimônio e do Fundo Social

Art. 61. O patrimônio social constitui-se de bens móveis e imóveis, subvenções, donativos, etc.

Art. 62. A receita da Apac será constituída de:

- a) contribuições de todo gênero de seus associados e de terceiros interessados;
- b) donativos que não tenham fins determinados;
- c) rateios e subscrições destinados às necessidades extraordinárias;
- d) convênios e parcerias;
- e) subvenções governamentais;
- f) verbas oriundas do Poder Judiciário; e,
- g) receitas de vendas de bens e produtos.

Parágrafo Único. Toda a receita da APAC, será aplicada integralmente na manutenção e desenvolvimento de objetivos institucionais, no território nacional, mediante prestação de contas, obedecidos os princípios fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 63. Constituirão títulos de despesas:

- a) o pagamento de impostos, taxas, salários, gratificações e outros;
- b) os gastos com as atividades discriminadas no artigo 2º deste Estatuto;
- c) os gastos com aquisição e conservação do material de bens da Apac;
- d) despesas eventuais devidamente autorizadas; e,
- e) folhas de pagamento e contribuições fiscais.

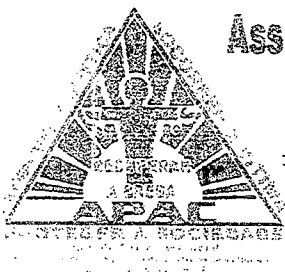
## Capítulo XI

### Dos Regimentos, Regulamentos e Avisos

Art. 64. A Diretoria baixará e divulgará, se necessário, regimento interno, avisos, portarias, regulamentos e avisos complementares às disposições estatutárias.

Parágrafo Único. As medidas transitórias serão sempre expedidas em forma de portarias assinadas por quem de direito e afixadas, com devida antecedência em quadro próprio.

## Capítulo XII



# Associação de Proteção e Assistência as Condenadas Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: [apacfemininacachoeiro@gmail.com](mailto:apacfemininacachoeiro@gmail.com)

Ed. correspondência: Rua José Manoel Machado Coelho, nº 127, Cep: 29015-816, Rua Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim-ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.4649 LIVRO 3  
Data de Registro: 05/05/2015 CNPJ: 23024549/0001-11

## Disposições Gerais

Art. 65. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais, não havendo entre eles obrigações recíprocas.

Art. 66. A dissolução da Apac ou se cassada a sua autorização de funcionamento só se dará se o Conselho Deliberativo, em sessão convocada para esse fim decidir conforme dispõe o Art. 15, § único, deste estatuto.

Parágrafo Único. Com a dissolução ou cassação de seu funcionamento a Apac, subsistirá para os fins de liquidação, até que se conclua, e o registro de sua dissolução será averbado onde a pessoa jurídica estiver inscrita.

Art. 67. Confirmada a dissolução da Apac, o seu patrimônio, depois de satisfeitos os compromissos sociais e ouvida a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados - FBAC será doado a instituição congênere ou assistencial ou, ainda, a entidade pública, designada pela própria assembléia, desde que tenha personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes e esteja situada na mesma unidade da Federação sede da Apac extinta.

Art. 68. De todos os impressos da Apac constará a seguinte inscrição: "Amando o próximo, amarás a Cristo".

Art. 69. É vedado aos diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, receberem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art. 70. A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio sobre nenhuma forma ou pretexto.

Art. 71. A fundação da APAC, e o respectivo registro dos atos constitutivos em cartório, inclusive estatuto, depende de expressa autorização da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados - FBAC, mediante compromisso de obediência à "Metodologia APAC" destinada à recuperação de condenados (as) e pena privativa de liberdade, com posterior filiação à FBAC, no prazo máximo de 90 dias após registro do estatuto.

Parágrafo Único. A Apac, para o exercício de suas atividades, será classificada obrigatória e periodicamente pela FBAC, e pagará a taxa de anuidade, sob pena de procedimento administrativo de desfiliação.

Art. 72. Os casos omissos ou não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Deliberativo, de acordo com os princípios de direito.



**Associação de Proteção e Assistência as Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apactfemininacachoeiro@gmail.com**

Ed. correspondência, Rua José Manoel Machado Coelho, n.º 137, Cx. 22119-616, Ruy Pinto Santana, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício - 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454, LIVRE  
Mário Otoboni  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245450001-11




Art. 72. Os casos omissos ou não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Deliberativo, de acordo com os princípios de direito.

Art. 73. O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, obedecendo-se o quórum qualificado, previstos nos parágrafos do art. 16, e as alterações entrarão em vigor na data de seu registro em Cartório, ou quando a lei designar.

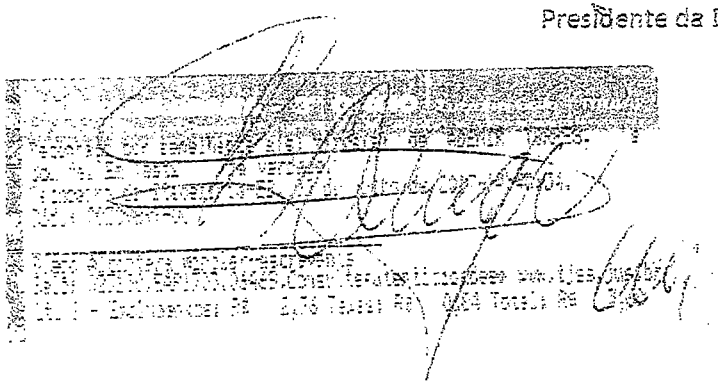
Art. 74. Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim -- ES, 04 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Nelsonmar Saltori  
Primeiro Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Diego Rocha da Silva  
Advogado OAB/ES 27.747

  
\_\_\_\_\_  
Ademir Torres  
Presidente da Diretoria Executiva





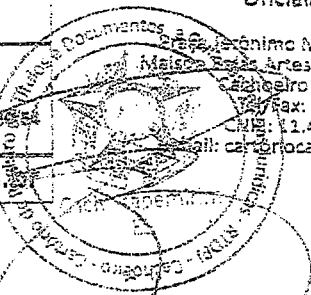
91  
[Handwritten signature]

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas - RTDPI - Cachoeira

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
150516 DLE160100111

Rafaela Schwanz Daíla Bernardina  
Oficial de Registro

Protocolado sob o nº 2201 e Averbado sob o nº 1-439 Livro A em  
19/07/2017



Rua Jerônimo Monteiro, 37 - Loja 01-03  
Maison Sãos Artes - Centro - CEP: 29300-170  
Cachoeira de Itapemirim-ES  
Tel/Fax: (28) 3522-7797  
CNPJ: 11.450.478/0001-82  
E-mail: cartoriocachoeira@yahoo.com.br

Emolumentos: R\$94,04 Taxas: R\$36,50 Total: R\$130,54

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Brunner Elias Fonseca  
Substituto Legal  
RTDPI - Cachoeira

**CERTIDÃO**

Este Estatuto Social teve sua alteração aprovada na Ata da Assembléia Geral Ordinária, datada de 04 (quatro) de julho de 2017 (dois mil e dezessete), que se encontra averbada sob nº 1-439 de ordem - Livro A, sendo o carimbo do Selo Digital de Fiscalização acima impresso referente a esse ato praticado, portanto gravado neste documento só para fins de informação. Eu,

(Brunner Elias Fonseca) Substituto Legal, digitei a presente.////

\_\_\_\_\_  
Brunner Elias Fonseca  
Substituto Legal  
RTDPI - Cachoeira



**Associação de Proteção e Assistência às Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

Ed. correspondência: Rua José Maria Machado Coelho, nº 127, Csm: 20019-315, Ruy Pires Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim-ES

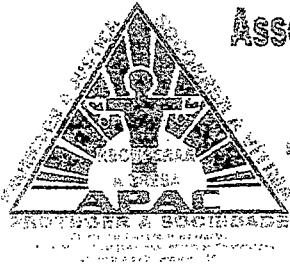
**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Mélio Chobony  
Cartório 1º Ofício: 1ª Zona Protocolada sob nº 7.267 Registrada sob nº 1.454, LVRO A  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11

Lista de presença da Assembleia Geral Ordinária da APAC Feminina de Cachoeiro de Itapemirim. Quatro de julho de dois mil e dezessete no salão da igreja da consolação de Cachoeiro de Itapemirim.

1. Graçiele Teixeira Marques Abreu
2. Rosana Costa Santiago
3. Ary de Paula Nascimento
4. Elio Carlos S. Miranda
5. Suzana F. Miranda
6. Paulo Augusto Carlette
7. Francisca Souza Nascimento
8. Carlos Sarafim
9. Delcy Vargas Souza Nascimento
10. Felício Casemiro Brito
11. Ana Arlete dos Santos Saltori
12. Neusomar Saltori
13. Noeme Liberato Aives
14. Maria Paulina Mozer da Silva
15. Janaina Martins Taquini Cansian
16. José Roberto da Costa Alves
17. Marta Nicolao dos Santos
18. Sirlei da Silva Abreu
19. Ademir Torres
20. Gustavo Vargas Nascimento

Aos dias quatro de junho de dois mil e dezessete, deu início a Assembleia Geral da APAC Feminina no Salão Paroquial da Igreja de Nossa Senhora da Consolação em Cachoeiro de Itapemirim-ES, com a primeira chamada às 9:00 horas tendo quinze pessoas conforme lista de presença e em segunda chamada às 9:30hs com um total de 18 associados presente, foi iniciada com o Srº Ary de Paula Nascimento conduzindo uma oração. Logo após o Sr. José Roberto da Costa Alves, Presidente do Conselho Deliberativo convidou o Sr. Gustavo Vargas Nascimento, presidente da Comissão Eleitoral, para assumir a condução das eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, o mesmo diz não haver nenhum impedimento quanto à chapa inscrita e propõe o voto por aclamação já que possui no momento somente uma chapa. Aprovado pela Assembleia. Sendo assim apresentou a todos como candidato à Presidente da Diretoria Executiva o Srº Ademir Torres e todos aprovaram



**Associação de Proteção e Assistência às Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

Ed. correspondência: Rua José Maria Machado Coelho, nº 127, Cep. 29115-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim-ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório: 1º Ofício, 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454 LIVRO A  
Data de Registro: 05/05/2018 CNPJ: 230245480001-11

por unanimidade. Em seguida foi apresentado pelo Presidente eleito a nova Diretoria da APAC Feminina. Presidente, o Srº Ademir Torres, Vice Presidente, Rosana Costa Santiago, Primeiro Secretário, Nelsomar Saltori, Segundo Secretário, Fátima Siqueira da Silva, Primeiro Tesoureiro, Ary Paula Nascimento, Segundo Tesoureiro, Paulo Augusto Carlette, Diretor de Patrimônio, Élio Carlos Silva Miranda. Sendo aprovada pela Assembléia. Em seguida foi apresentada a chapa para o Conselho Fiscal, Primeiro Titular: Carlos Serafim, Segunda Titular: Maria Paulino Mozi da Silva, Terceira Titular: Marta Nicolau dos Santos, Primeira Suplente: Francisca de Souza Nascimento e Segunda Suplente: Sirlei da Silva Abreu. O Srº José Roberto da Costa Alves, Presidente do Conselho Deliberativo, deu por empossado a nova Diretoria Executiva e o novo Conselho Fiscal da APAC Feminina. Em seguida o novo Presidente empossado Srº Ademir Torres, abriu um diálogo dizendo a retomada da APAC Masculina conforme conversa com a FBAC e que não abre mão da APAC Feminina, mas que o diálogo irá prosseguir. Relatou também sobre a associação das pessoas que participaram do curso de capacitação, também ressaltou que em sua gestão o funcionário não poderá ser voluntário. Quanto às modificações em alguns Artigos do Estatuto disse que a FBAC está ciente das mudanças que hoje será realizada. Gustavo Vargas Nascimento relatou também sobre a parceria que a Secretaria de Justiça sugeriu para a retomada da APAC Masculina com a direção da APAC Feminina e disse que no decorrer da articulação a nova Diretoria continuará o diálogo. A seguir deu início ao segundo assunto da Pauta, a alteração de alguns artigos do Estatuto Social da APAC Feminina com o Sr. José Roberto da Costa a Alves convidando o Sr. Gustavo Vargas Nascimento para conduzir a leitura das sugestões de alteração do Estatuto. Segue as sugestões de alteração e a decisão da Assembléia: Capítulo I- Art. 2º A entidade, cujo tempo de duração é indeterminado, se destina a auxiliar as autoridades dos Poderes Judiciário e Executivo, gerindo a execução penal, através da comunidade, prestando atendimento e assessoramento as presas e aos presos condenados a pena privativa de liberdade, que poderão ser transferidos para o CRS – Centro de Reintegração Social, independente de qualquer discriminação quanto a cor, raça, religião, opção sexual, tempo de condenação e gravidade do crime, visando a recuperação e reintegração social da condenada e do condenado, e, em uma perspectiva mais ampla, a proteção da sociedade, a promoção da justiça e o socorro às vítimas. Aprovado. Art. 10 Parágrafo único. O direito de votar e ser votado é privativo dos associados, sendo vedado seu exercício por funcionários



**Associação de Proteção e Assistência às Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES**

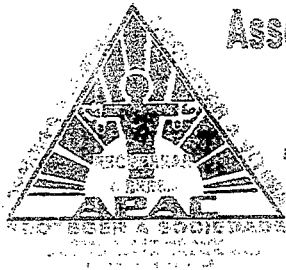
**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

Ed. correspondência, Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 29015-816, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona, Protocolado sob nº T.267 Registrado sob nº 1.484 LIVRO 2  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-17

remunerados das associações, cabendo à Secretaria da APAC manter atualizada a lista dos associados com direito a voto. Aprovado. Art. 14. A assembleia é órgão soberano da associação, e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, e tem como atribuição, além das privativas, deliberar sobre os assuntos de interesse geral e relevância para a entidade. Parágrafo único. Compete privativamente à Assembleia Geral: I- eleger os administradores; II- destituir os administradores; III- aprovar as contas; e, IV- alterar o Estatuto. Aprovado. Art. 15. As Assembleias ordinárias e extraordinárias poderão ser convocadas: I- Pelo presidente do Conselho Deliberativo; II- Pelo Presidente da Diretoria Executiva; III- Mediante requerimento de Cinco Conselheiros; IV- Mediante promoção de 1/5 dos associados previstos no art. 5º. Parágrafo único. A convocação será sempre feita através de edital fixado na rede da entidade, ou outros meios que a entidade entender adequados, inclusive eletrônicos, que importe publicamente inequívoca aos associados, com antecedência mínima de oito dias da data da Assembleia. Aprovado. Art. 17 alínea b) extraordinariamente, a qualquer tempo, quando devidamente convocada, para o fim de preencher cargos de Conselheiro, ocorrido em caso de renúncia ou vacância, se os suplentes já tiverem sido chamados a servir para alterar os Estatutos Sociais, destituir o Presidente da APAC e Conselheiros, nos casos previstos, em sessão especialmente convocada para esse fim, e sempre que houver interesse da associação exigir o pronunciamento dos associados. Parágrafo único. Será nula e de nenhum efeito qualquer deliberação estranha do objeto da convocação. Aprovado. Art. 18. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, ou, na falta ou recusa deste, pelo Presidente da Diretoria Executiva, cabendo a este designar os secretários e os fiscais escrutinadores, quando necessário. Aprovado. Art. 20 Inciso 1º. Os requerimentos de inscrição deverão ocorrer até 72 horas antes da eleição, e endereçados à Comissão Eleitoral, que deverá ser composta de, no mínimo três associados da APAC, nomeada pela Diretoria Executiva, no edital de convocação da Assembleia. Inciso 3º. Retirado. Aprovado. Art. 26 alíneas h) conhecer das impugnações às chapas dos candidatos às eleições do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em grau recurso, após apreciação da Comissão Eleitoral; i) deliberar sobre a conveniência da celebração de contratos de financiamento, convênios e parcerias com órgãos públicos, privados ou entidades congêneres; j) conceder, por iniciativa própria ou por proposta da Diretoria Executiva, título



Associação de Proteção e Assistência às Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com

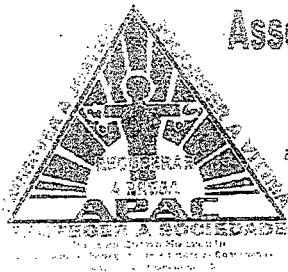
Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 29216-816, Rua Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim-ES

"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."

Cartório 1º Ofício : 1ª Zona Protocolada sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454-1/MSO A  
Data de Registro: 08/05/2015 CNPJ: 23024549/0001-11

de associado benemérito; k) deliberar sobre qualquer transação de compra e venda de imóveis, em sessão especialmente convocada para esse fim; e l) conhecer e julgar, em grau de recurso, os atos administrativos da Diretoria. Aprovado. Art. 28. Parágrafo único. Executam-se desta regra as reuniões destinadas a apreciar e decidir sobre recursos versando sobre impugnação de inscrições, que ocorrerão em sessão de urgência, mediante aviso, por qualquer meio eficaz de comunicação. Havendo acolhimento da impugnação, far-se-á nova convocação da Assembléia. Aprovado. Art. 33. Os Conselheiros que, sem causa justificada, faltarem a três reuniões consecutivas, poderão perder seus mandatos, mediante deliberação da Assembléia Geral, o que deverá constar em ata, e efetivada posse dos suplentes. Aprovado. Art. 35. Inciso 2º. O Presidente da Diretoria Executiva será eleito em Assembléia Geral, e na mesma sessão, tomará posse e nomeará os demais membros elencados do Art 36, "caput". Aprovado. Art. 37. Inciso 2º. Os trabalhadores de cada reunião Diretora serão registrados em ata, em livro próprio redigida por um dos secretários, devidamente assinada, após aprovação pelo presidente e secretário. Aprovado. Art. 37. Inciso 3º. O Presidente da Diretoria Executiva poderá dispensar e substituir os demais membros, mediante decisão escrita e fundamentada, registrada em ata. Aprovado. Art. 41 alínea e) nomear os membros da Diretoria, pertencentes ou não ao quadro social, assim como exonerá-los a pedido ou não, dando conhecimento desses atos ao Conselho Deliberativo; Aprovado. Art. 61 Não houve aprovação da assembléia, mantendo o texto original. Art. 62 alínea g) receitas de vendas de bens e produtos. Parágrafo único. Toda a receita da APAC, será aplicada integralmente na manutenção e desenvolvimento de objetivos institucionais, no território nacional, mediante prestação de contas, obedecidos os princípios fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade. Aprovado. Art. 66. É vedado aos diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, receberem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos. Aprovado. Art. 73. O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, obedecendo-se o quórum qualificado, previstos nos parágrafos do art. 16, e as alterações entrarão em vigor na data de seu registro em Cartório, ou quando a lei designar. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada às onze horas

"De acordo" Rubenilton



**Associação de Proteção e Assistência às Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

Ed. correspondência: Rua José Maria Macedo Coelho, nº 127, Cep: 29315-515, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 13.154 LIVRO A  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-3



a trinta minutos, e assinada por mim secretária e por todos que acima assinaram a lista de presença.

Janaina Martins Taquini Cansian

Este documento confere com o original lavrado no livro ATA da página 4 a 7

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Neisomar Saltori  
Primeiro Secretário

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Diego Rocha da Silva  
Advogado OAB/ES 27.747

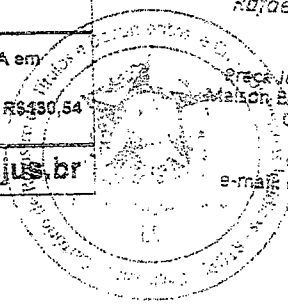
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Ademir Torres  
Presidente da Diretoria Executiva

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Seio Digital de Fiscalização  
150516 DLE160100111

Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
e Clés das Pessoas Jurídicas - RTDPJ - Cachoeiro

Rafaela Schwanz Dalia Bernardino  
Oficial de Registro

Protocolado sob o nº 2201 e Averbado sob o nº 1-439 Livro A em  
18/07/2017  
Emolumentos: R\$924,04 Taxas: R\$36,50 Total: R\$960,54

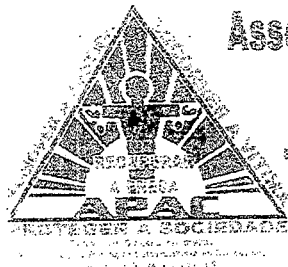


Endereço: Jerônimo Monteiro, 37 - Loja 01-04  
Maison, Belas Artes - Centro - CEP: 59300-170  
Cachoeiro de Itapemirim-ES  
Tel/Fax: (28) 3522-7797  
CNPJ: 11.450.478/0001-82  
e-mail: cartoriocachoeiro@yahoo.com.br

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Brunne Elias Fonseca  
Substituto Legal  
RTDPJ - Cachoeiro





Associação de Proteção e Assistência às Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: [apacfemininacachoeiro@gmail.com](mailto:apacfemininacachoeiro@gmail.com)

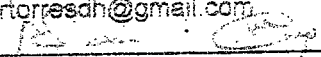
Ed. correspondência: Rua José Maria Machado Coelho, nº 127, Cep: 28.115-815, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim-ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**


Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 454  
Data de Registro: 08/05/2015 CNPJ: 23024649000111

DIRETORIA EXECUTIVA


Presidente

Nome completo: Ademir Torres  
CPF nº: 448.643.157-68  
Carteira de Identidade nº 1.081.811-ES SPTC  
Autorização Individual: (x) sim ( ) não  
Profissão: Publicitário  
Estado Civil: União estável  
Nome do Conjuge: Irene Araujo Trugilho  
Endereço: Sítio Vendinha, Zona Rural, Cx: 027, Cep: 29490000, Atilio Vivacqua - ES  
Telefone: 28 99959-2421  
Email: [ademirtorresdh@gmail.com](mailto:ademirtorresdh@gmail.com)  
Assinatura: 

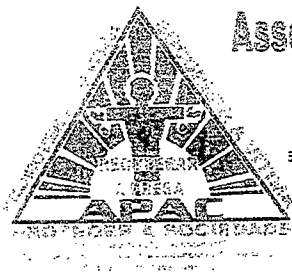
Vice Presidente

Nome completo: Rosana Costa Santiago  
CPF nº: 069.873.847-03  
Carteira de Identidade nº: 954.503-ES SPTC  
Autorização Individual: (x) sim ( ) não  
Profissão: Assistente Social  
Estado Civil: Divorciada  
Nome do Conjuge: -  
Endereço: Rua Aposto Judas Tadeu, nº 11, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES  
Telefone: 28 99999-3707  
Email: [oddhdontomaszelduino@gmail.com](mailto:oddhdontomaszelduino@gmail.com)  
Assinatura: 

1º Secretário

Nome completo: Neisomar Saltori  
CPF nº: 765.314.497-72  
Carteira de Identidade nº: 712.649-ES SPTC  
Autorização Individual: (x) sim ( ) não  
Profissão: Aposentado  
Estado Civil: Casado  
Nome do Conjuge: Ana Arlete dos Santos Saltori  
Endereço: Rua Guido Carletti nº77, 3º andar, Teixeira Leite, Cachoeiro de Itapemirim- ES  
Telefone: 28 99986-4460  
Email: -  
Assinatura: 

Documento assinado em  
11/05/2015



Associação de Proteção e Assistência às Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES


E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com

Ed. correspondência: Rua José Maria Machado Coelho, nº 127, Cep: 23215-215, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim-ES


"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.434, LIVRO A  
Data de Registro: 09/05/2015 CNPJ: 23024549000145


2º Secretário

Nome completo: Fátima Siqueira de Silva  
CPF nº: 997.597.807-04  
Carteira de identidade nº: 872.624 - ES SPTC  
Autorização Individual: (x) sim ( ) não  
Profissão: Estudante / Consultora de vendas  
Estado Civil: Casada  
Nome do Conjuígue: Solimar Machado Miranda  
Endereço: Rua Rosaria Mignone, nº 239, 2º Andar, Marataízes- ES  
Telefons: 28 99948-0850  
Email: -  
Assinatura: 

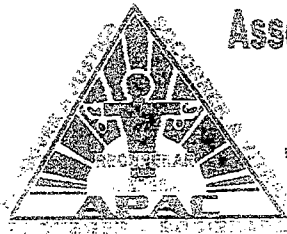
1º Tesoureiro

Nome completo: Ary de Paula Nascimento  
CPF nº: 190.103.897-15  
Carteira de identidade nº: 198.351.558-ES SPTC  
Autorização Individual: (x) sim ( ) não  
Profissão: Aposentado  
Estado Civil: Casado  
Nome do Conjuígue: Delay Vargas Souza Nascimento  
Endereço: Rua Luiz Coaaca Molca, nº 34, Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim - ES  
Telefone: 28 3522-6745 / 99917-5986 / 98815-6745  
Email: apacfemininacachoeiro@gmail.com  
Assinatura: 

2º Tesoureiro

Nome completo: Paulo Augusto Carlette  
CPF nº: 930.743.367-49  
Carteira de identidade nº: 797-756-ES SPTC  
Autorização Individual: (x) sim ( ) não  
Profissão: Gráfico  
Estado Civil: Casado  
Nome do Conjuígue: Andressa Almeida Locatelli  
Endereço: Rua José Antonio Sanlana nº 12, Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim - ES  
Telefone: 28 99979-5756  
Email: -  
Assinatura: 

100  
*[Handwritten signature]*



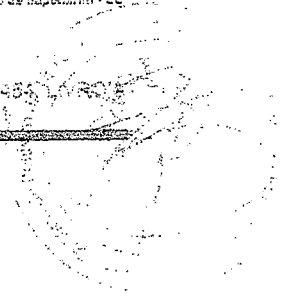
**Associação de Proteção e Assistência as Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

End. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cop. 23319-215, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.287 Registrado sob nº 1.485  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11



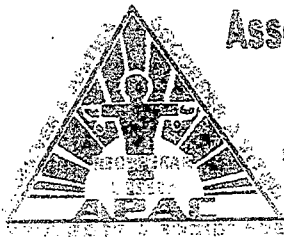
**Diretor do Patrimônio**

Nome completo: Élio Carlos Silva de Miranda  
CPF nº: 077.703.967-27  
Carteira de identidade nº: 1.500.373-ES SPTC  
Autorização Individual: (x) sim ( ) não  
Profissão: Assistente de Gabinete  
Estado Civil: Casado  
Nome do Conjuge: Suzana Fernandes de Miranda  
Endereço: Rua Apostolo Pedro nº 34, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim – ES  
Telefone: 28 99920-5762  
Email: -  
Assinatura: *[Handwritten signature]*

**Conselho Fiscal**

**1º Titular**

Nome completo: Carlos Serafim  
CPF nº: 860.807.757-72  
Carteira de identidade nº: 1.067.659-ES SPTC  
Autorização Individual: (x) sim ( ) não  
Profissão: Aposentado  
Estado Civil: Casado  
Nome do Conjuge: Maria Lobravolsk Serafim  
Endereço: Rua José Danti de Jesus, nº37, Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim – ES  
Telefone: 28 3027-1120 / 99276-7261  
Email: -  
Assinatura: *[Handwritten signature]*



Associação de Proteção e Assistência às Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: [apacfemininacachoeiro@gmail.com](mailto:apacfemininacachoeiro@gmail.com)

Ed. correspondência: Rua José Maria Machado Coelho, nº 127, Cap. 20315-515, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."

Cantório: 1º Ofício - Zona Protocolado sob nº 7.287 Registrado sob nº 1.464, Livro 4  
Data de Registro: 05/06/2016 CNPJ: 25024849000145

2º Titular

Nome completo: Maria Paulino Mozer da Silva

CPF nº: 045.763.727-77

Carteira de identidade nº: 3.409.568-ES SPTC

Autorização Individual: (x) sim ( ) não

Profissão: Doméstica

Estado Civil: Viúva

Nome do Conjuge: -

Endereço: Rua Jair de Freitas, nº 57, Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim- ES

Telefone: 28 99992-2647

Email: -

Assinatura: Maria Paulino Mozer da Silva

3º Titular

Nome completo: Francisca de Souza Nascimento

CPF nº: -

Carteira de identidade nº: 357.552-ES SPTC

Autorização Individual: (x) sim ( ) não

Profissão: Funcionária Pública

Estado Civil: Solteira

Nome do Conjuge: -

Endereço: Rua Antero França, nº, Centro, Atilio Vivácqua - ES

Telefone: 28 99945-2995

Email: -

Assinatura: Francisca Souza Nascimento

102  
[Handwritten signature]



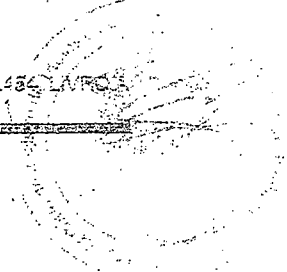
**Associação de Proteção e Assistência as Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

Ed. correspondência: Rua José Mano Machado Coelho, nº 127, Cep: 29315-315, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.237 Registrado sob nº 1.454-1/2013  
Data de Registro: 06/03/2013 CNPJ: 230245490001-11



Suplentes

1º Suplente

Nome completo: Sirlei da Silva Abreu

CPF nº: 053.823047-93

Carteira de Identidade nº: 1.614.133-ES SPTC

Autorização Individual: (x) sim ( ) não

Profissão: Auxiliar de Serviço Público

Estado Civil: Solteira

Nome do Conjuge: -

Endereço: Rua Enio Silveira, nº 23, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

Telefone: 28 99939-3854

E-mail: -

Assinatura: Sirlei da Silva Abreu

2º Suplente

Nome completo: Marta Nicolao dos Santos

CPF nº: 952.272.457-20

Carteira de Identidade nº: 866.947-ES SPTC

Autorização Individual: (x) sim ( ) não

Profissão: Cuidadora

Estado Civil: Viúva

Nome do Conjuge: -

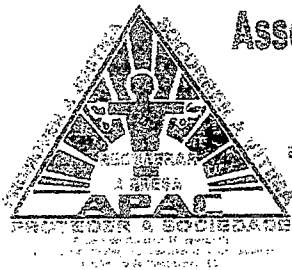
Endereço: Rua Juvenal Rodrigues dos Santos, nº 23, Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim - ES

Telefone: 28 99941-7905

E-mail: -

Assinatura: Marta Nicolao dos Santos

Jo3  
JOP



**Associação de Proteção e Assistência às Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

Ed. correspondência, Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 26516-915, Ruy Pinto Sardenha, Cachoeiro de Itapemirim, ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454, INPROA  
Data de Registro: 06/06/2015 CNPJ: 230245490001-11

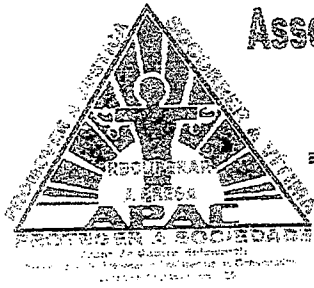
A Diretoria Executiva da Associação de Proteção e Assistência às Condenadas (APAC) por meio do seu presidente Ademir Torres, informa para fins de registro de seu Estatuto, que a Srª. Elisângela de Miranda Altoé, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 034.635.587-77 e RG 9.111.714.287-RS, com endereço na Av. Cristiano Dias Lopes, 28, apt. 301, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim-ES, na qualidade de ex-presidente da Diretoria Executiva da APAC, se negou em assinar o pedido de registro da Associação.

Informa ainda esta Diretoria Executiva que a Assembleia Geral que aprovou a alteração estatutária, contava com 18 sócios que participaram de todo o processo e assinaram a ata, procedimentos estes que garantem toda a legalidade e legitimidade dos atuais representantes da referida Associação, nos termos da lei.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 7 de julho de 2017.

Ademir Torres  
Presidente da Diretoria Executiva

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS CONDENADAS  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES  
PROTEÇÃO E SOLIDARIEDADE  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS CONDENADAS  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES  
PROTEÇÃO E SOLIDARIEDADE  
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS CONDENADAS  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES  
PROTEÇÃO E SOLIDARIEDADE



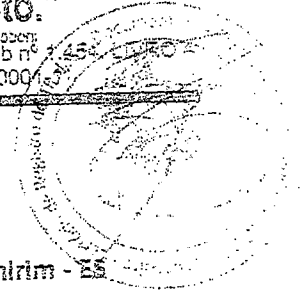
**Associação de Proteção e Assistência as Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**

Ed. correspondência: Rua José Maria Machado Coelho, nº 127, Coo: 29316-515, Ruy Finto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 45  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 20.024.549/0001-11



Ilmª: Srª Rafaela Schwanz Dalla Bernadina

Oficiala de Registro

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - ES

APAC (Associação de Proteção e Assistência as Condenadas), CNPJ: 20.024.549/0001 – 11, neste ato representado pelo Srª Ademir Torres, portador do RG 1.061.811 – ES SPTC, CPF: 448.543.157-68, estado civil solteiro, Publicitário, Residente no Sítio Vendinha, Zona Rural, CEP: 2949000, Caixa postal: 027, Aflio Vivácqua – ES. Requerer, que se digne proceder o registro da presente ATA da segunda Eleição, Alteração do Estatuto, Edital da convocação da Assembleia Geral, Diretoria e Conselho fiscal qualificados.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de junho de 2017.

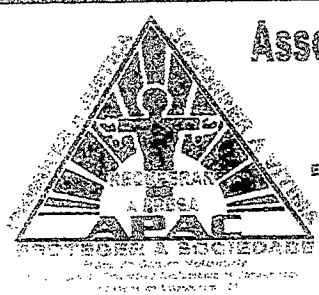
Saudações Humanitárias.

Ademir Torres

Presidente da Diretoria Executiva



105  
[Handwritten signature]

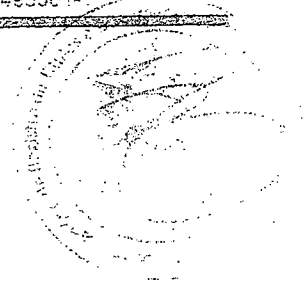


**Associação de Proteção e Assistência às Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES**

**E-mail: apacfemininacachoeiro@gmail.com**  
Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coslho, nº 127, Cdp: 29315-918, Ruy Pires Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

**"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."**

Cartório 1º Ofício : 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454. LIVRO 4  
Data do Registro: 08/05/2015 CNPJ: 230245480001-11



**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

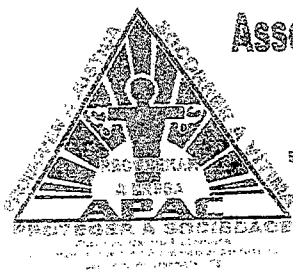
Declaramos, para os devidos fins, que os documentos em anexo conferem com o original, lavrado no Livro ATA, lista de presença, ATA da Eleição, Alterações do Estatuto, do número de 4 ao 7.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de Junho de 2017

[Handwritten signature]

**Ademir Torres**  
Presidente da Diretoria Executiva



Associação de Proteção e Assistência as Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: [apacfemininacachoeiro@gmail.com](mailto:apacfemininacachoeiro@gmail.com)

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 29315-876, Ruy Pinz Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."

Cartório 1ª Ofício / 1ª Zona Protocolado sob nº 7.267 Registrado sob nº 1.454 LIVRO 4  
Data de Registro: 06/05/2015 CNPJ: 230245490001-11

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A APAC Feminina de Cachoeiro de Itapemirim – ES, CONVOCA, por meio do presente edital, todos os associados nos termos do art. 5º do Estatuto da entidade, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no salão da Igreja Nossa Senhora da Consolação, situada na Av. Jones dos Santos Neves, nº 6, Bairro Guandú, Cachoeiro de Itapemirim – Es, no dia 04/06/2017 (Domingo)


A primeira convocação será realizada às 9:00 hs com a maioria absoluta dos associados, e, em seguida convocação, às 9:30 hs com qualquer número de associados.

Será deliberado os seguintes assuntos:

- Eleição para a presidência da Diretoria Executiva da APAC Feminina Cachoeiro de Itapemirim – ES
- Alteração do Estatuto da APAC Feminina de Cachoeiro de Itapemirim

Os interessados em concorrer ao cargo que atendam aos requisitos previstos dos artigos 5º e 10º do Estatuto da entidade, deverão fazer as inscrições por e-mail, [apacfemininacachoeiro@gmail.com](mailto:apacfemininacachoeiro@gmail.com), endereçado à comissão Eleitoral até 72 horas antes da data da Assembleia acima mencionada.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2017.

  
**José Roberto da Costa Alves**  
Presidente do conselho deliberativo da  
APAC Feminina Cachoeiro de Itapemirim - ES

107  
[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARTÓRIO DALLA BERNARDINA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - 1º Ofício - 2ª ZONA

**RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA**  
OFICIALA DE REGISTRO



CERTIFICO e dou fé que por força da DECISÃO/OF. GAB Nº 898/2016 extraída dos autos do Processo nº 201600134061 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do ES. Expediente Administrativo afeto à Reorganização do Foro Extrajudicial operada pela Lei Estadual nº 10.471/2015, procedemos à transferência do acervo inventariado com os Atos Constitutivos e Deliberativos da **"ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS CONDENADAS - APAC (FEMININA)"** que anteriormente se encontravam registrados sob nº 1454 de ordem - Livro A, em data de 06 (seis) de maio de 2015 (dois mil e quinze), no Serviço Notarial e Registral Serventia Extrajudicial 1º Ofício - 1ª Zona desta Comarca, para o livro próprio deste Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, acarretando a conseqüente abertura em nossos arquivos do Registro nº 439 de ordem - Livro A, datado de 18 (dezoito) de julho de 2017 (dois mil e dezessete). -//

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 (dezoito) de julho de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, (Brunner Elias Fonseca) Substituto Legal, digitei a presente. //

*[Handwritten signature]*  
Substituto Legal  
RTDPJ - Cachoeiro

**Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo**  
**Selo Digital de Fiscalização**  
**150516 DLE160100110**

---

Protocolado sob o nº 2208 e Registrado sob o nº 439 Livro A em  
19/07/2017

Emolumentos: R\$94,04 Taxas: R\$39,24 Total: R\$133,28

---

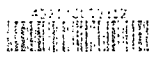
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - RTDPJ - Cachoeiro

*Rafaela Schwanz Dalla Bernardina*  
Oficiala de Registro

Prça Jerônimo Monteiro, 57 - Loja 01-02  
Maison Belas Artes - Centro - CEP: 29300-170  
Cachoeiro de Itapemirim-ES  
Tel/Fax: (28) 3522-7797  
CNPJ: 11.480.473/0001-82  
e-mail: cartoriocachoeiro@yahoo.com.br

*Brunner Elias Fonseca*  
Substituto Legal  
RTDPJ - Cachoeiro





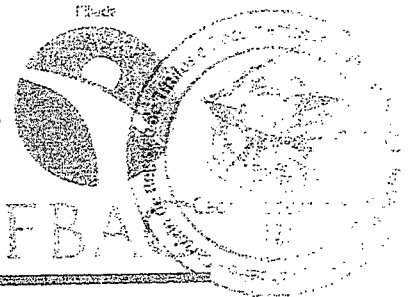
Associação de Proteção e Assistência às Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES

E-mail: apaccachoeirofeminina@fbac.com.br

Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 127, Cep: 29315-815, Bairro Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."

Categoria: 1ª Classe 1ª Zona Protocolado sob nº 1267 Registrado sob nº 1.454-1-1/PROA  
Data de Registro: 06/05/2015 C.A.P.: 230249430001-1



## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA APAC FEMININA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ÀS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), ÀS 19:00 - NA SALA DE REUNIÕES DA IGREJA SANTO ANTONIO DEU-SE INÍCIO À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AS CONDENADAS ( APAC FEMININA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ), ABERTA E PRESIDIDA PELO SEU PRESIDENTE, O SR. ADEMIR TORRES, CPF 448.543.157-58, RG 1.081.811-ES SPTC, ONDE SE FIZERAM PRESENTES A SRª ROSANA COSTA SANTIAGO, CPF 069.873.847-03, RG 954.803-ES-SOTO ( VICE-PRESIDENTE), O SR. NELSONMAR SALTORI CPF 785.314.497-72, RG 712.849-ES SPTC (1º SECRETÁRIO), O SR. ARY DE PAULA NASCIMENTO CPF 19010388-15, RG 198.351-SSP-ES (1º TESOUREIRO), O SR. PAULO AUGUSTO CARLETE CPF 830.749.387-49, RG 797.756-E SPTC (2º TESOUREIRO), O SR. ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA CPF 077.703.967-27, RG 1.500.373-ES SPTC (DIRETOR DE PATRIMÔNIO), O SR. JOSÉ ROBERTO DA COSTA ALVES CPF 020.000.457-31, RG 1.932.279-ES-STPC (PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO). APÓS OS ENCAMINHAMENTOS DEVIDOS, DELIBERARAM ACERCA DA PAUTA NA FORMA QUE SEGUE

- 1- ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE;
- 2- APRESENTAÇÃO CARTA RENÚNCIA DO 1º TESOUREIRO E DO 1º SECRETÁRIO;
- 3- NOMEAÇÃO E POSSE DO NOVO TESOUREIRO;
- 4- NOMEAÇÃO E POSSE DO NOVO 1º SECRETÁRIO;
- 5- APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE PERMANÊNCIA NO CARGO DE 2º TESOUREIRO E DE 2º SECRETÁRIA.

ITEM 01: TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE PARA RUA JOSÉ MARIO MACHADO COELHO, Nº 127, CEP 29315-815, BAIRRO RUY PINTO BANDEIRA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES, FICA NESTE ATO ALTERADO O ART 1º DO ESTATUTO SOCIAL QUE PASSOU A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS CONDENADAS- APAC, FUNDADA EM 17 DE MAIO DE 2014, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM SEDE NA RUA JOSÉ MARIO MACHADO COELHO, Nº 127, CEP 29315-815 BAIRRO RUY PINTO BANDEIRA, NESTA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, É UMA ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, COM PATRIMÔNIO E PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIOS, NOS TERMOS DO CÓDIGO CIVIL E LEGISLAÇÃO AFIM".

ITEM 02: FEITA A APRESENTAÇÃO DAS CARTAS RENÚNCIA DO 1º TESOUREIRO, SR. ARY DE PAULA NASCIMENTO, BEM COMO A DO 1º SECRETÁRIO SR. NELSONMAR SALTORI, AS QUAIS FORAM ACATADAS PELOS MEMBROS PRESENTE;

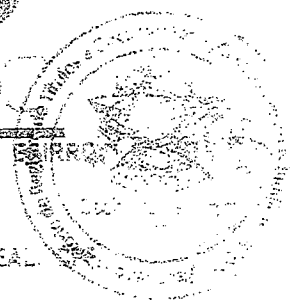
ITEM 03: -O PRSIDENTE EM USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOMEIA PARA O CARGO DE 1º TESOUREIRO O SR. ISAIAS PASTORE, CPF 376.894.837-25, RG 310876-ES SPTC, BRASILEIRO.



Associação de Proteção e Assistência as Condenadas  
 Cachoeiro de Itapemirim-ES  
 E-mail: apaccachoeirofeminina@fbac.com.br



Ed. correspondência: Rua José Mário Machado Coelho, nº 121, Cap: 2616-014, Rua Pinto Escrivão, Cachoeiro de Itapemirim - ES  
 "Amando ao Próximo, Amará a Cristo."  
 Centro 1º Ofício - 1ª Zona Policial - R. 207 / Registrado sob nº 1.484, LIVRO A  
 Data de Registro: 09/05/2013 CNPJ: 13924542/0001-11



COMERCIANTE, CASADO RESIDENTE NA RUA MARIA LOURDES BRAGA MACHADO Nº 58, ESPIRO  
 ABERLADO MACHADO, EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES;

ITEM 04:- NOMEADO PARA O CARGO DE 1º SECRETÁRIO O SR. ANDRE SANTANA LEAL  
 078.304.007-28, RG 1.478.055- SSP-ES.

ITEM 05 :- TAIS NOMEAÇÕES OCORRERAM POR MOTIVO DE O SR PAULO AUGUSTO CARLETTE  
 APRESENTAR DECLARAÇÃO SOLICITANDO SUA PERMANÊNCIA NA FUNÇÃO DE 2º TESOUREIRO;  
 BEM COMO A SRª FÁTIMA SIQUEIRA DA SILVA APRESENTOU DECLARAÇÃO SOLICITANDO  
 PERMANECER NO CARGO DE 2ª SECRETÁRIA. APÓS LIDA E APROVADA, A PRESENTE ATA, FOI ASSINADA  
 POR TODOS.

EU, FÁTIMA SIQUEIRA, 2ª SECRETÁRIA DA APAC-FEMININA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, DIGITEI E  
 ASSINO

FÁTIMA SIQUEIRA DA SILVA

Presidente: ADEMIR TORRES:

Vice Presidente: ROSANA COSTA SANTIAGO

1º Secretário: ANDRÉ SANTANA LEAL

1º Tesoureiro: ISAIAS PASTORE

2º Tesoureiro: PAULO AUGUSTO CARLETTE

Diretor de Patrimônio: ÉLIO CARLOS SILVA MIRANDA:

Presidente Conselho Deliberativo: JOSÉ ROBERTO DA COSTA ALVES

Demais presentes:

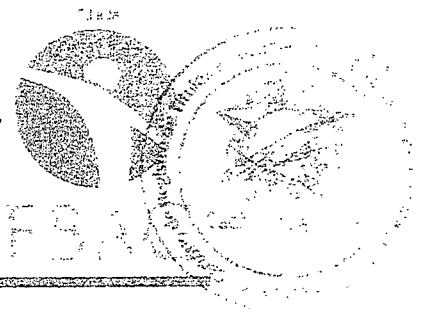
ARY DE PAULA NASCIMENTO:

NELSOMAR SALTORI:

De mais assinaturas...



**Associação de Proteção e Assistência as Condenadas**  
**Cachoeiro de Itapemirim-ES**  
**E-mail: apaccachoeirofeminina@fbac.com.br**  
 Est. correspondência: Rua José Maria Machado Coelho, nº 137, Cx. 18013-0 e Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES  
**"Amando ao Próximo. Amará a Cristo."**  
 Cartão nº 0100 - 1ª Zona Produtora, com 1000 unidades, sob nº 1-04, Lixa 4  
 Cód. de Registro nº 160950019 CNPJ nº 09.121.510/0001-1



Cachoeiro de Itapemirim, 23 de maio de 2016

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

Nome completo: Ademir Torres

CPF nº 449.843.167-68

Carteira de Identidade nº 1.061.811-ES SPTC

Autorização Individual: (x) sim ( ) não

Profissão: Publicitário

Estado Civil: União Estável Nome do Cônjuge: Irene Araujo Trugilino

Endereço: Sítio Vendinha Zona Rural CX 027, CEP 29490000, Atílio Vivacqua-ES

Telefons. 26 99959.1421

Email: [ademirtorres@domus.com](mailto:ademirtorres@domus.com)

Assinatura:

Vice Presidente

Nome completo: Rosana Costa Santiago

CPF nº: 069.873.847-03

Carteira de identidade nº: 954.503-ES SPTC

Autorização Individual: (x) sim ( ) não

Profissão: Assistente Social

Estado Civil: Divorciada

Nome do Cônjuge: -

Endereço: Rua Aposto Judas Tadeu, nº 11, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

Telefone. 28 99999-3707

E-mail: [rochdcostasantiago@gmail.com](mailto:rochdcostasantiago@gmail.com)

Assinatura:

113  
10/10



Associação de Proteção e Assistência as Condenadas  
Cachosiro de Itapemirim-ES  
E-mail: apaccachoeirofeminina@fbac.com.br

Ed. correspondência: Rua José Maria Machado Coelho - 1171, Dep. 1311/8-011, Bay Tinto, Cachosiro de Itapemirim - ES

"Amando ao Próximo, Amarando a Cristo."

Carteira nº Ofício 111 Zona Protocolo 2004 seu nº 1087 Registrado sob nº 1.484. LVRCA  
Data de Registro: 09/15/2015 CNPJ: 200248496001-11



FBAC



Assinatura: \_\_\_\_\_

1º Secretário

Nome completo: André Santana Leal  
CPF nº: 079.304.867-29  
Carteira de identidade nº: 1.476.036- SSP-ES  
Autorização individual: (x) sim ( ) não  
Profissão: Servidor Público  
Estado Civil: Solteiro  
Endereço: Em Vila Nova, Zona Rural, CEP: 29490-000 em Atilio Vivacqua - ES  
Telefone: 28  
E-mail: -  
Assinatura: André Santana Leal

2º Secretário

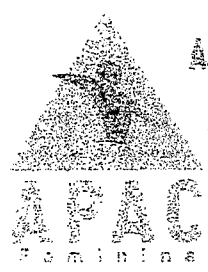
Nome completo: Fátima Siqueira de Silva  
CPF nº: 997.597.807-04  
Carteira de identidade nº: 872.624 - ES SPTC  
Autorização individual: (x) sim ( ) não  
Profissão: Estudante / Consultora de vendas  
Estado Civil: Casada  
Nome do Conjugue: Solimar Machado Miranda  
Endereço: Rua Rosaria Mignone, nº 239, 2º Andar, Marataizes- ES  
Telefone: 28 99945-0869  
E-mail: -  
Assinatura: Fátima Siqueira de Silva

1º Tesoureiro

Nome completo: Isaias Pastore  
CPF nº: 376.694.607-25  
Carteira de identidade nº 313676 ES- SPTC  
Autorização Individual: (x) sim ( ) não  
Profissão: Comerciante  
Estado Civil: Casado

Declaro que as informações acima são verdadeiras e corretas.





Associação de Proteção e Assistência as Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES  
E-mail: [apaccachoeirofeminina@fbac.com.br](mailto:apaccachoeirofeminina@fbac.com.br)

Em correspondência: Rua José Maria Machado Coelho, n° 117, Cep. 28715-135 Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."

CNPJ nº 07.074.703/0001-27  
Data de Registro: 26/05/2015 CNPJ: 232215-1/0001-11



Nome do Conjugue: Carmen Lúcia da Cruz Pastore  
Endereço: Rua Maria Lourdes Braga Machado, n° 56 – Bairro Abelardo Machado – Cachoeiro de Itapemirim - ES  
Telefone: 28.992519908  
E-mail: [clacrisaaspastore@gmail.com.br](mailto:clacrisaaspastore@gmail.com.br)  
Assinatura: *[Handwritten signature]*



2º Tesoureiro

Nome completo: Paulo Augusto Carletto  
CPF nº: 930.743.367-49  
Carteira de Identidade nº: 797-756-ES SPTC  
Autorização Individual: (x) sim ( ) não  
Profissão: Gráfico  
Estado Civil: Casado  
Nome do Conjugue: Andressa Almeida Locatelli  
Endereço: Rua José Antonio Sarliana nº 12, Zumbi, Cachoeiro de Itapemirim - ES  
Telefona: 28 99978-6766  
E-mail: -  
Assinatura: *[Handwritten signature]*

Diretor do Patrimônio

Nome completo: Élio Carlos Silva de Miranda  
CPF nº: 377.703.967-27  
Carteira de Identidade nº: 1.500.373-ES SPTC  
Autorização Individual: (x) sim ( ) não  
Profissão: Assistente de Gabinete  
Estado Civil: Casado  
Nome do Conjugue: Suzana Fernandes de Miranda  
Endereço: Rua Apostolo Pedro nº 34, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES  
Telefone: 28 99926-5762  
E-mail: -  
Assinatura: *[Handwritten signature]*

Conselho Fiscal

1º Titular

Nome completo: Carlos Serafim  
CPF nº: 880.607.757-72  
Carteira de Identidade nº: 1.067.659-ES SPTC  
Autorização Individual: (x) sim ( ) não  
Profissão: Aposentado

370 Avenida Itália, ...



**Associação de Proteção e Assistência as Condenadas**  
**Cachoeiro de Itapemirim-ES**  
**E-mail: apaccachoeirofeminina@fbac.com.br**  
 Ed. correspondência: Rua José Nélio Machado Coelho, nº 157, Cep: 29215-215, Ray Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES  
 "Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."  
 Centro: 1º Ofício - 1ª Zona Policial - CEP nº 7.287, Registrado sob nº 1.484 - DVRC - ES  
 Data de Registro: 09/05/2016 CNPJ: 23.021549/0001-01



Estado Civil: Casado  
 Nome do Conjugue: Maria Lobravolsk Serafim  
 Endereço: Rua José Daril de Jesus, nº 37, Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim - ES  
 Telefone: 23 3027-1120 - 99276-7261  
 E-mail: -  
 Assinatura: *Carlo Serafim*

2º Titular

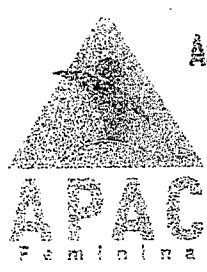
Nome completo: Maria Paulino Mozer da Silva  
 CPF nº: 345.763.727-77  
 Carteira de identidade nº: 3.409.568-ES SPTC  
 Autorização Individual: (x) sim ( ) não  
 Profissão: Doméstica  
 Estado Civil: Viúva  
 Nome do Conjugue: -  
 Endereço: Rua Jair de Freitas, nº 57, Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim- ES  
 Telefone: 28 99992-2647  
 E-mail: -  
 Assinatura: *Maria Paulino Mozer da Silva*

3º Titular

Nome completo: Francisca de Souza Nascimento *Francisca Souza Nascimento*  
 CPF nº: -  
 Carteira de identidade nº: 357.552-ES SPTC  
 Autorização Individual: (x) sim ( ) não  
 Profissão: Funcionária Pública  
 Estado Civil: Solteira  
 Nome do Conjugue: -  
 Endereço: Rua Antero França, nº, Centro, Atilio Vivacqua - ES  
 Telefone: 28 99945-2995  
 E-mail: -  
 Assinatura: *Francisca Souza Nascimento*

Outros Titulares: -

114  
*[Handwritten signature]*

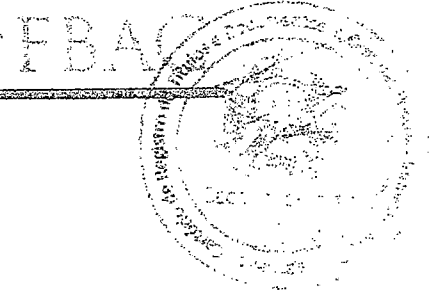


Associação de Proteção e Assistência as Condenadas  
Cachoeiro de Itapemirim-ES  
E-mail: apaccachoeirofeminina@fbac.com.br

21 correspondência: Rua José Afonso Machado Coelho, nº 127, Cep: 28.016-216, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

"Amando ao Próximo, Amarás a Cristo."

Genérico 1º Ofício - 1ª Zona Proibida sob nº 767 Registrado sob nº 1484, CVMCA  
Data de Registro: 08.06.2013 CNPJ: 23.034.618/0001-11



Suplentes

1º Suplente

Nome completo: Sirlei da Silva Abreu

CPF nº: 053.823047-93

Carteira de identidade nº: 1.614.138-ES SPTC

Autorização Individual: (x) sim ( ) não

Profissão: Auxiliar de Serviço Público

Estado Civil: Solteira

Nome do Conjuge: -

Endereço: Rua Enio Silveira, nº 23, Ruy Pinto Bandeira, Cachoeiro de Itapemirim - ES

Telefone: 28 99939-3854

E-mail: -

Assinatura: Sirlei da Silva Abreu

2º Suplente

Nome completo: Maria Nicolao dos Santos

CPF nº: 952.272.457-20

Carteira de identidade nº: 866.947-ES SPTC

Autorização Individual: (x) sim ( ) não

Profissão: Cuidadora

Estado Civil: Viúva

Nome do Conjuge: -

Endereço: Rua Juvenal Rodrigues dos Santos, nº 23, Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim - ES

Telefone: 28 99941-7905

E-mail: -

Assinatura: Maria Nicolao dos Santos

INFORMAÇÕES



**LEI Nº 10.958**

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência às Condenadas - APAC, localizada no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência às Condenadas - APAC, localizada no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 18 de dezembro de 2018.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**  
Governador do Estado  
Protocolo 448999

CREA.

316  
§ 4º As atribuições do cargo são: responsabilizar-se por todo o sistema técnico da TV Assembleia, montagem, manutenção e controle dos equipamentos da TV, interno e externo, pelo controle de qualidade de áudio e de vídeo no ar, pela realização dos trabalhos da parte técnica de transmissões externas e internas, equipamentos de estúdio, pelo sistema elétrico e de iluminação da TV, pelas operações via microondas, satélite e fibras óticas, pela expansão e interiorização do sinal da TV Assembleia; calcular parâmetros de linhas, transformadores e equipamentos e preparar para transmissão com esses dados; projetar estudos de fluxo de potência, curto-circuito, transitórios eletromagnéticos e eletromecânicos, confiabilidade, econômicos e de qualidade de energia para melhor adequação para TV Assembleia; adotar novas técnicas, especificação de equipamentos e recomendação de novas tecnologias para a operação e a expansão adequada de sistemas elétricos de potência que envolva

## Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Inativa 2016

117  
[Handwritten signature]

### Identificação

CNPJ : 23.024.549/0001-11

Nome Empresarial : ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AS CONDENADAS

Período : 06/05/2015 a 31/12/2015

Retificadora : Sim

Número do Recibo da Declaração de Inatividade a ser  
Retificada : 116641890705

### Declaração de Inatividade

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal, declara que permaneceu, durante todo o período de 06/05/2015 a 31/12/2015, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: **Sim**

### Dados do Representante da Pessoa jurídica

Nome : ELIZANGELA DE MIRANDA ALTOE

CPF : 034.635.587-77

### Recibo de Entrega da Declaração de Inatividade 2016

Declaração entregue com sucesso em 02/03/2018 às 15:34:51 horas.  
Imprima ou grave esta tela, ou ainda, anote o número de sua declaração 076638390060.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.024.549/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/05/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AS CONDENADAS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APAC FEMININA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO <b>R BRAHIM ANTONIO SEDER</b>	NÚMERO <b>96</b>	COMPLEMENTO
---	---------------------	-------------

CEP <b>29.300-065</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(28) 3552-3141</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/05/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/02/2019** às **14:50:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DECLARAÇÃO

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **DECLARA**, para os devidos fins que à (APAC) Associação de Proteção e Assistência as Condenadas, inscrita no CNPJ nº 23.024.549/0001-11, situada à Rua José Mário Machado Coelho, nº 127 – Bairro Rui Pinto Bandeira – CEP: 29.315-815, neste Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, encontra-se em pleno e regular funcionamento nos 12 meses, sendo uma entidade de direito Privado sem fins lucrativos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 22 de Fevereiro de 2018.

  
**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

Presidente

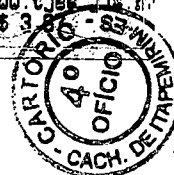


**4º CARTÓRIO** - 4º Ofício de Notas  
Elcida Xavier Machado - Tabelião  
Rua Siqueira Lima, 35 - Centro - CEP: 29.300-180  
Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521-1929

Reconheço por semelhança a firma de **ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

ID: DB1GY7YR1 Em Teste de Verdade  
Thadeu Gonçalves Torres - Escrevente, 23/02/2018, 16:53:29

Selo: 023226-8071710-00115 consulte aut. em www.t.jes.br  
Embalamentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,67



*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

520  
120

13/02/2019



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AS CONDENADAS  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.024.549/0001-11

Certidão nº: 167488281/2019

Expedição: 08/02/2019, às 13:29:37

Validade: 06/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AS CONDENADAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.024.549/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23024549/0001-11  
**Razão Social:** ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AS CONDENADAS  
**Nome Fantasia:** APAC FEMININA  
**Endereço:** R BRAHIM ANTONIO SEDER 96 / CENTRO / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29300-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/01/2019 a 21/02/2019

**Certificação Número:** 2019012304471927750460

Informação obtida em 08/02/2019, às 13:41:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

122  
[Handwritten signature]



**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES  
Secretaria Municipal de Fazenda**

**Certidão Negativa de Débitos nº 344760**

**Nome:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS  
**CNPJ:** 23.024.549/0001-11

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 13:38:58h do dia 08/02/2019 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

**Certidão válida até 09/04/2019.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:  
<http://www.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA AS CONDENADAS**  
**CNPJ: 23.024.549/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:19:05 do dia 08/02/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/08/2019.

Código de controle da certidão: **4F73.2653.EFAD.CFAE**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2019200083

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 23.024.549/0001-11

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

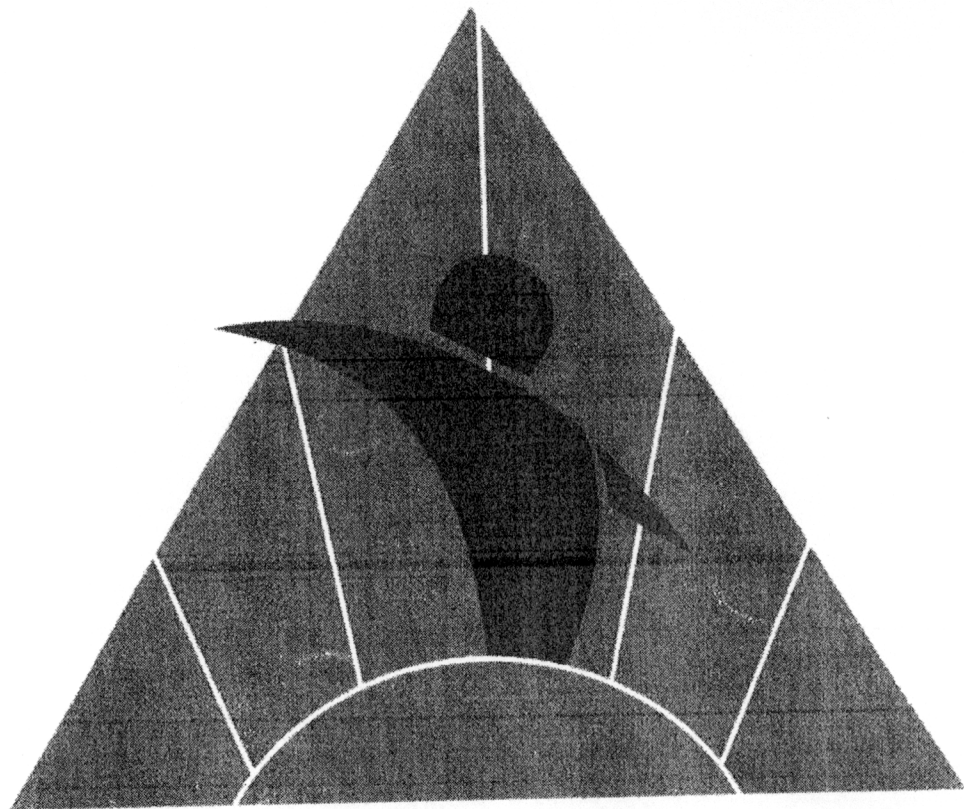
Certidão emitida em 08/02/2019, válida até 09/05/2019.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08 de Fevereiro de 2019.

Autenticação eletrônica: 21102.E700.0BE5E

525  
~~525~~

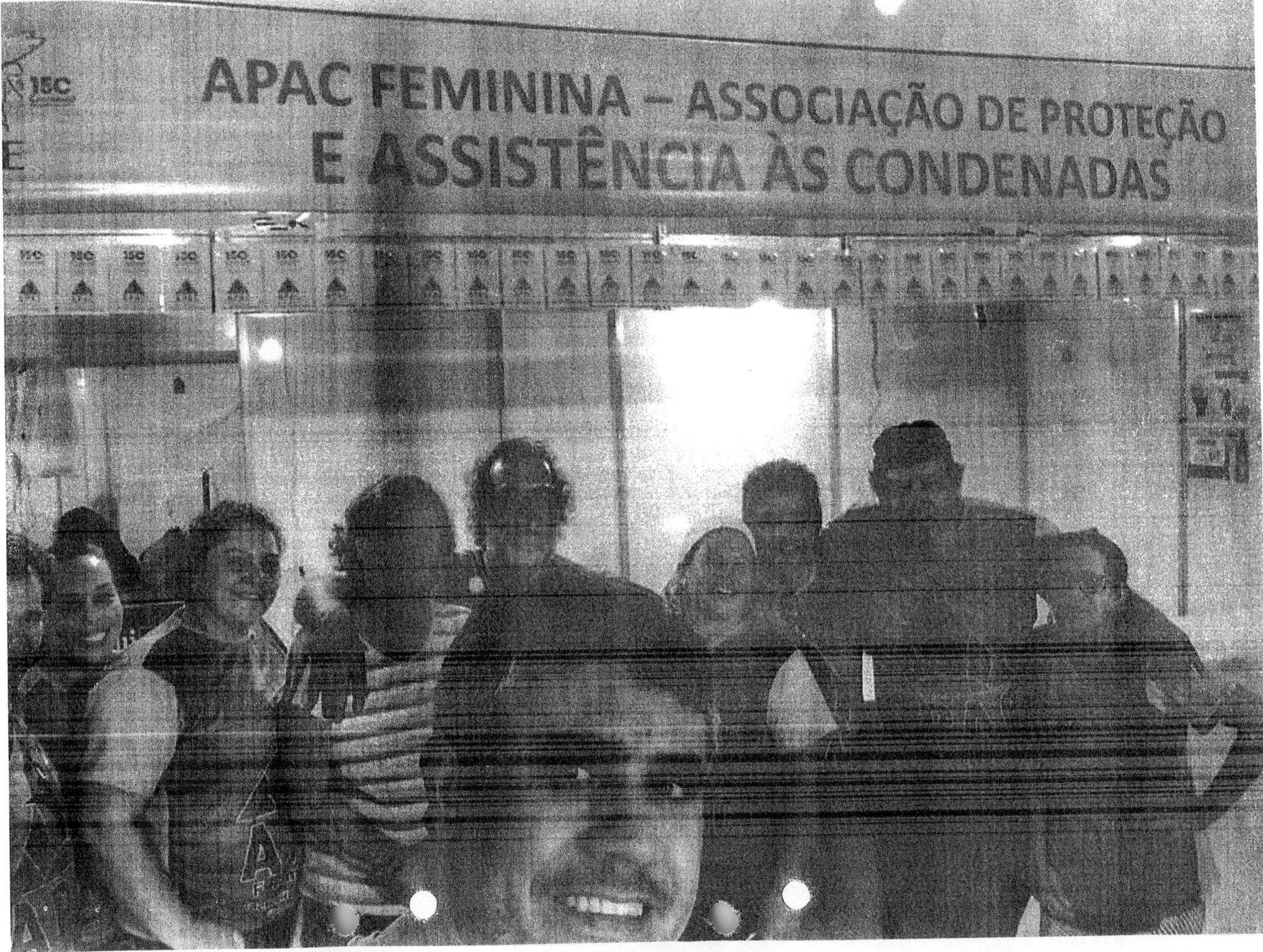


**APAC**

**F e m i n i n a**



926



1297

# SEMINÁRIO PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DOS CONDENADOS

A AVSI Brasil, Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), Instituto Minas Pela Paz, APAC Feminina de Cachoeiro de Itapemirim e o Governo do Estado do Espírito Santo têm o prazer de convidá-lo (a) para o seu próximo seminário: "A Participação da Comunidade na Execução Penal"

A iniciativa tem como objetivo a reflexão sobre a problemática da ressocialização dos condenados a pena privativa de liberdade, além de promover o método APAC como alternativa ao sistema prisional tradicional.

## PROGRAMAÇÃO

**Audiência Pública:** 07/03/2018 às 18:00

**Palestras e Debates:** 08/03/2018 de 9:00 até 17:00

## LOCAL

Teatro Rubem Braga

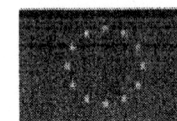
Av. Beira-Rio, 237

Guandú, Cachoeiro do Itapemirim - ES

## Realização



## Financiador



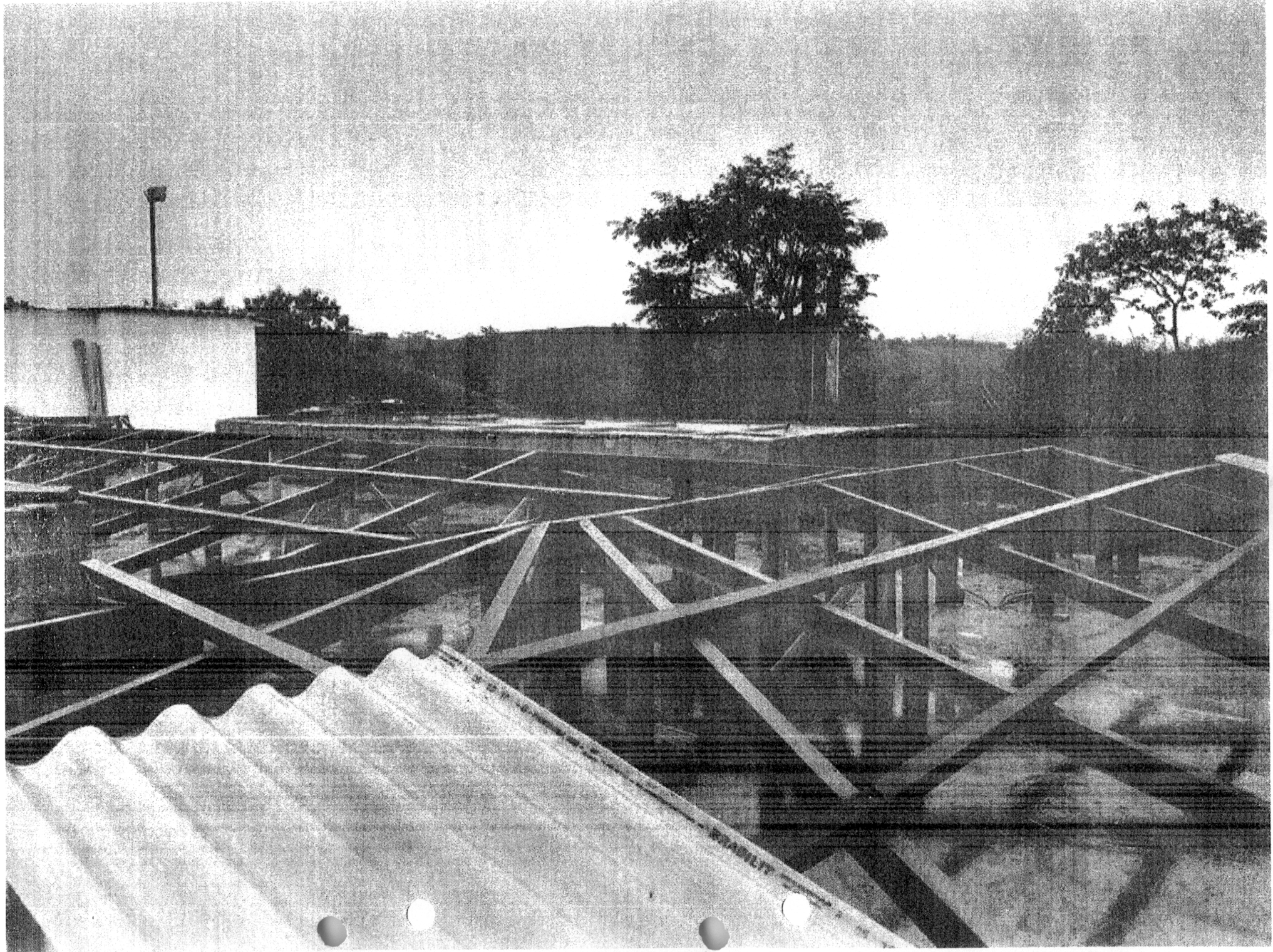


128  
[Signature]



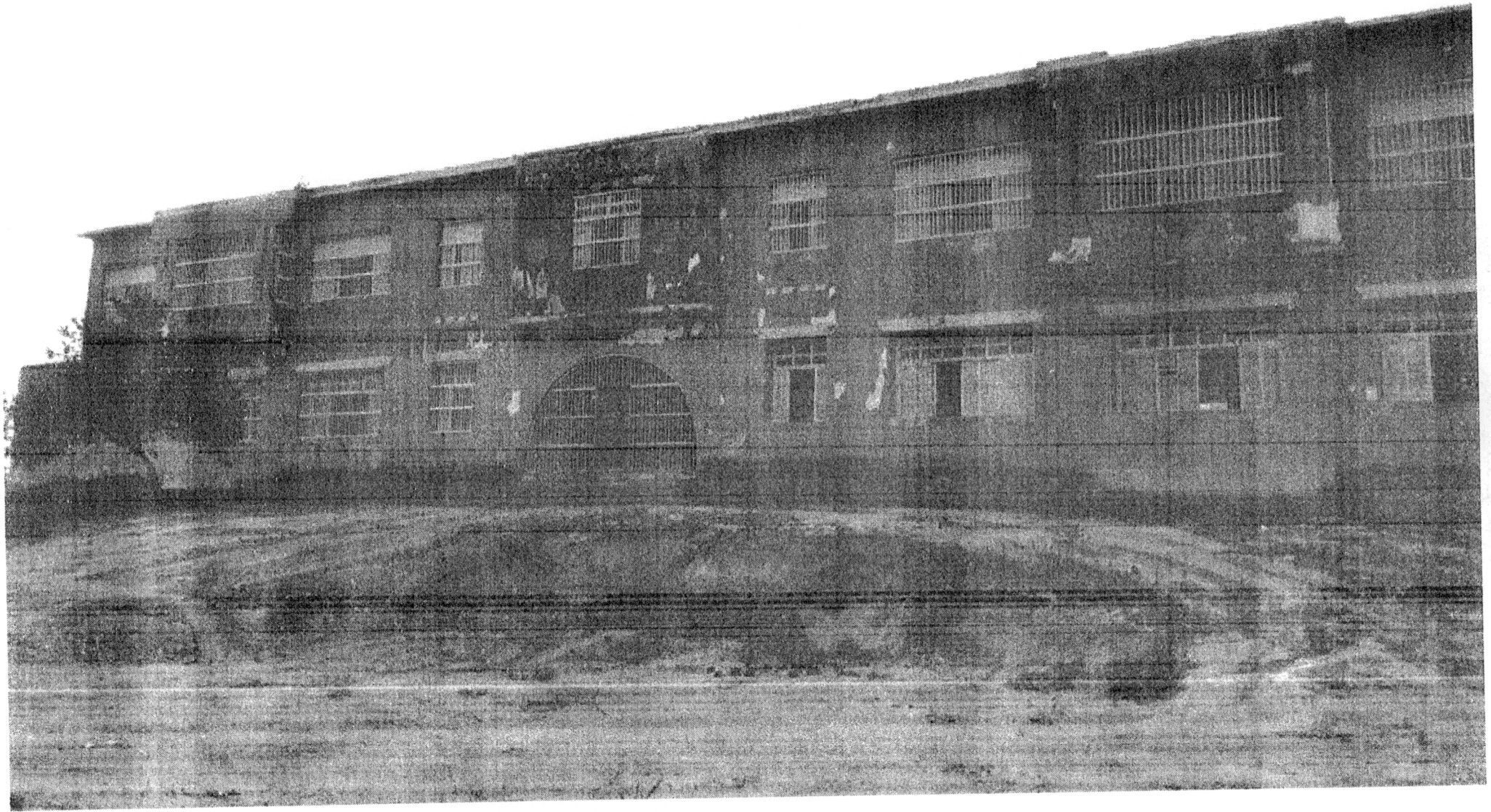


129  
888





130  
1951





131



**CARTÓRIO DALLA BERNARDINA  
RTDPJ Cachoeiro**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS  
DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES  
RAFAELA SCHWANZ DALLA BERNARDINA  
OFICIALA DE REGISTRO

CERTIFICO e dou fé que, atendendo pedido verbal da parte interessada e revendo os livros e arquivos existentes neste **CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**, sob minha guarda e responsabilidade, verifiquei que os Atos Constitutivos e Deliberativos da **"ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS CONDENADAS - APAC FEMININA"**, originariamente Registrados sob o nº **1.454** de ordem - Livro A, em **06 (seis) de maio de 2015 (dois mil e quinze)** no Serviço Notarial e Registral Serventia Extrajudicial 1º Ofício - 1ª Zona desta Comarca, foram posteriormente transferidos para esta Serventia sob o nº **439** de ordem - Livro A, em **18 (dezoito) de julho de 2017 (dois mil e dezessete)**, por determinação da DECISÃO/OF. GAB Nº 898/2016, extraída dos Autos do Processo nº 201600134061 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do ES, Expediente Administrativo relacionado à Reorganização do Foro Extrajudicial, conforme Lei Estadual nº 10.471/2015.-////////////////////  
**A presente Certidão é válida por 30 (TRINTA) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.////////////////////**  
Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 (oito) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezanove) Eu, Brunner Elias Fonseca (Brunner Elias Fonseca) Substituto Legal, digitei.-

Brunner Elias Fonseca  
Substituto Legal  
RTDPJ - Cachoeiro

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
150516 CMO180500235  
Protocolado sob nº 284 em 08/02/2019  
Emol R\$28,98 Taxas: R\$8,75 Total: R\$37,73  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

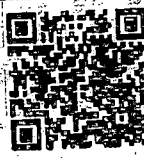


Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas - RTDPJ - Cachoeiro  
Rafaela Schwanz Dalla Bernardina  
Oficiala de Registro  
Praça Jerônimo Monteiro, 37 - Loja 01-03  
Maison Belas Artes - Centro - CEP: 29300-170  
Cachoeiro de Itapemirim-ES  
Tel/Fax: (28) 3522-7797  
CNPI: 11.480.478/0001-82  
e-mail: cartoriocachoeiro@yahoo.com.br

Brunner Elias Fonseca  
Substituto Legal  
RTDPJ - Cachoeiro







AUTENTICAÇÃO - 1 face (v) frente - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º V/LN 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08/02/2019 10:21:06

Clayton Faria Góes Escrevente. Belo Horizonte - MG  
023228.OCU1808.07388 - Emplacamentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,96  
Total: R\$ 3,96. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Lista de Presença da Assembleia Geral Ordinária da Aspac Feminina de Cachoeiro de Itapemirim. Quarta de junho de dois mil e dezessete no salão da Igreja da Consolidação de Cachoeiro de Itapemirim.

1 - ~~Elcida Xavier Machado~~ Tereza Marques Abreu

2 - ~~Elcida Xavier Machado~~ Juana Costa Santiago

3 - ~~Elcida Xavier Machado~~ Anny de Paula Nascimento

4 - Elza Paulo S. Miranda

5 - Suzana F. Miranda

6 - Paulo Augusto Carlett

7 - Francisca Souza Nascimento

8 - Carlos Scaim

9 - Delcy Targa Paiz Noroeste

10 - Felicitá Casemiro Brito

11 - Ana Alkida Junks Jalhou

12 - Neuzomar Salton

13 - Nalme Liberato Alves

14 - Maria Paulina Roger da Silva

15 - Janaina Martins Jaquim Consolo

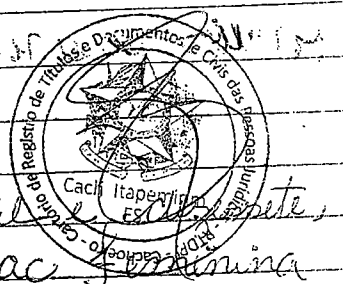
16 - Jose Roberto da Costa Alves

17 - Marta Vicôlas dos Santos

18 - Sílvi da Silve Oliveira

19 - Ademir Torres

20 - ~~Francisca Souza Nascimento~~



As duas horas e quinze de junho de dois mil e dezessete deu início a assembleia Geral da Aspac Feminina no Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora da Consolidação em Cachoeiro de Itapemirim - ES, com a primeira chamada as 9:00 horas tendo quinze pessoas conforme lista de presença e em seguida a segunda chamada as 9:30 horas com um total de 18 associados presentes, foi iniciada com o sr. Anny de Paula Nascimento conduzindo



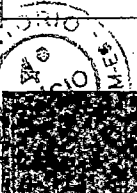
em 19/02/2018. Logo após o pr. José Roberto da Costa  
 Presidente do Conselho Deliberativo convidou  
 o pr. Cristiano Vargas Nascimento, Presidente da  
 Comissão Eleitoral, para assumir a condução  
 das eleições para a Diretoria Executiva e Conselho  
 Fiscal, o mesmo diz não haver nenhum impedi-  
 mento quanto a chapa inscrita e propôs o voto  
 por aclamação já que possui no momento somente  
 uma chapa. Aprovado pela Assembleia. Sendo  
 assim, apresentou a todos como candidato a Presidente  
 da Diretoria Executiva o pr. Ademir Torres e todos  
 aprovaram por unanimidade. Em seguida foi  
 apresentado pelo Presidente eleito a nova Diretoria  
 da Apac Feminina. O Presidente o pr. Ademir Torres,  
 vice Presidente, Rosana Costa Santiago, Primeiro Secre-  
 tário, Nelsonmar Saltoni, Segundo Secretário, Fátima  
 Siqueira da Silva, Primeiro Tesoureiro, Aracy de  
 Paula Nascimento, Segundo Tesoureiro, Paulo  
 Augusto Carlette, Diretor de Patrimônio, Elia  
 Carlos Silva Miranda, sendo aprovada pela  
 Assembleia. Em seguida foi apresentada a  
 chapa para o Conselho Fiscal, Primeiro Titular,  
 André Sraozim, segunda titular, Maria Paulino Mezi,  
 da Silva, terceira titular, Marta Nicolau dos Santos,  
 Primeira suplente, Francisca de Souza Nascimento,  
 e Segundo suplente, Dirlei da Silva Alencar. O pr.  
 José Roberto da Costa Alves, Presidente do Conselho  
 Deliberativo, deu por encerrado a nova Direto-  
 ria Executiva e o novo Conselho Fiscal da  
 Apac Feminina. Em seguida o novo Presidente  
 encerrado pr. Ademir Torres, abriu um diálogo  
 dizendo a retomada da Apac masculina con-  
 forme conversas com a Apac e que não abre  
 mão da Apac Feminina, mas que o diálogo irá

A CARTÓRIO  
 Rua Silveira Lima, 35 - Centro - CEP: 79.000-180  
 Cachoieiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3321-1922



AUTENTICAÇÃO - 1 face(s) frente. Certifico que esta cópia é  
 reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º - V  
 da Lei nº 8.935/84. Em Testemunho da Verdade. Cachoieiro de Itapemirim - ES  
 08/02/2018, 10:21:08

Clayton Faria Góes Escrevente Solo Digital  
 023228.OCU1808.07995 Emolumentos: R\$ 2,86 Encargos: R\$ 0,00  
 Total: R\$ 3,96. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



**CARTÓRIO**  
 Edição: Xaviera Machado - Tabela  
 Rua Siqueira Lima, 35 - Centro - CEP: 29.300-180  
 Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521-1929

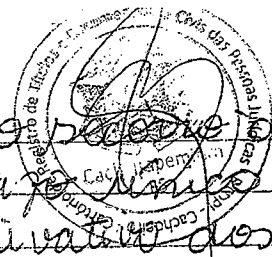
**AUTENTICAÇÃO** - 1 fecho(s) frente - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei nº 8.935/84. Em testemunho da verdade. Cachoeiro de Itapemirim, ES, 08/02/2019, 10:21:07.

Clayton Maria Groh - Escrivante. Selo Digital nº 023226.OCU1808.07897. Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,86. Total: R\$ 3,86. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



prosseguir. Pilaton também sobre a associação das pessoas que participaram do Paracitácio, também ressaltou que as questões e funcionários não ocorra por voluntários. Quanto as modificações em alguns artigos do Estatuto disse que a Sebac, digo Sbac, está ciente das mudanças que hoje será realizada. Gustavo Vargas Nascimento, relator também sobre a parceria que a Secretaria de Justiça sugeriu para a retomada da Asac Masculina com a direção da Asac Feminina e disse que no decorrer da articulação a nova Diretoria continuará o diálogo. A seguir deu início ao segundo assunto da pauta, a alteração de alguns artigos do Estatuto Social da Asac Feminina com o sr. José Roberto da Costa Alves convidando o sr. Gustavo Vargas Nascimento para conduzir a leitura das sugestões de alteração do Estatuto. Segue as sugestões de alteração e a decisão da Assembleia: **Art 2º** A entidade, cujo tempo de duração é indeterminado, se destina a auxiliar as autoridades dos Poderes Judiciário e Executivo, visando a execução penal, através da comunidade, pres-tando atendimento e assistendo-as e pres-as e aos presos condenados a pena privativa de liberdade, que poderão ser transferidos para o CRS - Centro de Reintegração Social, independente de qualquer discriminação quanto a cor, raça, religião, opção sexual, tempo de condenação e gravidade do crime, visando a recuperação e reintegração social da condenada e do condenado, e em uma perspectiva mais ampla, a proteção da sociedade, a promoção da justiça

*[Handwritten mark]*



e ~~proteção~~ das vítimas. Aprovado. Art. 10 Parágrafo único - O direito de votar e ser votado é privativo dos associados, sendo vedado seu exercício por funcionários remunerados das associações, ficando a Secretaria da Apac mantida atualizada a lista dos associados com direito a voto. Aprovado. Art. 11. A Assembleia é órgão soberano da associação, e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, e tem como atribuições, além das diretivas, deliberar sobre os assuntos de interesse geral da entidade para a entidade. Parágrafo único. Compete privativamente à Assembleia Geral: I - eleger os administradores; II - destituir os administradores; III - aprovar as contas; e, IV - alterar o Estatuto. Aprovado. Art. 15. As Assembleias ordinária e extraordinárias serão convocadas: I - Pelo Presidente do Conselho Deliberativo; II - Pelo Presidente da Diretoria Executiva; III - mediante requerimento de cinco Conselheiros; IV - mediante nomeação de 1/5 dos associados previstos no art. 5º. Parágrafo único. A convocação será sempre feita através de edital, fixado na sede da entidade, de outros meios que a entidade considerar adequados, inclusive eletrônicos, que importe publicamente inequívoca aos associados, com antecedência mínima de oito dias da data da assembleia. Aprovado. Art. 17 alínea b) excepcionalmente, a qualquer tempo, quando devidamente convocada, para o fim de preencher o cargo de conselheiro, ocorrido em caso de renúncia ou vacância, se os presentes já tiverem sido chamados a servir, para alterar os Estatutos Sociais, destituir o Presidente da Apac e Conselheiros, nos casos previstos, em sessão especialmente convocada para esse fim, e sempre que houver interesse da

**40 CARTÓRIO**  
 Oficina de Notário  
 Elcida Xavier Machado - Tabela  
 Rua Siqueira Lima, 35 - Centro - CEP: 29.361-180  
 Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3333-1180

**AUTENTICAÇÃO** - 1. facó(s) frente. Certifico que esta é uma reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, V, Lei 8.935/94. Em Testemunho da Verdade. Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09/02/2019, 10:21:03.

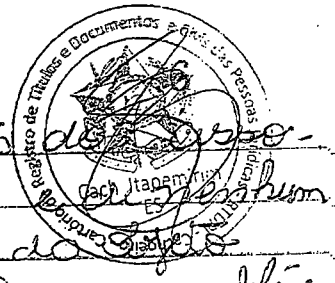
Clayton Faria Gomes - Escrevente. Solo Digital: 023228-OCU1908.07. Emplacamentos: R\$ 2,00 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 2,90. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br.





AUTENTICAÇÃO - 1 facsímil (trechos) - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, V, Lei 8.935/84. Em Testemunho da verdade. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08/02/2019, 10:21:08

Clayton Faria Góes Escrevente Selo  
023228.OCU1808.07895 Emolumentos: R\$ 2,98 Encargos: R\$ 0,90  
Total: R\$ 3,96. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.



Associação escizar o pronunciamento dos associados. Parágrafo único. Será nula e sem efeito qualquer deliberação estranha da convocação. **Aprovado.** Art. 18. As assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, ou, na falta ou recusa deste, pelo Presidente da Diretoria Executiva, cabendo a este designar os secretários e os fiscais escrutinadores, quando necessários. **Aprovado.** Art. 20 inciso 1º. Os requerimentos de inscrição deverão ocorrer até 72 horas antes da eleição, e encaminhados à Comissão Eleitoral, que deverá ser composta de, no mínimo três associados da Apac, nomeada pela Diretoria Executiva, no edital de convocação da Assembleia. inciso 3º. **Retirado.** **Aprovado.** Art. 26 alínea h) conhecer das impugnações às Chamas dos Candidatos às eleições do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em grau de recurso, após apreciação da Comissão Eleitoral; i) deliberar sobre a conveniência da celebração de contratos de financiamentos, convênios e parcerias com órgãos Públicos, Privados, ou entidades congêneres; j) conceder, por iniciativa própria ou por proposta da Diretoria Executiva, título de associado **honorário**; k) deliberar sobre qualquer transação de compra e venda de imóveis, em sessão especialmente convocada para esse fim; e, l) conhecer e julgar, em grau de recurso, os atos administrativos da Diretoria. **Aprovado.** Art. 28. Parágrafo único. Executam-se estas regras as reuniões destinadas a apreciar e decidir sobre recursos versando sobre impugnação de inscrições, que ocorrerem em sessão de urgência, mediante avisos, por qualquer meio eficaz de





... e a nova convocação da Assembleia. Art. 33. Os Conselheiros que, sem causa justificada, faltarem a três reuniões consecutivas, poderão perder seus mandatos, mediante deliberação da Assembleia Geral, o que deverá constar em ata, e efetivada posse dos suplentes. Art. 36. inciso 2º. O Presidente da Diretoria Executiva, para eleito em Assembleia Geral, e na mesma pessoa, tomara posse e nomeará os demais membros elencados do art. 36, "caput". Aprovado. Art. 37. inciso 2º. Os trabalhadores de cada reunião Diretora serão registrados em ata, em livro próprio redigida por um dos secretários, devidamente assinada, após aprovação pelo presidente e secretário. Aprovado. Art. 37. inciso 3º. O Presidente da Diretoria Executiva poderá dispensar e substituir os demais membros, mediante decisão escrita e fundamentada, registrada em ata. Aprovada. Art. 61. Não houve aprovação da assembleia, mantendo o texto original. Art. 62 alínea g) receita de vendas de lentes e produtos. Parágrafo único Para a receita da Apac, para aplicada integralmente na manutenção e desenvolvimento de atividades institucionais, no território nacional, mediante prestação de contas, obedidos os princípios fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade. Aprovado. Art. 69. É vedado aos diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, receberem remunerações, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos. Aprovado. Art. 73. O pre-

Fidei: Xavier Machado Tabella  
 Rua Siqueira Lima, 35 - Centro - CEP: 29.300-140.  
 Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521-1929.

**AUTENTICAÇÃO** - (2020) frente - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei nº 8.935/84. Em Testemunho da verdade. Cachoeiro de Itapemirim, ES, 08/02/2019, 10:21:05.

Clayton Ferraz Galvão - Escrevente - Selo Digital nº 023226-OCU1808-07994 - Encargamentos: R\$ 2,96 - Encargamento: R\$ 3,96. Total: R\$ 3,96. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br.

- parte Estatuto podera ser reformado ~~totalmente~~  
 - ou em parte, em qualquer tempo, ~~em Assen-~~  
 - bléia Geral, especialmente convocada ~~para esse~~  
 - esse fim, obedecendo-se o quórum qualifi-  
 - cado, previstos nos parágrafos do art. 16, e  
 - as alterações entrarão em vigor na data de  
 - registro em Cartório, ou quando a lei desi-  
 - gnar. Aprovado. Nada mais havendo a  
 - tratar, a reunião foi dada por encerrada  
 - às onze horas e trinta minutos, e assinada  
 - por mim secretária e por todos que acima  
 - assinaram a lista de presença.

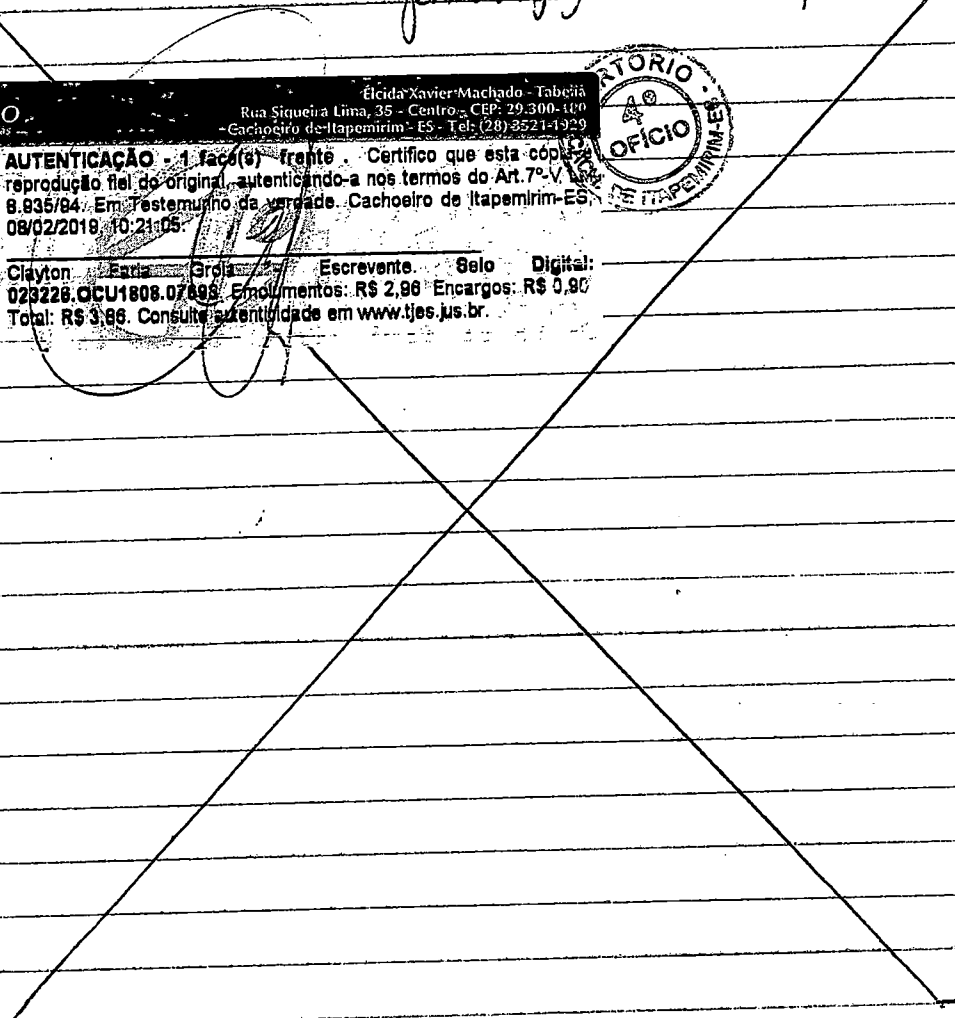


[Signature]  
 [Signature] **Martins Faquiri Pinson**

**CARTÓRIO**  
 Elcida Xavier Machado - Tabela  
 Rua Siqueira Lima, 35 - Centro - CEP: 29.300-120  
 Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3521-1929

**AUTENTICAÇÃO** - 1 face(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, Lei 8.935/84. Em Testemunho da verdade. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08/02/2019, 10:21:05.

Clayton ~~Edna~~ ~~Graci~~ Escrevente Selo Digital: 029228.OCU1808.07898. Emolumentos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,86. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)







Resolução extraordinária da diretoria executiva e  
 da Associação Feminina de Cachoeiro de Itapemirim E.S. - p  
 e oit (28) dias do mes de maio do ano de  
 dois mil e dezoito (2018), às 19:00h, na sala de reuniões  
 da Igreja Santo Antonio, deu-se inicio a reunião extror  
 dinaria da diretoria executiva da Associação de Prote- a  
 ção e Assistência as condenadas (APAC - Feminina de  
 Cachoeiro de Itapemirim), aberta e presidida pelo seu presi  
 dente, o Sr. Ademir Torres, CPF 448.543.157-68, RG 1.061.811.6  
 50, onde se fizeram presentes a Sr. Rosana Costa Santiago  
 CPF 069.873.847-03, RG 954.503-ES-SOTC (Vice-presidente), o  
 Sr. Nelsonmar Galtoni CPF 765.314.497-72, RG 712.649-ES SPTC  
 (1º secretário), o Sr. Ciny de Paula Nascimento CPF 19010389-15,  
 RG 198351-SSP-ES (1º Tesoureiro), o Sr. Paulo Augusto Carlete CPF  
 930.743.367-49, RG 797.756 ES PTC (2º Tesoureiro), o Sr. Elio Carlos  
 Silva de Miranda, CPF 077.703.967-27, RG 1.500.373-ES SPTC  
 (diretor de patrimônio), o Sr. José Roberto da Costa Alves CPF  
 020.000.457-31, RG 1.932.279-ES-SPTC (presidente do conselho  
 deliberativo). Após os encaminhamentos devidos, deliberaram  
 acerca da pauta na forma que segue:

- 1: Alteração do endereço da sede;
- 2: Apresentação carta renúncia do 1º Tesoureiro e do 1º secretário;
- 3: Nomeação e posse do novo tesoureiro;
- 4: Nomeação e posse do novo 1º secretário;
- 5: Apresentação das declarações de permanencia no cargo  
 de 2º tesoureiro e de 2º secretaria. Item 01: Tendo em vista  
 a alteração do endereço da sede para rua José Mario Machado  
 Collho, nº 127, Cep 29315-815, bairro Ruy Pinto Bandeira - Cachoeiro  
 de Itapemirim - ES. Fica neste ato alterado o art 1º do Estatuto So-  
 cial que passou a ter a seguinte redação: "A Associa-  
 ção de proteção e assistência às condenadas - APAC, fundada  
 em, 17 de maio de 2014, estado do Espírito Santo, com sede  
 na rua José Mario Machado Collho, nº 127, cep 29315-815, bair-  
 ro Ruy Pinto Bandeira, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim

**4º CARTÓRIO**  
 Rua Silveira Lima, 35 - Centro - CEP: 22304-120  
 Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3537-9222

Elcida Xavier Machado - 1ª Belia  
 Rua Silveira Lima, 35 - Centro - CEP: 22304-120  
 Cachoeiro de Itapemirim - ES - Tel: (28) 3537-9222

AUTENTICAÇÃO - 1 face(s) frente - Certifico que esta cópia é  
 reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, Lei  
 8.935/94. Em Testemunho de Verdade. Cachoeiro de Itapemirim - ES,  
 08/02/2018 10:21:04

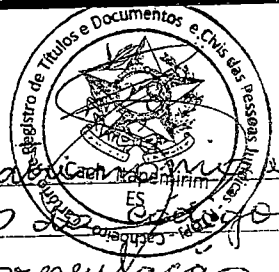
Clayton - Escrivente - Selo Digital:  
 823228.OCU1808.07392 - Encargos: R\$ 2,96 Encargos: R\$ 0,90  
 Total: R\$ 3,86. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.





AUTENTICAÇÃO: 1 face(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei nº 935/84. Em Testemunho da verdade. Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08/02/2018, 10:21:00.

Clayton Fernandes Grola - Escrevente. Selo Digital: 023226.OCU1608.07691. Emolumentos: R\$ 2,98 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 3,96. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br.



É uma associação sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, nos termos da legislação civil e legislação afim. Item 02: feita a apresentação das cartas renúncia do 1º tesoureiro, Sr. Ary de Paula Nascimento, bem como a do 1º secretário Sr. Nelsonmar Salteri, as quais foram acatadas pelos membros presente; Item 03: O presidente em uso de suas atribuições legais, nomeia para o cargo de 1º tesoureiro o Sr. Isaías Pastore, CPF 376.694.016-25, RG 313.676-ES SPTC, brasileiro, comerciante, casado, residente na rua Maria Lourdes Braga Machado nº 56, bairro Abelardo Machado, em Cachoeiro de Itapemirim, ES. Item 04: nomeado para o cargo de 1º secretário o Sr. André Santana Beal, CPF 079.304.867-89, RG 1.476.036-855-ES. Item 05: tais nomeações ocorreram por motivo de ausência de Sr. Paulo Augusto Carletto apresentar declaração solicitando sua permanência na função de 2º tesoureiro, bem como a Sr. Fátima Siqueira da Silva apresentou declaração solicitando permanecer no cargo de 2ª secretaria. Após lida e aprovada a presente ata, foi assinada por todos. Cachoeiro de Itapemirim 08 de maio de 2018

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - RTDPI - Cachoeiro de Itapemirim - ES

Rafael Schwanz Dello Bernardina  
Oficial de Registro

Praça Jerônimo Monteiro, 37 - Loja 01-02  
Malson das Artes - Centro - CEP: 29300-100  
Cachoeiro de Itapemirim-ES  
Tel/fax: (28) 3522-7717  
CNPJ: 11.420.476/0001-82  
e-mail: cartoriocachoeiro@fahgo.com.br

- Presidente: *[Signature]*
- Vice presidente: *[Signature]*
- 1º secretário: *[Signature]*
- 2º tesoureiro: *[Signature]*
- 3º tesoureiro: *[Signature]*
- Secretários de patrimônio: *[Signature]*
- Presidente Conselho Deliberativo: *[Signature]*
- declamação presentes: *[Signature]*

a  
da  
de  
im



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## PROCURADORIA LEGISLATIVA

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 18/2019

INICIATIVA: Vereador Élio Carlos Silva de Miranda

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do edil Élio Carlos Silva de Miranda, “**dispõe sobre declarar de utilidade pública a ‘Associação de Proteção e Assistências às Condenadas – APAC’, do Município de Cachoeiro de Itapemirim**”.
2. Sob enfoque material, o projeto não apresenta nenhuma irregularidade que obste sua tramitação, eis que a matéria se enquadra nas hipóteses de competência do Poder Legislativo local, conforme artigo 30 da Constituição Federal.

Entretanto, sob o aspecto legal, o projeto **não** atende aos requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.014/2007, com nova redação dada pela Lei nº 6.596 de 10 de janeiro de 2012, especialmente em seu artigo 1º:

Art. 1º – As sociedades civis, as associações e as fundações em funcionamento efetivo no Estado com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

I – personalidade jurídica há mais de dois anos – através de certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e Jurídicas;

II – efetivo funcionamento há mais de dois anos de serviço desinteressado e gratuito prestado à coletividade – através de cópia do estatuto juntamente com materiais informativos, promocionais, notícias veiculadas na imprensa, entre outros; (Redação dada pela Lei nº 6.596/2012)

III – não remuneração dos cargos da diretoria da organização e da não distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto – através do **balanço anual**.

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Apesar dos documentos já apresentados ao projeto, é imprescindível para atendimento da Lei nº 6.014/2007 a juntada do seguinte documento:

- Balanço anual (inciso III do art. 1º).
3. Pelo exposto, o projeto padece de vício de legalidade, passível de correção mediante apresentação do documento mencionado, razão pela qual opinamos pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para considerações.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de fevereiro de 2018.

**Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis**  
**OAB/ES 15.389**  
**Procurador Legislativo**

***“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”***



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OF/PLG Nº. 006/2019

DATA: 26/02/2019

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
18/2019		03/2019		

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO  
Presidente

*Recebi em 26/02/18  
Pauisvalpato*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Cachoeiro de Itapemirim, 12 de março de 2019.

**OFÍCIO CCJR Nº 008/2019**

Exmº Sr.

**Élio Carlos Silva de Miranda**

Vereador

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições regimentais, vem, perante Vossa Excelência, requerer informações adicionais para instruir o Projeto de Lei Nº 18/2019, que "Dispõe sobre declarar de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência às condenadas – APAC, do município de Cachoeiro de Itapemirim."

Assim, solicita que forneça a seguinte informação para que seja dado prosseguimento à apreciação da respectiva matéria, conforme parecer da Procuradoria Legislativa (cópia anexa):

a) Balanço anual.

Certo de sua atenção e apoio, aguardamos o seu pronunciamento e externamos nossas cordiais saudações.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Handwritten signature and date: 12.03.19*

**"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"**



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 018/2019**

**INICIATIVA:** Vereador Elio Carlos Silva de Miranda  
**RELATOR:** Ely Escarpini.

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do vereador Elio Carlos Silva de Miranda que " Declara de Utilidade Pública a "Associação de Proteção e Assistência as Condenadas – APAC" do município de Cachoeiro de Itapemirim".

**VOTO DO RELATOR:** Após análise técnica, verifica-se que o Projeto de Lei, atende os requisitos legais no que tange a constitucionalidade. Todavia, a doudo procuradoria constatou que faltava no projeto o balanço anual da entidade. De pronto, o vereador fez acostar aos autos do projeto o balanço anual, cuja cópia segue em anexo, sanando a irregularidade apontada no parecer.

Assim sendo, acompanhando o parecer da Procuradoria Legislativa que se encontra nos autos do projeto, esse relator **vota pelo encaminhamento regular da matéria.**

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o Relator.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o Relator.

**DECISÃO:** Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 19 de março de 2019.

  
Alexandre Bastos Rodrigues – Presidente

  
Ely Escarpini – Relator

  
Allan Albert Lourenço Ferreira – Membro

*"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"*

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

OK  
10/0





Descrição	Saldo Anterior	Débito	Exercício 13	
			Credito	Saldo Atual
<b>Ativo - [1]</b>				
Circulante - [14]	0,00D	24.655,66	24.655,66	24.655,66
Disponível - [21]	0,00D	24.655,66	24.655,66	24.655,66
Banco conta movimento - [140]	0,00D	24.655,66	24.655,66	24.655,66
<b>Passivo - [1092]</b>				
Patrimônio líquido - [1505]	0,00C	0,00	205,00	205,00C
Lucros / Prejuízos acumulados - [1680]	0,00C	0,00	205,00	205,00C
<b>Receita - [1820]</b>				
Receita bruta s/ vendas e serviços - [1827]	0,00C	42.472,51	42.472,51	0,00C
Receita bruta de venda - [1834]	0,00C	21.718,18	21.718,18	0,00C
Receita operacional - [2233]	0,00C	20.754,33	20.754,33	0,00C
Receita financeira - [2240]	0,00C	20.754,33	20.754,33	0,00C
<b>Despesas - [2408]</b>				
Custos indiretos da produção - [2597]	0,00D	3.727,98	3.727,98	0,00D
Mão de obra indireta - [2800]	0,00D	2.990,96	2.990,96	0,00D
Despesas financeiras - [3332]	0,00D	737,02	737,02	0,00D
Despesas bancárias - [3395]	0,00D	737,02	737,02	0,00D
<b>Apuração de resultado - [3493]</b>				
Exercício corrente - [3500]	0,00D	21.718,18	21.718,18	0,00D
Contas transitórias - [3507]	0,00D	21.718,18	21.718,18	0,00D

**Análise do Balanete**

Ativo →	205,00D	Passivo →	205,00C
Despesa →	0,00D	Receita →	0,00C
Custo →	0,00D		
→	205,00D	→	205,00C

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

*Moreira*  
 MOREIRA ASSOCIADOS CONTÁBILIS  
 Rua Francisco Viana Moraes, 42 - Centro  
 CEP: 29.500-000 - Alegre - ES  
 Fone: (51) 3631-1111 - Fax: (51) 3631-1112

ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSITAS CONDENADAS(00529)

MOREIRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2018

Diário: 1

Folha: 17

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
<b>Ativo (7)</b>			
<b>Circulante (14)</b>			
<b>Disponível (21)</b>			
<b>Banco conta movimento (140)</b>			
Banestes (161)			
=Banco conta movimento		1-1-01-02-01	205.000
=Disponível			*****205.000
=Total - Circulante			*****205.000
=Total - Ativo			*****205.000
***** (XXXXXX) *****			

*[Handwritten Signature]*  
 MOREIRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME  
 Rua ... nº ... - ...  
 CEP: 24.000-000 - ...  
 CNPJ: 09.528.052/0001-01



ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTAS CONDENADAS(00529)

MOREIRA ACESSORIA CONTABIL LTDA ME

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2018

Diário: 1

Folha: 18

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Atual
<b>Passivo (1092)</b>			
<b>Patrimônio líquido (1505)</b>			
<b>Lucros / Prejuízos acumulados (1680)</b>			
Lucros Acumulados (1687)		2-4-05-01	205,00€
=Lucros / Prejuízos acumulados			*****205,00€
=Total - Patrimônio líquido			*****205,00€
=Total - Passivo			*****205,00€
***** (XXXXX) *****			

*[Handwritten Signature]*  
MORAIS  
CNPJ: 08.040.801/0001-10  
RUA: [illegible] Nº: [illegible]  
Cidade: [illegible] - SP



150  
KQ

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	PRESIDENTE			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO				X
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 18/2019

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: 26/03/2019

### RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM \_\_\_\_ DISCUSSÃO

POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 26/03/19

[Signature]  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

\_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

OBS:

*“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”*

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

**PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753**

### JUNTADAS:

- 1 - 14 / 02 / 19 - Protocolado com 141 folhas
- 2 - 21 / 02 / 2019 - Procuradoria - Parecer pág 142 e 143
- 3 - 26 / 02 / 2019 - Ofício PLE N.º 006 CCTR. pág 144
- 4 - 12 / 03 / 2019 - Ofício CCTR n.º 006 pgs 145
- 5 - 20 / 03 / 2019 - Parecer CCTR fls 146 à 149
- 6 - 26 / 03 / 2019 - Folha de Bagaço - pgs 150/151
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -